

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021-PMAP-MA	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
PORTARIA 209/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
DECRETO Nº 0143/2003 - A - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	9
DECRETO Nº 009, DE 08 DE OUTUBRO DE 202	10
LEI Nº 152/2003	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	13
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.	13
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021	16
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021	16
EXTRATO CONTRATO Nº 2909.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.	17
RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.	17
EXTRATO DE CONTRATO	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA Nº 086/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA Nº 087/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.	19
PORTARIA Nº 71/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021	20
PORTARIA Nº 013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	20
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	20
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2021	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº032/2021	21
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
AVISO DE RESCISAO	21
AVISO DE ADJUDICACAO	21
RREO - 3º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	46
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	47
AVISO DE ADIAMENTO	47
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021	47
AVISO DE LICITAÇÃO	50
PORTARIA Nº. 502/2021 - GAB LC	50
PORTARIA Nº. 503/2021 - GAB LC	51
PORTARIA Nº. 504/2021 - GAB LC	51
PORTARIA Nº. 506/2021 - GAB LC	51
PORTARIA Nº. 507/2021 - GAB LC	52

PORTARIA Nº 508/2021 – GAB LC	52
PORTARIA Nº 509/2021 – GAB LC	53
PORTARIA Nº 510/2021 – GAB LC	53
PORTARIA Nº 511/2021 – GAB	53
PORTARIA Nº. 505/2021 – GAB LC	54
PORTARIA Nº 512/2021 – GAB LC	54
PORTARIA Nº 513/2021 – GAB LC	54
PORTARIA Nº 514/2021 – GAB LC	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	55
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SRP	55
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – SRP	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	56
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2021	56
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	56
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021-PMFN.	56
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 313/2021.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	57
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2021	102
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	109
PORTARIA Nº635/2021	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	110
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021	110
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021	110
RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS	110
RESENHA.CONTRATO Nº245/2021 A 248/2021	111
RESENHA DE CONTRATO Nº 249/2021	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	111
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 EDUCAÇÃO	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021306	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021307	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021308	112
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021263	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021264	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021265	113
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021266	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	114
LEI MUNICIPAL DE Nº 704, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.	114
LEI MUNICIPAL DE Nº 705, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	115
PORTARIA Nº 119/2021 – GAB. VALDINES LIMA OLIVEIRA	115
PORTARIA Nº 120/2021 – GAB. JESSICA COSTA FERREIRA	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	116
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	117
DECRETO DE LUTO OFICIAL	117
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE PARA TITULAR DO CONSELHO TUTELAR	117
PORTARIAS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE NOVEMBRO	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	119
PORTARIA Nº 236/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	119
PORTARIA Nº 237/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	119
PORTARIA Nº 059/2021 – ADM	120
PORTARIA Nº 060/2021 – ADM	120
PORTARIA Nº 061/2021 – ADM	120
PORTARIA Nº 238/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	121
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021	121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021	123
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021	127
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021	129
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	130
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	130

AVISO DE TERMO ADITIVO	130
EXTRATO DE CONTRATO	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	132
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	132
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.141021.13.016/2021.	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021	137
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0335.325.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 037/2021/CPL	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - PMTF/MA.	141
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP - PMTF/MA.	142
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 041/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMTF.	143
CONTRATO Nº. 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.	143
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP - PMTF/MA.	143
CONTRATO Nº. 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.	144
CONTRATO Nº. 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.	144
PORTARIA DO GABINETE Nº 106-A/2021	145
PORTARIA DO GABINETE Nº 106-B/2021	145
PORTARIA DO GABINETE Nº 106-C/2021	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	145
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	146
REQUERIMENTO COMUNICAÇÃO	146
REQUERIMENTO COMUNICAÇÃO	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 128A/2021	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	147
ERRATA DA ADESÃO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 100/2021, Nº 101/2021, Nº 102/2021	147
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021	147
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2021	148
PORTARIA Nº 098,099,100,101,102/2021 - GAB	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	149
LEI ORDINÁRIA Nº 567, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	149
LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 105/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão e ALBERTO CESAR ABREU LOUZEIRO, CPF nº 176.800.423-49. OBJETO: Prestação de serviços de realização da pré conferência municipal de educação com o tema: Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira. Base Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Agua Doce do Maranhão/MA, 21 de Outubro de 2021.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5d3eb6f8d3b1abcd1845a4c4c4f0ee73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
061/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº.
21/2021-PMAP-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
061/2021 - PMAP-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº.
21/2021-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto
Parnaíba-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para bebês, no **dia 05 de novembro de 2021, às 9h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br> e na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local ou no telefone: (99) 999029010. Alto Parnaíba-MA, 18 de outubro de 2021. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e5e038c980217097631864b2b070aa9a

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **ARLENE PORTO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3575301 - SSP-GO, inscrita no CPF nº 319.901.183-72, residente e domiciliada na Avenida Capitão Daniel Brito, s/nº, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 499,92 m²** (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com a Rua Prefeito Raimundo Alves Almeida; Ao Sul com o terreno de posse de Francisco das Chagas Rodrigues; Ao Leste com a Avenida Capitão Daniel Brito e ao Oeste com o terreno de posse de Lourismar da Silva Oliveira.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397557,00 U - 8991870,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terreno de posse de Francisco das Chagas Rodrigues de onde seguiu em limite natural pela Avenida Capitão Daniel Brito com o azimute de 17º06'01" com 14,00 mts; deixando de limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito e passando a limitar com o terreno de posse de Lourismar da Silva Oliveira com o azimute de 275º36'27" com 46,44 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Lourismar da Silva Oliveira e passando a limitar com o terreno de posse de

Francisco das Chagas Rodrigues com o azimute de 210°47'58" com 87,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Francisco das Chagas Rodrigues e passando a limitar com a Avenida Capitão Daniel Brito com o azimute de 103°26'54" com 47,50 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 115,94 M (cento e quinze metros e noventa e quatro centímetros lineares), e abrangendo uma área com 499,92 M (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e dois centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 11 de Agosto de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211294619, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 28 de setembro de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 14 de outubro de 2021. Ass. **Itamar**

Nunes Vieira - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **ARLENE PORTO DA SILVA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 14 de outubro de 2021.

Publicado por: **PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA**
Código identificador: 083ed8d5eb6886f3d7eb004e40864228

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **EDCARLOS REIS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade nº 124929919992 - GEJSPPC-MA, inscrito no CPF nº 011.146.243-65, residente na Rua Pernambuco, s/nº, bairro,

Santa Lúcia, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, neste ato representado pela sua bastante procuradora, a Sra, MANUELA REIS DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório Oliveira, Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO, Livro 452-P, Folha 150/151, assinado por: Leticia Macedo dos Reis - Escrivente, em data de 10/06/2021. doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 468,18 m²** (quatrocentos e sessenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), as confrontações são: As confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse do Maria da Conceição da Silva Ribeiro; Ao Sul com o terreno de posse de Jucineide Santiago da Silva; Ao Leste com a Rua Pernambuco e Oeste com o terreno de posse de Francisco Gonçalves Rodrigues. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397116,42 - 8991109,29 de um marco de madeira que ficou encravado na margem da Rua Pernambuco de onde partiu em limite com o terreno de posse de Maria da Conceição da Silva Ribeiro com o azimute de 273°39'08" com 49,50 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Maria da Conceição da Silva Ribeiro e passando a limitar com o terreno de posse de Francisco Gonçalves Rodrigues com o azimute de 185°01'36" com 10,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Francisco Gonçalves Rodrigues e passando a limitar com o terreno de posse de Jucineide Santiago da Silva com o azimute de 93°02'39" com 46,63 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Jucineide Santiago da Silva e passando a limitar com a Rua Pernambuco com o azimute de 21°48'05" com 10,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 116,13 M (cento e dezesseis metros e treze centímetros lineares) e abrangendo uma área com 468,18 M² (quatrocentos e sessenta e oito metros e dezoito centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 02 de Agosto de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211273938, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato

de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 14 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **EDCARLOS REIS DE SOUSA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c71b94030e70f1fa622f88ab0a757134

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO**

DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 12472031999-8 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 903.267.253-34, residente e domiciliado na Rua Deputado João Francisco Vargas, s/n bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 460,94m²** (quatrocentos e sessenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.992.203,0333m e E 397.495,9963m, situado na Rua Deputado João Francisco Vargas, com área de posse do Sr. Renildo de Carvalho Barbosa, deste segue confrontando com o lote do Sr. Renildo de Carvalho Barbosa, com o azimute de 353°36'00" e distância 40,00 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com o Brejo Rapadura, com o azimute de 65°23'13" e distância 12,60 m, até o vértice M-3; deste segue ainda confrontando com o lote do Sr. Edimilson da Silva Brito, com o azimute de 176°05'58" e distância 44,10 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com a Rua Deputado João Francisco Vargas, com o azimute de 264°17'22" e distância de 10,05 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 16 de abril de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Ivo Domingos Lima - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº 20211078243, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato

que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$36.800,00** (trinta e seis mil, oitocentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 15 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmitemte. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. Ass. **JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5e16363342b80ebd38e191de1d8ca752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

Código identificador: 834f679e57de61cfc98ce2523ba4e618

Pregão Presencial nº 09/2021 - CPL**Aviso de Licitação. Processo nº 107/2021 - PMA/MA.**

Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SEMAD-MA. A Prefeitura Municipal de Araiões - MA, inscrita no CNPJ sob nº. **06.450.191/0001-70**, sediada à Rua 07 de setembro S/Nº - Araiões - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 097/GAB/PREF de 01 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma Presencial, do tipo **menor preço global, que tem como objeto: Prestação de Serviços de locação de softwares para gestão de contabilidade pública, folha de pagamento, sistema de protocolo, compras, almoxarifado e portal de transparência para o município de Araiões**, no Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 107/2021 - PMA-MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em sessão pública se realizará, na sala de reunião da Prefeitura, no endereço acima informado, seguindo todos os protocolos de higienização e distanciamento para segurança de todos (O Uso de Máscaras será Essencial e uma exigência a ser cumprida, estando sujeito o licitante caso não o cumpra, ser impedido de participar do certame). Abertura será às **9:30 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 10/11/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 025 de 15 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Araiões - MA <https://www.araioses.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) www.tce.ma.gov.br. Podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao.pf.araioses@gmail.com. Araiões-MA, 21 de outubro de 2021. **Cristiane Amorim de Aquino da Silva**. Pregoeira - Araiões-MA.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA****EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 41/2021- PMA**

EXTRATO DE CONTRATO, de um lado a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, Araiões _MA**, inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20, do outro lado a CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J.:** 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, nº 82, Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da **Adesão de Ata** de Registro de Preço oriunda da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 008/2021** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo no. 20210319.002/2021 -PMDP da Prefeitura de Dom Pedro - MA** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações. OBJETO: **Locação futura de máquina(s) pesada(s) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Araiões/MA**. Fonte de **Recursos:** Código da Ficha: 144; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Dotação; 15.122.0209.2037.0000; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, bem como o que trata o Decreto Estadual nº 35.372/2020 em período pandêmico, que trata das dispensas de licitação e do Decreto Municipal nº 029/ 2020, Art.1, inciso I e II da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020. Valor total contratado de **R\$ 1.157.500,00** (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: de 12(doze) meses. Araiões (MA), 21 de outubro de 2021. **LUCIANA MARÃO FÉLIX. Prefeita Municipal**

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: 846afa99e260c4b0dcb1bd2c4e817552

PORTARIA 209/2021**PORTARIA Nº 209/2021-GAB, de 20 de outubro de 2021.**

Nomeia o(a) Coordenador da Atenção Básica do Município de Araiões do Estado do Maranhão, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiões (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **HELEAZARO GOMES NASCIMENTO**, CPF n.º 916.313.353-91, para exercer o **Coordenador da Atenção Básica do Município de Araiões**, Vinculado ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 27 de setembro de 2021.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Araiões (MA), 20 de outubro de 2021.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**
Código identificador: **bd33d76c3521a250bef1fae72cb11a8c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 0143/2003 - A - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABEIRA(MA), no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art.12 da Lei Municipal n.º 152/2003, de 09 de maio de 2003, **DECRETA: CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS** - Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pelo Art.12 da Lei Municipal nº 152/2003, de 09 de Maio de 2003, que será gerido nos termos do § 2º do Art. 260, da Lei n.º8.069/90, pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BACABEIRA e administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social na forma deste Decreto. Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e ao adolescente. § 1º - As ações de que trata o “caput” do artigo referem-se prioritariamente aos Programas de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas. § 2º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de Programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro. § 3º - Os recursos do Fundo após aprovação do Legislativo serão administrados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **CAPÍTULO II - DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO** - Art. 3º - O Fundo ficará subordinado, operacionalmente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que terá as seguintes atribuições: I - Coordenar a execução dos recursos do Fundos de acordo com o Plano de Aplicação previsto no § 3º do art. 2º; II- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o orçamento previsto para o Fundos aprovado pelo legislativo; III- Preparar e apresentar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração da receita e despesa executada pelo Fundo; IV- Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do Fundo; V- Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura e aprovados pelo mencionado Conselho; VI- Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;VII- Encaminhar à contabilidade geral do Município: a) - Mensalmente, a demonstração da receita e da despesa; b) - Trimestralmente, inventário de bens materiais; c) - Anualmente, inventário dos bens moveis e imóveis e Balanço Geral do Fundo; IX- Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente; X - Providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo; XI - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada; XII - Manter o controle da receita do Fundo; XIII - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatório mensal dos recursos financeiros

captados e aplicados pelo Fundo; Parágrafo Único - Quanto às atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observar-se-á as determinações constantes do Regimento Interno do mesmo e da Lei Municipal nº 152/2003. **CAPÍTULO III - DOS RECURSOS DO FUNDO** - Art. 4º - São receitas do Fundo: I - Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal à base de 0.5% (meio por cento) do Fundo de Participação do Município; II - Doações de pessoas físicas e jurídicas em dinheiro conforme disposto no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90; III - Valores provenientes de multas previstas no Art. 214 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e oriundas das infrações dos Arts. 228 a 258 da referida Lei; IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - Auxílios, contribuições transferências de entidades internacionais, governamentais e não governamentais; VI - Produto de aplicação no mercado financeiro dos recursos disponíveis, respeitada e legislação em vigor e do produto da venda de materiais, publicações e eventos; VII - Recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais e municipais, para repasse à entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação; Art. 5º - Constituem ativos vinculados ao Fundo: I - Disponibilidade monetária em bancos oriunda das receitas especificadas no artigo anterior; I - Direitos que por ventura vier a constituir; III - Bens móveis e imóveis, recebidos com ou sem ônus para o Município, destinados à execução dos projetos; Parágrafo Único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo que pertence à Prefeitura de Bacabeira; Art. 6º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente; Art. 7º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos. **CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Art. 8º - Imediatamente após promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação. Art. 9º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura dos recursos. Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo. Art. 10 - A despesa do Fundo constituir-se-á de: I - Financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação. II - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, observado o §1º do Art. 2º. Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 11 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial. **CAPÍTULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Art. 12 - O Fundo terá vigência indeterminada. Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2003. José Reinaldo da Silva Calvet -** Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d71b60c561292a5268a1c2a0c1e2824f

DECRETO Nº 009, DE 08 DE OUTUBRO DE 202

Define gestores ordenadores de despesas e atribui competências para firmar os documentos necessários em substituição à PREFEITA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA Art. 1º.** Ficam designados como Gestores e Ordenadores de Despesas, a Secretária Municipal de Finanças, senhora SULAMITA NUNES CARVALHO, CPF: 280.058.303-78 e o Secretário Municipal Senhor NORMANDO MATOS BASTOS - CPF 279.300.503-78; **§ 1º.** Para a movimentação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 26.000.705/0001-00. **Art. 2º.** Os Gestores e Ordenadores de Despesas que trata o artigo anterior dentre os atos de gestão é outorgada competência para a prática dos seguintes atos: I - Ordenar providências; II - Emitir Cheques; III - Abrir contas de depósitos; IV - Autorizar cobranças; V - Receber, passar recibo e dar quitação; VI - Solicitar saldos e extratos; VII - Requisitar talonários de cheques; VIII - Retirar cheques devolvidos; IX - Sustar/contratar cheques; X - Cancelar cheques; XI - Baixar cheques; XII - Efetuar resgates/aplicações financeiras; XIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; XIV - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável; XV - Efetuar pagamentos por meio eletrônico; XVI - Efetuar transferências por meio eletrônico; XVII - Consultar contas/aplic, programas, repasses recursos federais e/ou estaduais; XVIII - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro; XIX - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Credito; XX - Emitir comprovantes; XXI - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; XXII - Encerrar contas de depósito; XXIII - Ordenar Empenho; XXIV - Ordenar Pagamentos; XXV - Firmar convênios e respectivas prestações de contas. **Art. 3º.** No tocante aos procedimentos de licitatórios e de contratação direta ao Secretário Municipal de Finanças são atribuídas as seguintes competências: I - Ratificar as Justificativas para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação de que trata o art. 26 da Lei 8.666/93; II - Autorizar a abertura dos certames; III - Homologar os processos licitatórios; IV - Assinar os instrumentos de contratação decorrentes as licitações e contratações diretas; V - Praticar os demais atos necessários aos processos de contratação de competência da autoridade superior. **Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação que dar-se-á na forma da alínea "i" do inciso II, do art. 13 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO -** Prefeita Municipal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 58b445bea9247261403ad8130e5225d9

LEI Nº 152/2003

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira e dá outras

providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: **TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º -** Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação. **Art. 2º -** O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de: I - Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária; II - Política de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem; III - Serviços especiais de prevenção e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, nas linhas de: a) Atendimento integral a usuários e/ou dependentes de substâncias psicotrópicas; b) Proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; c) Identificação e localização de pais de crianças e adolescentes desaparecidos; d) Proteção judicial. **§ 1º -** É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **§ 2º -** O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a adolescência. **§ 3º -** O Município poderá firmar consórcios e convênios com entidades públicas ou outras esferas governamentais, para atendimento regionalizado, desde que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO - Art. 3º -** São órgãos da Política de Atendimento: I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; II. Conselho(s) Tutelar(es). **PARÁGRAFO ÚNICO -** Como diretriz da Política de Atendimento fica instituído o Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. **CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO - Art. 4º -** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular paritária, por meio de organizações representativas da Sociedade Civil. **Art. 5º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que providenciará as condições de infraestrutura para o seu devido funcionamento. **SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO - Art. 6º -** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I. Formular e deliberar sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação de recursos; II. Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das Crianças e Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizam; III. Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se retira ou possa afetar as condições de vida das Crianças e dos Adolescentes; IV. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município que possa afetar as suas deliberações; V. Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente que mantêm programas de: a) Orientação e apoio sócio familiar; b) Apoio socioeducativo em meio aberto; c) Colocação familiar; d) Abrigo; e) Liberdade assistida. VI. Inscrever os programas a que se refere o inciso

anterior das entidades governamentais e não-governamentais que operam no município. PARÁGRAFO ÚNICO - No âmbito dos programas governamentais, incluem-se: a) Semiliberdade; b) Internação. VII. Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha e posse dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município, nos termos do art. 139 da Lei N 8.069/90, alterada pela Lei Federal N 8.242/91; VIII. Conceder licença aos membros do Conselho Tutelar nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em lei; IX. Gerir o Fundo de que trata o parágrafo único do art. 3º desta lei, alocados recursos para os programas dos órgãos governamentais e para as entidades não-governamentais, através de convênios; X. Elaborar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; XI. Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; XII. Propor e manter estudos e levantamentos sobre a situação das Crianças e dos Adolescentes do Município; XIII. Promover, de forma contínua, atividades de conscientização acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente; XIV. Aprovar seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3(dois terços) de seus membros; XV. Requisitar das Secretarias Municipais, apoio técnico especializado de assessoramento, procurando efetivar os princípios e diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA ou Lei N 8.069/90; XVI. Elaborar proposta de alteração na Legislação em vigor, para o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando às autoridades competentes; XVII. Expedir resoluções, no âmbito das suas atribuições. **SEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CONSELHO** - Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08(oito) membros, sendo I. (04) Membros designados pelo Chefe do Executivo Municipal, representando as Secretarias e órgãos responsáveis pelas políticas sociais básicas, de assistência social, de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e pela Administração e/ou Planejamento do Município. II. (04s) Membros, representando as entidades e movimentos da sociedade civil organizada que incluem em seus objetivos a defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos humanos, infante-juvenil, escolhidos mediante articulação e coordenação da Sociedade Civil, através de Fórum próprio. § 1º - Cada membro do Conselho terá seu respectivo suplente, oriundo da mesma entidade, instituição ou movimento ao qual se vincula o titular. § 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitados os critérios acima. Art. 8º - O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, permitida uma recondução, por igual período. Art. 9º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. Art. 10 - O exercício da função de conselheiro será considerado prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este. Art. 11 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a 03(três) sessões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas, no período de 01(um) ano, ou se for condenado em sentença, transitado em julgado, por crime ou contravenção penal de qualquer natureza. **CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - Art. 12 - Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e debilitações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as determinações desta Lei. §1º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social manter estrutura de execução e controle contábeis do Fundo Municipal, de que trata esta lei, inclusive para efeito de

prestação de contas, na forma legal. § 2º As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas voltados à Criança e ao Adolescente expostos as situações de risco pessoais e sociais, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito das políticas sociais básicas. § 3º Dependerá de deliberação de 2/3(dois terços) dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação dos recursos do Fundo em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo anterior. § 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 13 - Por conta do Fundo, que atende a este artigo, fica autorizado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a prestar auxílio financeiro e/ou subvenções, bem como auxílio para despesas de capital e formalizar convênios com entidades governamentais e não-governamentais. Art. 14 - São receitas do Fundo: I. Doação consignada, anualmente, no Orçamento Municipal para o atendimento à Criança e ao Adolescente e as demais verbas adicionais que a lei estabelecer no curso de cada exercício; II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no art. 260 da Lei N 8.069/90; III. Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei N 8.069/90 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei; IV. Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; V. Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais; VI. Produtos de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor; VII. Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação; VIII. Outros recursos que, por ventura, lhes forem destinados. Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto exarado pelo chefe do Poder do Adolescente. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO TUTELAR SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO** - Art. 16 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança do adolescente. **SEÇÃO II - DOS MEMBROS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO** - Art. 17 - O Conselho Tutelar será composto de 05(cinco) membros, com mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução. PARÁGRAFO ÚNICO - Para cada conselheiro haverá 01(um) suplente. Art. 18 - São atribuições do Conselho Tutelar: I. Atender crianças e adolescente nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, incisos I a VII, todos da Lei Federal N 8.069/90; II. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a VII da Lei Federal N 8.069/90; III. Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV. Encaminhar, ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança e do Adolescente; V. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI. Providenciar o cumprimento da medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII. Fiscalizar as entidades de atendimento, conforme prevê o art. 95 da Lei N 8.069/90; VIII. Expedir notificações; IX. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário; X. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta

orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente; XI. Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; XII. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; XIII. Promover, através de seminários e demais meios que o Conselho Tutelar entender viável, a divulgação de suas atribuições, a fim de que a população lhe encaminhe os casos que lhes são afetos; XIV. Promover intercâmbio com Conselhos Tutelares de outros Municípios. Art. 19 - O Conselho Tutelar funcionará em local designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo atendimento ao público das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira. § 1º - Nos demais horários, inclusive nos finais de semana e feriados, permanecerá um plantão, mediante escala de serviços.

§ 2º O Conselho Tutelar deverá fixar em sua sede, em local visível, a escala de plantão dos seus membros. **SEÇÃO III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS** - Art. 20 - A escolha dos Conselheiros será feita pela comunidade local, na forma definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina o art. 60 desta Lei, com a fiscalização do Ministério Público. Art. 21 - O Processo de escolha será regulamentado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 22 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar. I. Reconhecida idoneidade moral; II. Idade superior a 21 anos; III. Residir no Município há mais de 02(dois) anos; IV. Estar em gozo dos direitos políticos; V. Instrução equivalente ao 2º grau completo; VI. Reconhecida a experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente ou em defesa do cidadão, há no mínimo 02(dois) anos; VII. Comprovada a participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos infante juvenis, promovido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no decurso do processo de escolha; VIII. Ser referendado por entidade de reconhecida atuação no Município. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A verificação do preenchimento do requisito descrito no inciso VII, deste artigo, operar-se-á em conformidade com a resolução expedida pelo Conselho Municipal. Art. 23 - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político. **SEÇÃO IV - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO** - Art. 24 - O início do exercício da função far-se-á mediante ato de nomeação e posse feito pelo Prefeito, até 60 dias depois da escolha. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao iniciar o exercício da função, o Conselheiro Tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, seus direitos e deveres. Art. 25 - O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de 40(quarenta) horas semanais de trabalho. § 1º O regimento interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os conselheiros. § 2º Além do cumprimento do estabelecido no caput, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal de trabalho a que está sujeito.

SEÇÃO V - DA VACÂNCIA - Art. 26 - A vacância da função decorrerá de: I. Renúncia; II. Posse em cargo, emprego ou função pública remuneradas; III. Falecimento; IV. Destituição. Art. 27 - Os conselheiros titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I. Vacância da função; II. Férias do titular; III. Licenças ou suspensão do titular que excederem a 20(vinte) dias. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O suplente, no efetivo exercício da sua função de conselheiro tutelar, perceberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular. **SEÇÃO VI - DOS DIREITOS** Art. 28 - São direitos do conselheiro tutelar, no exercício efetivo de sua função: I. Remuneração correspondente ao de professor Nível I do quadro de funcionalismo da Prefeitura, sendo reajustado na mesma data e no mesmo

percentual em que for reajustado o salário do nível equivalente; II. Gratificação natalina; III. Adicional de férias; IV. Férias de 30(trinta) dias, a cada período de 12(doze) meses de exercício efetivo da função; V. Ter acesso aos serviços de assistência e previdência mantidos pelo Município. Art. 29 - A gratificação natalina corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano. § 1º - A gratificação será paga até o dia 20(vinte) do mês de dezembro de cada ano. § 2º O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento § 3º A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária. Art. 30 - Será pago ao conselheiro, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3(um terço) da remuneração do mês de gozo das férias. **SEÇÃO VII - DAS LICENÇAS** - Art. 31 - Será concedida licença ao conselheiro tutelar nas seguintes situações: I. para concorrer a cargo eletivo; II. em razão de maternidade; III. em razão de paternidade; VI. para tratamento de saúde; V. por acidente em serviço. **PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função. Art. 32 - O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito. Art. 33 - A conselheira tutelar gestante terá direito a 120(cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do 8º(oitavo) mês de gestação. § 1º - Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto. § 2º No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30(trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função. Art. 34 - A licença paternidade será concedida ao conselheiro tutelar pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do nascimento. Art. 35 - Será concedida, ao conselheiro, licença para tratamento de saúde e por acidente de serviço com base em perícia médica. §1º - Para a concessão de licença, considera-se em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições. §2º - Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições. **SEÇÃO VIII - DAS CONCESSÕES** - Art. 36 - O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por 07(sete) dias consecutivos, em razão de: I. casamento; II. falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos. **SEÇÃO IX - DO TEMPO DE SERVIÇO** - Art. 37 - O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em Lei. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento. Art. 38 - Além das ausências previstas no art. 36, serão considerados de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: I. férias; II. licença. a) maternidade e paternidade; b) por motivo de acidente em serviço.

SEÇÃO X - DOS DEVERES - Art. 39 - São deveres do conselheiro tutelar: I. exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei Nº 8.069/90; II. observar as normas legais e regulamentares; III. atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IV. zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; V. manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha; VI. guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento; VII. ser assíduo e pontual; VIII. tratar com humanidade as pessoas. **SEÇÃO XI - DAS PROIBIÇÕES** - Art. 40 - Ao

conselheiro tutelar é proibido: I. ausentar se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo por necessidade do serviço; II. recusar fé a documento público; III. opor resistência injustificada ao andamento do serviço; IV. delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade; V. valer se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem; VI. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; VII. proceder de forma desidiosa; VIII. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho; IX. exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas; X. fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções; XI. aplicar medida de proteção sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao colegiado. **SEÇÃO XII - DA ACUMULAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE** Art. 41 - É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada. Art. 42 - O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função. **SEÇÃO XIII - DAS PENALIDADES** - Art. 43 - São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares: I. advertências II. suspensão III. destituição de função. Art. 44 - Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que provierem pra a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes. Art. 45 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 40 e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave. Art. 46 - A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 30(trinta) dias, implicando o não-pagamento da remuneração pelo prazo que durar. Art. 47 - O Conselheiro Tutelar será destituído da função nos seguintes casos: I. prática de crime contra a administração pública ou contra Criança e Adolescente; II. deixar de prestar a escala de serviço ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03(três) vezes consecutivas ou 06(seis) alternadas, dentro de 01(um) ano, salvo justificativa aceita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III. faltar sem justificar a 03(três) sessões consecutivas ou a 06(seis) alternadas, no espaço de 01(um) ano; IV. em caso comprovado de inidoneidade moral; V. ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VI. posse em cargo, emprego ou outra função remunerada; VII. transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 40 desta Lei. Art. 48 - A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no Município de Bacabeira, Estado do Maranhão, pelo prazo de 05(cinco) anos. Art. 49 - O ato de imposição da alidade mencionará sempre o funcionamento legal e a causa da sanção disciplinar. **SEÇÃO XIV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** - Art. 50 - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades nos Conselhos Tutelares ó obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada, ao acusado, ampla defesa. Art. 51 - Da sindicância, que não excederá o prazo de 30(trinta) dias, poderá resultar: I. o arquivamento. II. a aplicação da penalidade de advertência ou suspensão. III. a instauração de processo disciplinar. Art. 52 - Como medida cautelar e a fim de que o conselheiro não venha interferir na apuração de irregularidade, poderá a autoridade competente determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 30(trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. Art. 53 - Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for

contrário ao disposto nesta Lei ou incompatível com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente coordenar e executar todas as atividades relativas à disciplina dos conselheiros tutelares. **TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 54 - A implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á no prazo de 60(sessenta) dias da publicação desta Lei. Art. 55 - No prazo máximo de 30(trinta) dias depois da sua posse, o Conselho Municipal aprovará seu Regimento Interno. Art. 56 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para as despesas in' decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) Art. 57 - O Poder Público Municipal providenciará as condições materiais e os recursos necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar. Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **José Reinaldo da Silva Calvet** - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5e609c02287c8a207b6758c7b3c56053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021**, constante do Processo administrativo nº **1507.09/2021**, torna público a **ATA SRP Nº 024/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS DE BOMBAS E MOTOBOMBAS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial . A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº **1507.09/2021**, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de Bacurituba no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

FORNECEDOR: P ROBERTO COSTA	
CNPJ: 35.363.113/0001-36	
ENDEREÇO: : RUA BERNADINO TRINTA, Nº 73 - CENTRO - PALMEIRÂNDIA - MA CEP: 65.238-000	
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO COSTA	
DADOS DO REPRESENTANTE: CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 03905568233 - CPF: 508.312.913-20	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PAULOCOSTA41010@HOTMAIL.COM	

LOTE I - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. ID.	QT. DE UNIT	VLR. TOTAL

1	Painel controle elétrico 15cv 380v trifásico	UN ID.	1	R\$ 6.033,03	R\$ 6.033,03
2	Painel controle elétrico 6cv 380v trifásico	UN ID.	1	R\$ 2.190,99	R\$ 2.190,99
3	Painel controle elétrico 3,5cv 220v	UN ID.	1	R\$ 1.670,30	R\$ 1.670,30
4	Painel controle elétrico 2,5cv 220v	UN ID.	2	R\$ 1.519,99	R\$ 3.039,98
5	Painel controle elétrico 1,5cv 220v	UN ID.	4	R\$ 1.169,00	R\$ 4.676,00
6	Cabo elétrico pp 3 x 2,5 mm	MT	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
7	Cabo elétrico pp 3 x 4 mm	MT	400	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
8	Cabo elétrico 3 x 6 mm	MT	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
9	Cabo elétrico 3 x 10 mm	MT	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
10	Tubo galvanizado 4"	UN ID.	2	R\$ 180,99	R\$ 361,98
11	Tubo de PVC 2 x 6	UN ID.	20	R\$ 139,99	R\$ 2.799,80
12	Tampa de alumínio 6"	UN ID.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	Tampa de alumínio 4"	UN ID.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
14	União galvanizada de 4"	UN ID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
15	União galvanizada de 2"	UN ID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
16	União galvanizada de 1" ½	UN ID.	6	R\$ 60,50	R\$ 363,00
17	Tee galvanizada de 4"	UN ID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
18	Tee galvanizada de 2"	UN ID.	2	R\$ 48,99	R\$ 97,98
19	Tee galvanizada de 1" ½	UN ID.	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
20	Luva galvanizada de 4"	UN ID.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
21	Luva galvanizada de 2"	UN ID.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
22	Luva galvanizada de 1" ½	UN ID.	60	R\$ 30,99	R\$ 1.859,40
23	Cabo elétrico flex. 1,5 mm	MT	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
24	Cabo elétrico flex. 2,5 mm	MT	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
25	Cabo elétrico flex. 4 mm	MT	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
26	Cabo elétrico flex. 6 mm	MT	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
27	Cabo elétrico flex. 10 mm	MT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
28	Fita isolante 19 mm x 10 auto fusão	UN ID.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
29	Nipel galvanizado 4"	UN ID.	8	R\$ 80,20	R\$ 641,60
30	Nipel galvanizado 2"	UN ID.	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
31	Nipel galvanizado 1" ½	UN ID.	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
32	Registro de esfera de 1"	UN ID.	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
33	Registro de esfera de 1" ½	UN ID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
34	Registro de esfera de 4"	UN ID.	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
35	Registro de esfera de 2"	UN ID.	4	R\$ 151,50	R\$ 606,00
36	Registro de esfera de 40 mm	UN ID.	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
37	Registro de esfera de 50 mm	UN ID.	6	R\$ 34,40	R\$ 206,40
38	Registro de esfera de 60 mm	UN ID.	6	R\$ 53,99	R\$ 323,94
39	Registro de esfera de 75 mm	UN ID.	6	R\$ 348,30	R\$ 2.089,80
40	Tubo de cola PVC g.	UN ID.	6	R\$ 7,30	R\$ 43,80
TOTAL DO LOTE I				R\$ 58.000,00	

LOTE III - MANUTENÇÃO DE BOMBA					
MOTOBOMBA 1,5 CV+4R5/6 EM 220 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
47	Substituição de 01 extrator	UN ID.	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
48	Rebobinagem motobomba de 1,5 cv	UN ID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
49	Substituição das buchas dos mancais superior e inferior	UN ID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
50	Serviço de torneiro Mecânico	UN ID.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
52	Substituição de rotores 4R5	UN ID.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
53	Substituição de difusores 4R5	UN ID.	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
54	Serviço de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR				R\$ 2.583,00	
LOTE III - MOTOBOMBA MARCA LEÃO DE 2,5 CV +4 BPS8/8 EM 220 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
55	Rebobinagem motobomba marca leão de 2,5 cv	UN ID.	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
56	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
57	Substituição da bucha do mancal inferior	UN ID.	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
58	Serviços de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
TOTAL				R\$ 1.651,00	
LOTE III - MOTOR MARCA LEÃO DE 3,5 CV EM 220 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
59	Rebobinagem motor marca Leão de 3,5 cv em 220 volts	UN ID.	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
60	Serviço de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL				R\$ 2.030,00	
LOTE III - MOTOBOMBA MARCA LEÃO DE 6 CV+R10/10 EM 380 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
61	Substituição da bucha dos mancais superiores e inferiores	UN ID.	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
62	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
63	Substituição do disco de pastilha	UN ID.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
64	Substituição do disco de grafite	UN ID.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
65	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
66	Substituição de retentores	UN ID.	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
67	Substituição de rotores	UN ID.	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
68	Substituição de luva de acoplamento	UN ID.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
69	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
70	Substituição do corpo de válvula	UN ID.	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
71	Transporte	UN ID.	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
72	Serviços de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
TOTAL				R\$ 4.677,00	
LOTE III - MOTOBOMBA MARCA LEÃO DE 1,5 CV+4R5/7 EM 220 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
73	Rebobinagem bomba marca leão de 1,5 cv+4R5/7 em 220 volts	UN ID.	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
74	Substituição de óleo	UN ID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00

75	Substituição do selo mecânico	UN ID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
76	Substituição dos rolamentos	UN ID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
77	Substituição dos retentores	UN ID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
78	Mão de obra	UN ID.	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
79	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
80	Substituição de rotores no bombeador	UN ID.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
81	Substituição de difusores no bombeador	UN ID.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00

TOTAL R\$ 1.505,00

LOTE III - BOMBA MARCA LEÃO 1,5 CV+4R5/9 EM 220 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
82	Rebobinagem bomba marca leão 1,5 cv+4R5/9 em 220 volts	UN ID.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
83	Substituição do óleo	UN ID.	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
84	Substituição do selo mecânico	UN ID.	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
85	Substituição dos rolamentos	UN ID.	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
86	Substituição dos retentores	UN ID.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
87	Mão de obra	UN ID.	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
88	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
89	Substituição de rotores no bombeador	UN ID.	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
90	Substituição de difusores no bombeador	UN ID.	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00

TOTAL R\$ 1.756,00

LOTE III - MOTOBOMBA MARCA LEÃO DE 1 CV+4R5/4 EM 220 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
91	Rebobinagem motob. marca Leão de (02)de cv+4bps8 em 220v	UN ID.	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
92	Substituição de óleo	UN ID.	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
93	Substituição do selo mecânico	UN ID.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
94	Substituição de retentor	UN ID.	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
95	Substituição de rotores	UN ID.	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
96	Substituição de difusores	UN ID.	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
97	Serviço de mão de obra	UN ID.	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00

TOTAL R\$ 1.028,00

LOTE III - MOTOBOMBA MARCA EBARA DE 2 CV+4BPS8/9 EM 220 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
98	Rebobinagem motob. marca Ebara de (02) cv+4bps8/ 220 volts	UN ID.	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
99	Substituição de óleo	UN ID.	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
100	Substituição do selo mecânico	UN ID.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
101	Substituição de retentor	UN ID.	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
102	Substituição de rotores	UN ID.	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
103	Substituição de difusores	UN ID.	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00
104	Serviço de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

TOTAL R\$ 1.364,00

LOTE III - MOTOBOMBA MARCA LEÃO DE 6 CV+R10/10 EM 380 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
------	----------------------------	--------	-------	-----------	------------

105	Rebobinagem motob. marca Leão de 6 cv+R10/10 em 380 volts	UN ID.	1	R\$ 2.278,00	R\$ 2.278,00
106	Substituição das buchas dos mancais	UN ID.	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
107	Substituição de disco de pastilha	UN ID.	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
108	Substituição do disco de grafite	UN ID.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
109	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
110	Substituição de retentores	UN ID.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
111	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
112	Substituição de rotores	UN ID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
113	Substituição da luva de acoplamento	UN ID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
114	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
115	Serviços de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00

TOTAL R\$ 6.553,00

LOTE III - MOTO-BOMBA MARCA EBARA DE 8 CV+BHS 512/5 380 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
116	Rebobinagem motob. marca Ebara de 8cv+BHS 512/5 em 380v	UN ID.	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
117	Substituição das buchas dos mancais	UN ID.	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
118	Substituição dos discos de grafite	UN ID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
119	Substituição do disco de pastilha	UN ID.	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
120	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
121	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
122	Substituição de rotores	UN ID.	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
123	Substituição de retentores	UN ID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
124	Substituição da luva de acoplamento	UN ID.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
125	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
126	Substituição do eixo bombeador	UN ID.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
127	Serviços de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00

TOTAL R\$ 7.954,00

LOTE III -MOTOBOMBA MARCA EBARA DE 5CV +4BPS18/13 380 VOLTS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
128	Rebobinagem Ebara de 5CV +4BPS18/13 380 Volts	UN ID.	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
129	Substituição das buchas dos mancais	UN ID.	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
130	Substituição do disco de grafite	UN ID.	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
131	Substituição do disco de pastilhas	UN ID.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
132	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
133	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
134	Substituição de rotores	UN ID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
135	Substituição de retentores	UN ID.	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
136	Substituição da luva de acoplamento	UN ID.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
137	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
138	Substituição do eixo bombeador	UN ID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
139	Serviço de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00

TOTAL R\$ 5.940,00

LOTE III - MOTOBOMBA MARCA EBARA DE 12 CV+BHS 380 VOLTS 512/7					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
140	Rebobinamento do motor	UN ID.	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
141	Substituição das buchas dos mancais	UN ID.	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00
142	Substituição dos discos de grafite	UN ID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
143	Substituição do disco de pastilhas	UN ID.	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
144	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
145	Substituição do diafragma	UN ID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
146	Substituição de rotores	UN ID.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
147	Substituição de retentores	UN ID.	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
148	Substituição da luva de acoplamento	UN ID.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
149	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
150	Substituição do eixo bombeador	UN ID.	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
151	Serviços de mão de obra	UN ID.	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
TOTAL				R\$ 20.544,00	

LOTE III - MOTOBOMBA MARCA EBARA DE 15 CV 380 VOLTS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
152	Rebobinamento do motor	UN ID.	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
153	Substituição das buchas dos mancais	UN ID.	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
154	Substituição dos discos de Grafite	UN ID.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
155	Substituição do disco de pastilha	UN ID.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
156	Serviço de torneiro mecânico	UN ID.	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
157	Substituição do diafragma	UN ID.	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
158	Substituição de rotores	UN ID.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
159	Substituição da luva de acoplamento	UN ID.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
160	Substituição de corpos de estágios	UN ID.	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
161	Substituição do eixo bombeador	UN ID.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
162	Serviços de mão de obra	UN ID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 13.415,00	
TOTAL DO LOTE III				R\$ 71.000,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 129.000,00	

BACURITUBA/MA, 13/09/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **PAULO ROBERTO COSTA - REPRESENTANTE DA P ROBERTO COSTA.**

FORNECEDOR: IVAN DE JESUS COSTA - EPP	
CNPJ: 22.488.888/0001-96	
ENDEREÇO: SETOR POV. OUTEIRO DE MARIA JUSTINA, Nº 25 - BAIRRO: ZONA RURAL - SÃO BENTO/MA.	
REPRESENTANTE: IVAN DE JESUS COSTA	
DADOS DO REPRESENTANTE: CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0130562719996 SSP/MA	
CPF: 001.881.803-03	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: IVAN5102@HOTMAIL.COM	

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN ID.	QT DE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

2	Desmontagem, revisão e remontagem	UN ID.	20	R\$ 699,37	R\$ 13.987,40
	Manutenção de painéis elétricos	UN ID.	15	R\$ 630,61	R\$ 9.459,15
	Manutenção nas tubulações da rede de água	UN ID.	18	R\$ 674,48	R\$ 12.140,64
	Manutenção nas caixas d'água	UN ID.	22	R\$ 456,90	R\$ 10.051,80
	Troca de bombas	UN ID.	18	R\$ 758,82	R\$ 13.658,76
	Limpeza dos poços	M	25/65	R\$ 39,65	R\$ 101.702,25
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 161.000,00	

BACURITUBA/MA, 13/09/2021, TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **IVAN DE JESUS COSTA - REPRESENTANTE DA IVAN DE JESUS COSTA - EPP.**

Publicado por: **LINALDO COSTA**
Código identificador: 3f1f4018c6004abfea11dfdd6e2c8116

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.05/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, que com base na Lei nº na Lei nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores, comunica a revogação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL**. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.go.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA. Bacurituba-MA, 18 de outubro de 2021.

Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **LINALDO COSTA**
Código identificador: 85da6ea8b199370a5a9690604201c682

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0508.04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

Situação: Fica ANULADA a presente licitação em razão de irregularidades identificadas no edital de licitação.

Edital e demais informações disponíveis em **www.bacurituba.ma.gov.br**.

Informações adicionais serão prestadas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benjamin Constant,

s/nº, Bairro Centro, Bacurituba-MA no horário de 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.

Bacurituba/MA, 20 de outubro de 2021.

HALLYCENILDES MARTINS SOARES
Secretaria Municipal de Assistência social

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2a3fa2b9717657cd28721b21cffa8a4d

EXTRATO CONTRATO Nº 2909.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 2909.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408.02/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PH COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA- EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. VALOR R\$ 292.723,39 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA 10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.312,00. 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00. 10.301.0028.2061.0000 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.916,00. 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA 10.301.0028.2043.0000 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.132,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ERNILDO GOMES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PH COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a0dd5cc2e6e2cb79e61edafd0d2cf3f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002,
de 20 de Outubro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727 /00004/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b2b30eba95f90a31f14896ccf47ff70e

RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2707, São Luís, 15 de outubro de 2021, página 06, **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 31/2021. **Onde se lê:** R\$ 211.370,00 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta reais). **Leia-se:** R\$ 190.233,00 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e três reais). Balsas, 21 de outubro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 18b08d92eccde8224897f8c2f9d3ad04

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 602/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 20/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro 2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.193,70 (dez mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-242.3.3.90.30.00.00;

08.244.0062.2-134.3.3.90.30.00.00;

08.243.0062.3-351.3.3.90.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 554/2021 - SEDES. Referente à Dispensa de Licitação Nº 030/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ nº 03.760.035/0007-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** Inicia-se na data de sua assinatura, com termino em 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 77.316,00 (setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0061.2242.3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e José Arteiro da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7a7e7b3c91543024a0e4da54d4ba213

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727 /00005/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 70762dffa32eccea90e041f026d6e054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 20 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JORGE DOMINGOS CANDIDO	038.557.188-73	0727 /00006/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 34857590c12a8ae4f21560d971e1434a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	124.306.333-53	0727 /00012/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 0f06277217462586ba8d15abc1e98d24

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	124.306.333-53	0727 /00012/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 486eabbbfc02149bbf25124c9faefe73

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)	124.306.333-53	0727 /00010/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

20/10/2021

04/11/2021

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 528ceefb69c15975b543f8c7a2e70eae

PORTARIA Nº 086/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 086/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), LUCIANO PINTO RODRIGUES, Matrícula 5121-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para Implantação de dois sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais Angelin e Riacho do Mato no município de Balsas -MA, contrato nº 461/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2020, com a Contratada MAESTRIA ENGENHARIA LTDA durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 20 de outubro de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021. CAMILA FERREIRA COSTA. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ffb32a6479991a3114acf0fdd3f3293c

PORTARIA Nº 087/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 087/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da praça da matriz no município de Balsas -MA, contrato nº 345/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 003/2021, com a Contratada ASCON LTDA-ME durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 20 de outubro de 2021. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 20 DE OUTUBRO DE 2021. CAMILA FERREIRA COSTA. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 1cce0e0a440525d122b11e7598c95381

PORTARIA Nº 71/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 71/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula Nº 6455-1, como fiscal de fornecimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO - para aquisição de material expediente visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Contrato nº 602/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, com a contratada SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de outubro de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 21 DE OUTUBRO DE 2021. VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA.** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eda2f966fbd453eea383f820d41cb473

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Estudo de Viabilidade Técnica para implantação de Aterro Sanitário em Balsas, conforme Processo Administrativo nº 23293/2021, Chamamento Pública nº 05/2021.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

I - Representante do Gabinete do Prefeito:

- Alfredo Alves Costa Neto

II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- José Cássio Alves Lima
- Gabriela Pires Santos
- Fiamma Dara Cardoso Mousinho
- Sabrina Freitas Silva Brilhante

Art. 3º A comissão, objeto desta Portaria, será presidida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ana Maria Cabral Bernardes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 5659b9a9ef01d4b935314b4cc5f65b8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2021 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO/Disponibilização DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de outubro de 2021. Cláudio Joel da Silva Coites - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: 4cf5a6277fa7aebd37d7ba1cf649ffa2

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Processo Administrativo nº 2709.0857.2.3/2021 - Licitação nº 008/2021 - Tomada de Preços. O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que na licitação em destaque - Tomada de Preços nº 008/2021, houve falha na comunicação dos agentes envolvidos desde a abertura do Processo Administrativo, o que ocasionou na aplicação do valor estimado de forma errônea, desta forma, com a abertura do Processo Licitatório na modalidade não apropriada para o real valor estimado, foi detectado a necessário de rever todo o procedimento. Portanto, diante dos fatos e constatações apresentados, e com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, em consequência: **RESOLVE, REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2021 - Mod. TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, em especial o "caput" do Art. 49 da mesma. Bom Jesus das Selvas/MA, 21 de outubro de 2021. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO - Prefeito Municipal

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços por Preço Global para Manutenção e Reparos na Praça Matriz em Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 19 de outubro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 216d502f095a68736d7fa203be71adb6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços por Preço Global para Ampliação de Ponte em Concreto Armado na Avenida Gonçalves Dias em Brejo/MA, que se realizará no dia 04 de novembro de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 19 de outubro de 2021. Domingos Alves dos Reis Neto - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6cea715e72f24421e6dc204393773cc2

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 034/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 005/2021. CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 26.737.867/0001-18, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Merenda Escolar para atender a necessidade anual do sistema educacional de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$99.950,60 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 21 de outubro de 2021. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1fa358e0762fba0ffd89eb6f9ef2da26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE RESCISAO

RESCISÃO CONTRATUAL

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 001/2021/PMB-SEDUC, por ocasião da adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2020/PE/009/2020 da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Educação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47, e a empresa G S R DE MACEDO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.981.472/0001-33, com base no disposto do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Buriti/MA, em 18 de outubro de 2021, Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: ff61fdffbc18605e977804aaa93dc39a

AVISO DE ADJUDICACAO

Termo de Adjudicação				
Pregão Nº 025/2021				
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:				
FORNECEDOR: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS 30.249.069/0001-14				
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
003	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	4,50	600	2.700,00
004	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	4,65	600	2.790,00
006	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	0,28	1200	336,00
009	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	0,48	6000	2.880,00
013	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	2,07	1200	2.484,00
016	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	2,38	1200	2.856,00
019	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	3,10	600	1.860,00
025	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	1,47	9000	13.230,00
027	BENZOLMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	5,30	600	3.180,00
028	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	0,05	1000	50,00
035	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML C/ 20ML	1,24	120	148,80
039	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	0,04	120000	4.800,00
040	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	0,14	12000	1.680,00
041	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	0,14	1800	252,00
042	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	0,21	1800	378,00
048	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	0,25	3000	750,00
057	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	2,57	600	1.542,00
058	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	0,11	24000	2.640,00
059	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	0,12	96000	11.520,00
065	COMPLEXO B XAROPE	2,75	1200	3.300,00
066	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100 ML	2,25	1500	3.375,00
068	DEXAMETASONA 4MG	0,79	3600	2.844,00

888	BUPROPIONO 600MG COMPRIMIDO	0,19	12000	2.280,00					
896	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	3,69	60	221,40					
111	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	6,05	1700	7.260,00					
156	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	0,32	2000	640,00					
Página 1 de 25									
169	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO	1,81	600	1.086,00					
181	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,74	3600	9.864,00					
182	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,54	12000	12.480,00					
184	CLORETO SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	0,44	600	264,00					
189	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO	0,52	1200	624,00					
190	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO	1,89	2400	4.536,00					
195	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,82	10000	8.200,00					
196	DIPIRONA 1G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	0,70	24000	16.800,00					
197	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,40	2400	5.760,00					
198	FUROSEMIDA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,65	6000	3.900,00					
200	GLICERINA 12% 500ML	7,55	300	2.265,00					
203	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	2,40	3600	8.640,00					
204	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	3,54	6000	11.240,00					
205	GLICOSE 500MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	0,42	3600	1.512,00					
208	HEPARINA 5.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML SUBCUTÂNEA	11,30	2400	27.120,00					
212	HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	7,35	2400	17.640,00					
213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500	5,90	3600	21.240,00					
216	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/100ML	4,15	1800	7.470,00					
219	OCTOCINA 5 U.I SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	1,95	2400	4.680,00					
220	ÓMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	37,50	600	22.500,00					
227	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 250ML	3,10	2400	7.440,00					
235	VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	0,90	4800	4.320,00					
244	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCALVE 5000ML	7,45	120	894,00					
247	AGULHA DE RAQUE DESCARTAVEL 25G	5,50	1200	6.600,00					
256	ALCOOL 92,8% 1000ML	7,00	150	1.050,00					
257	ALCOOL GEL 5 LITRO	32,00	60	1.920,00					
258	ALCOOL GEL 70% COM 500ML	4,84	2400	11.616,00					
259	ALGODÃO 0-0 C/AGULHA C/24 ENVOLPES	36,00	24	864,00					
260	ALGODÃO 1-0 C/AGULHA C/24	36,00	24	864,00					
266	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 ROLOS	3,65	120	438,00					
267	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 ROLOS	5,65	120	678,00					
268	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,0M C/12 ROLOS	5,65	120	678,00					
269	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,0M C/ 12 ROLOS	8,34	120	1.000,80					
281	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX3M	0,45	240	108,00					
282	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX3M	0,54	240	129,60					
285	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 11 FIOS	0,74	300	222,00					
290	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20	2,29	60	137,40					
291	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	2,43	60	145,80					
292	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	3,39	60	203,40					
Página 2 de 25									
293	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	3,30	7200	23.760,00					
306	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14	0,72	600	432,00					
307	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16	0,72	600	432,00					
308	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº18	0,72	600	432,00					
309	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº20	0,72	4800	3.456,00					
310	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº22	0,72	6000	4.320,00					
311	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº24	0,72	6000	4.320,00					
314	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	77,00	60	4.620,00					
315	CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA	77,00	60	4.620,00					
316	CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA	77,00	60	4.620,00					
317	CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA	77,00	60	4.620,00					
318	CATGUT CROMADO 4 C/ AGULHA	77,00	60	4.620,00					
319	CATGUT CROMADO 5 C/ AGULHA	77,00	60	4.620,00					
320	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA	77,00	60	4.620,00					
321	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA	70,00	60	4.200,00					
322	CATGUT SIMPLES 2 C/ AGULHA	70,00	60	4.200,00					
323	CATGUT SIMPLES 3 C/ AGULHA	70,00	60	4.200,00					
324	CATGUT SIMPLES 4 C/ AGULHA	70,00	60	4.200,00					
325	CATGUT SIMPLES 5 C/ AGULHA	70,00	60	4.200,00					
338	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL ADULTO	27,00	10	270,00					
339	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL INFANTIL	27,00	10	270,00					
343	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	4,13	120	495,60					
347	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	14,69	1000	14.690,00					
348	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 C/500	16,83	600	10.098,00					
349	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/500	20,05	600	12.030,00					
350	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (TIPO	21,38	60	1.282,80					
356	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	28,60	24	686,40					
401	FILME P/RAIO X TAM. 35X35 C/100	32,00	24	768,00					
421	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100G	2,39	360	860,40					
426	GORRO DESCARTAVEL C/100	14,94	600	8.964,00					
435	KIT OBSTÉTRICO 0-0 C/ AGULHA 3,5CM CX/12	137,00	24	3.288,00					
436	KIT OBSTÉTRICO 1-0 AGULHADO 3,5CM CX/12	130,00	24	3.120,00					
437	KIT OBSTÉTRICO 2-0 AGULHADO 3,5CM CX/12	136,00	24	3.264,00					
495	PINÇA KELLY CURVA 14CM	59,00	10	590,00					
496	PINÇA KELLY RETA 14CM	59,00	10	590,00					
613	SONDA RETAL Nº 20	1,50	120	180,00					
614	SONDA RETAL Nº 22	1,50	120	180,00					
668	BABADOR ODONTOLÓGICO DESC. - FOLHAS DE ALTA	28,08	30	842,40					
672	BROCA CARBIDE 1/4 (ALTA ROTAÇÃO)	9,45	30	283,50					
Página 3 de 25									
718	FOICE DE RAPAGEM PERIODONTAL	14,95	10	149,50					
721	FORCEPS Nº151	99,00	10	990,00					
722	FORCEPS Nº16	99,00	10	990,00					
723	FORCEPS Nº17	99,00	10	990,00					
724	FORCEPS Nº69	99,00	10	990,00					
741	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	162,00	30	4.860,00					
743	PINÇA CLÍNICA	14,90	30	447,00					
744	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO	14,90	16	238,40					
745	PINÇA GOIVA CURVA	104,00	3	312,00					
746	PINÇA GOIVA RETA	104,00	3	312,00					
747	PINÇA PORTA AGULHA	32,00	10	320,00					
750	PORTA MATRIZ	31,00	5	155,00					
751	POTES TIPO DAPPEN	3,22	12	38,64					
752	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA,	14,13	40	565,20					
753	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA,	12,49	20	249,80					
754	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA,	12,49	60	749,40					

756	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA,	12,49	30	374,70																																																																
757	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA,	12,73	60	763,80																																																																
761	SERINGA 5ML DESC. C/AG	0,37	5000	1.850,00																																																																
764	TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA	25,00	20	500,00																																																																
765	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT/12	6,84	30	205,20																																																																
766	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PCT/150	10,45	30	313,50																																																																
767	TOLUCA DESCARTAVEL PCT/100 UND	16,90	50	845,00																																																																
781	LAMINILUX 24X24 CX/1000	17,54	900	15.786,00																																																																
824	REUMALATEX	51,00	35	1.785,00																																																																
831	UREIA UV LIQUIFORM	150,00	45	6.750,00																																																																
834	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	45,00	100	4.500,00																																																																
836	PSA	175,00	40	7.000,00																																																																
837	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM	300,00	60	18.000,00																																																																
838	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM	127,50	70	8.925,00																																																																
840	ALBUMINA	89,00	20	1.780,00																																																																
844	LPASE LIQUIFORM	735,00	10	7.350,00																																																																
848	AMITRIFILINA 25MG COMP	0,19	12000	2.280,00																																																																
852	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP	14,58	1200	17.496,00																																																																
856	CITALOPRAM 20MG	0,25	1800	450,00																																																																
858	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	0,07	12000	840,00																																																																
859	CLONAZEPAM 2MG COMP	0,10	24000	2.400,00																																																																
870	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	0,87	3600	3.132,00																																																																
872	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	2,30	600	1.380,00																																																																
Página 4 de 25																																																																				
873	DULOXETINA 30MG	2,64	1000	2.640,00																																																																
874	ESCITALOPRAM 10MG	0,45	1800	810,00																																																																
876	FENTONA 100MG COMP	0,36	12000	4.320,00																																																																
878	FENOBARBITAL 100MG COMP	0,25	36000	9.000,00																																																																
879	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML INJETÁVEL	3,78	1200	4.536,00																																																																
882	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	0,16	18000	2.880,00																																																																
893	CETAMINA 50MG/ML 10ML	43,20	120	5.184,00																																																																
911	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	18,41	600	11.046,00																																																																
912	RISPERIDONA 1MG COMP	0,18	12000	2.160,00																																																																
913	RISPERIDONA 2MG COMP	0,19	12000	2.280,00																																																																
914	SERTRALINA 50MG COMP	0,27	12000	3.240,00																																																																
922	ZIPRASIDONA 40MG	27,99	720	20.152,80																																																																
923	ZIPRASIDONA 80MG	44,46	720	32.011,20																																																																
QTD: 156		VALOR TOTAL:		713.295,44																																																																
FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI 08.353310/0001-54																																																																				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr><th>LOTE/ITEM</th><th>VALOR UNIT.</th><th>QTD</th><th>VALOR FINAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>022 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO</td><td>0,01</td><td>60000</td><td>600,00</td></tr> <tr><td>031 BISOPROLOL 2,5MG (CONCOR)</td><td>1,38</td><td>720</td><td>993,60</td></tr> <tr><td>032 BISOPROLOL 3MG (CONCOR)</td><td>1,89</td><td>1000</td><td>1.890,00</td></tr> <tr><td>033 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSSOL ORAL</td><td>0,73</td><td>300</td><td>219,00</td></tr> <tr><td>034 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS</td><td>5,87</td><td>300</td><td>1.761,00</td></tr> <tr><td>043 CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO</td><td>0,17</td><td>900</td><td>153,00</td></tr> <tr><td>044 CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO</td><td>0,24</td><td>900</td><td>216,00</td></tr> <tr><td>046 CEFALXINA 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL</td><td>0,76</td><td>600</td><td>457,20</td></tr> <tr><td>053 CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO</td><td>0,01</td><td>1800</td><td>17,46</td></tr> <tr><td>161 AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</td><td>2,32</td><td>600</td><td>1.392,00</td></tr> <tr><td>164 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO P/SUSP. INJETÁVEL</td><td>10,93</td><td>600</td><td>6.558,00</td></tr> <tr><td>165 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PO P/SUSP.</td><td>11,73</td><td>600</td><td>7.038,00</td></tr> <tr><td>166 BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA</td><td>7,74</td><td>300</td><td>2.322,00</td></tr> <tr><td>173 CETOPROFENO 100MG/5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR</td><td>1,73</td><td>600</</td></tr></tbody></table>										LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	022 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	0,01	60000	600,00	031 BISOPROLOL 2,5MG (CONCOR)	1,38	720	993,60	032 BISOPROLOL 3MG (CONCOR)	1,89	1000	1.890,00	033 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSSOL ORAL	0,73	300	219,00	034 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	5,87	300	1.761,00	043 CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	0,17	900	153,00	044 CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	0,24	900	216,00	046 CEFALXINA 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0,76	600	457,20	053 CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	0,01	1800	17,46	161 AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,32	600	1.392,00	164 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO P/SUSP. INJETÁVEL	10,93	600	6.558,00	165 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PO P/SUSP.	11,73	600	7.038,00	166 BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	7,74	300	2.322,00	173 CETOPROFENO 100MG/5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	1,73	600</
LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL																																																																	
022 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	0,01	60000	600,00																																																																	
031 BISOPROLOL 2,5MG (CONCOR)	1,38	720	993,60																																																																	
032 BISOPROLOL 3MG (CONCOR)	1,89	1000	1.890,00																																																																	
033 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML AEROSSOL ORAL	0,73	300	219,00																																																																	
034 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	5,87	300	1.761,00																																																																	
043 CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	0,17	900	153,00																																																																	
044 CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	0,24	900	216,00																																																																	
046 CEFALXINA 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL	0,76	600	457,20																																																																	
053 CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	0,01	1800	17,46																																																																	
161 AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,32	600	1.392,00																																																																	
164 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO P/SUSP. INJETÁVEL	10,93	600	6.558,00																																																																	
165 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PO P/SUSP.	11,73	600	7.038,00																																																																	
166 BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA	7,74	300	2.322,00																																																																	
173 CETOPROFENO 100MG/5ML AMPOLA INTRAMUSCULAR	1,73	600</																																																																		

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Includes items like Sonda Endotraqueal, Sonda Foley, and various medications. Total value: 948.534,77.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and value. Includes items like Estolato de Eritromicina, Finasterida, Flucanazol, and various other drugs. Total value: 10.000,245/0001-09.

202	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	0,29	300	87,00					
206	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	2,00	500	1.199,40					
209	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML SUBCUTÂNEA	29,99	600	17.994,00					
210	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	8,00	1200	9.600,00					
211	HIDROCORTISONA 100MG PO LIOFILO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	0,67	1200	4.404,00					
215	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2,13	600	1.278,00					
217	NITROGLICERINA 25MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	39,99	120	4.798,80					
218	NITROPRUSSÍDO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO	14,99	120	1.798,80					
221	OXALICINA 500MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	2,75	1200	3.300,00					
222	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	2,99	1200	3.588,00					
223	PROSTIGMINE 0,5ML/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1,05	600	630,00					
224	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO	16,80	600	10.080,00					
225	SOLUÇÃO RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1,74	2400	4.176,00					
226	SOLUÇÃO RINGER+LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	3,84	1200	4.608,00					
228	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1,35	1200	1.620,00					
229	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1,19	1200	1.428,00					
230	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 2ML AMPOLA	1,25	1200	1.500,00					
231	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	1,70	2400	4.080,00					
232	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	0,79	600	474,00					
233	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	7,14	1200	8.568,00					
234	TENOXICAN 40MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	21,99	1200	26.388,00					
236	ABAXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	3,99	200	798,00					
237	ABSORVENTE HOSPITALAR PÓS-PARTO PCT/20	0,79	200	1.580,00					
238	ACIDO PERACETICO 1000ML	11,69	10	116,90					
239	ACIDO POLIGLICOLICO 0 AGULHADO (VICRL) GINECOLOGIA E	139,99	24	3.359,76					
240	ACIDO POLIGLICOLICO 1 AGULHADO (VICRL) GINECOLOGIA E	139,99	24	3.359,76					
241	ACIDO POLIGLICOLICO 2 AGULHADO (VICRL) GINECOLOGIA E	145,00	24	3.480,00					
242	ACIDO POLIGLICOLICO 3 AGULHADO (VICRL) GINECOLOGIA E	145,00	24	3.480,00					
243	ELETRODO ECG QUAD ADULTO/INFANTIL	0,15	4000	600,00					
246	AGULHA DE RAQUE DESCARTAVEL 22G	3,80	600	2.280,00					
248	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM CX/100	0,05	6900	390,00					
249	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM CX/100	0,03	24000	720,00					
250	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,6MM CX/100	0,05	12000	600,00					
251	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7MM CX/100	0,05	84000	4.200,00					
252	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8MM CX/100	0,05	12000	600,00					
253	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,8MM CX/100	0,05	24000	1.200,00					
254	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2MM CX/100	0,05	6000	300,00					
255	ALCOOL 70% COM 1000ML	4,75	1200	5.700,00					
261	ALGODAO 2-4 C/AGULHA C/24	29,89	24	717,36					
Página 12 de 25									
262	ALGODAO 3-6 C/AGULHA C/24	29,89	24	717,36					
263	ALGODAO 4-6 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	29,59	24	710,16					
264	ALGODAO 5-6 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	29,59	24	710,16					
265	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO	9,19	480	4.411,20					
270	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML	3,20	30	96,00					
271	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500ML	3,85	30	115,50					
272	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	3,25	60	195,00					
273	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	4,44	60	266,40					
274	APARELHO DE GLUCEMIA ON CALL	34,80	100	3.480,00					
275	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO BIC	79,20	150	11.880,00					
276	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL BIC	78,40	10	784,00					
277	APARELHO DE PRESSAO NEO-NATAL	79,80	5	399,00					
278	APARELHO NEBULIZADOR	120,40	10	1.204,00					
279	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÕES	400,99	10	4.009,90					
280	ATADURA DE ALGODAO 12CMX3M	0,45	240	108,00					
283	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 11 FIOS	0,50	600	300,00					
284	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 9 FIOS	0,30	1200	360,00					
286	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9 FIOS	0,45	1200	540,00					
287	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 11 FIOS	0,65	300	195,00					
288	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9 FIOS	0,50	600	300,00					
289	ATADURA CESSADA 10CMX3M C/20	1,62	60	97,20					
294	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 AMARELO	122,81	2	245,62					
295	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 AZUL ROYAL	122,81	2	245,62					
296	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 LARANJA	122,81	2	245,62					
297	BOLSA MOCHILA SAMU FIBRA RESGATE 715 VERMELHA	122,81	2	245,62					
298	BOLSA P/ COLOSTOMIA 64MM OPAÇA	0,50	120	60,00					
299	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50 UNIDADES	51,36	200	10.272,00					
300	CANULA GUEDEL Nº 0 60MM	3,04	50	152,00					
341	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITROS	4,84	360	1.742,40					
342	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0 LITROS	7,81	360	2.811,60					
344	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	3,49	1200	4.188,00					
345	COLETOR UNIVERSAL BRANCO (FEZE/URINA) POTE 80 ML	0,30	3600	1.080,00					
346	COMADRE PLÁSTICA 1,5 L TIPO PA	24,39	10	243,90					
351	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM 10 UNIDADES	0,47	600	282,00					
352	CUBA REDONDA PEQUENA	12,19	20	243,80					
353	CUBA RIM	29,00	20	580,00					
354	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 3 ENZIMAS	28,58	12	342,96					
355	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 4 ENZIMAS	28,44	12	341,28					
357	DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG	19,99	12	239,88					
Página 13 de 25									
358	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO 1000ML	12,99	24	311,76					
359	DETECTOR FETAL DE MESA - SONAR	1,20	5	6,00					
360	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	395,99	20	7.919,80					
363	DIVISOR FILME P/ RAO X 35CMX43CM PLANO BASE VERDE	948,63	1	948,63					
364	DIVISOR FILME P/RAIO X 24CMX30CM PLANO BASE VERDE	329,79	1	329,79					
365	DIVISOR FILME P/RAIOS X 13CMX18CM PLANO BASE VERDE	375,07	1	375,07					
366	DIVISOR FILME P/RAIOS X 18CMX24CM PLANO BASE VERDE	360,32	1	360,32					
367	DIVISOR FILME P/RAIOS X 30CMX40CM PLANO BASE VERDE	685,33	1	685,33					
368	DIVISOR FILME P/RAIOS X 35CMX35CM PLANO BASE VERDE	870,39	1	870,39					
369	DOSIMETRO MEDIDOR DE RADIAÇÃO	124,09	1	1.272,27					
371	DRENO DE PENROSE 3 SEM GAZE COM 12 UND	19,99	60	1.199,40					
372	DRENO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM	17,79	60	1.067,40					
373	DRENO TORAX Nº12	8,72	60	523,20					
374	DRENO TORAX Nº14	8,74	60	524,40					
375	DRENO TORAX Nº16	8,64	60	518,40					
376	DRENO TORAX Nº20	8,74	60	524,40					
377	DRENO TORAX Nº24	8,69	60	521,40					
378	DRENO TORAX Nº36	8,74	60	524,40					
379	ECRANS P/ RAO X 13CMX18CM PLANO BASE VERDE	324,90	1	324,90					
380	ECRANS P/ RAO X 18CMX24CM PLANO BASE VERDE	737,00	1	737,00					
381	ECRANS P/ RAO X 24CMX30CM PLANO BASE VERDE	1.088,00	1	1.088,00					
382	ECRANS P/ RAO X 30CMX40CM PLANO BASE VERDE	1.764,00	1	1.764,00					

383	ECRANS P/ RAO X 35CMX35CM PLANO BASE VERDE	1.444,40	1	1.444,40					
384	ECRANS P/ RAO X 35CMX43CM PLANO BASE VERDE	2.289,00	1	2.289,00					
385	EQUIPO P/ SANGUE	1,00	240	240,00					
386	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO C/FILTRO E TUBO FOTO	14,49	120	1.738,80					
387	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1,59	1200	1.908,00					
388	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	0,88	14000	12.320,00					
389	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	0,90	600	540,00					
390	ESCOVA ASEPSIA DAS MAOS COM PVP/M TOPICA	1,59	600	954,00					
391	ESCOVA CERVICAL ESTERIL PCT/100	0,52	200	104,00					
392	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	6,10	1200	7.320,00					
393	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADE	6,44	200	1.288,00					
394	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	0,84	2400	2.016,00					
395	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	1,13	3600	4.068,00					
396	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	1,44	1200	1.728,00					
397	ETER ALCOOLIZADO 1000ML	29,74	12	356,88					
398	FILME P/RAIO X TAM. 18X24 C/100	113,00	36	4.068,00					
399	FILME P/RAIO X TAM. 24X30 C/100	175,00	24	4.200,00					
Página 14 de 25									
400	FILME P/RAIO X TAM. 30X40 C/100	288,75	24	6.930,00					
402	FILME P/RAIO X TAM. 35X43 C/100	374,90	24	8.997,60					
403	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110MM X 20M	43,90	60	2.634,00					
404	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	11,10	36	399,60					
405	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10M	2,69	120	322,80					
406	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	1,59	240	381,60					
407	FITA METRICA	3,34	20	66,80					
408	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	3,09	600	1.854,00					
409	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (KOLPOFIX)	5,44	180	979,20					
410	FIXADOR RAO X AUTOMATICO P/38L	171,00	24	4.104,00					
411	FRALDA GERIÁTRICA EG C/ 07 UNIDADES	11,74	360	4.226,40					
412	FRALDA GERIÁTRICA G C/ 08 UNIDADES	11,74	360	4.226,40					
413	FRALDA GERIÁTRICA M C/ 08 UNIDADES	11,74	150	1.761,00					
414	FRALDA GERIÁTRICA P C/09 UNIDADES	10,99	150	1.648,50					
415	FRALDA INFANTIL G C/10 UNIDADES	5,29	120	634,80					
416	FRALDA INFANTIL M C/10 UNIDADES	6,09	120	730,80					
417	FRALDA INFANTIL P C/10 UNIDADES	5,19	120	622,80					
418	FRALDA INFANTIL XG C/10 UNIDADES	4,99	120	598,80					
419	FRALDA INFANTIL XXG C/10 UNIDADES	4,99	120	598,80					
420	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	1,12	600	672,00					
422	GEL P/ ELETRICARDIÓGRAMA 5KG	22,55	12	270,60					
423	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	24,30	12	291,60					
424	GLICERINA BI DESTILADA VEGETAL GRAU USP 1LT	26,27	24	630,48					
425	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS 5 LT	64,28	24	1.542,72					
427	IDENTIFICADOR RADIOLOGICO NUMERADOR DE CHUMBO	213,46	2	426,92					
428	INTRACATH ADULTO Nº18	1,00	5	5,00					
429	INTRACATH ADULTO Nº20	1,00	5	5,00					
430	INTRACATH ADULTO Nº22	1,00</							

819	ANTIGENO ANTI AB	18,24	60	729,60					
820	ANTIGENO ANTI D	42,00	60	1.680,00					
821	AMILASE CINÉTICO LIQUIFORM	75,00	30	2.250,00					
822	ALBUMINA MONOREAGENTE 250 TESTES - COOMBS BSA 10 ML	64,00	10	640,00					
823	VDRL	48,00	15	720,00					
833	GLICOSE LIQUIFORM	96,80	60	5.808,00					
835	PROTEÍNA C/ REATIVA PCR - LATEX	126,80	60	5.072,00					
841	BETA HCG PLUS	45,67	10	456,70					
843	CREATININA	89,90	60	2.796,00					
845	PROTEÍNAS TOTAIS	36,48	30	1.094,40					
QTD:	545			VALOR TOTAL:	1.346.206,84				
FORNECEDOR:	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO			05.577.401/0001-22					
LOTE/ITEM									
005	ACETATO DE HIDROCORTISONA+LIDOCAINA + SUBGALATO DE	0,49	150	73,80					
013	ALOPURINOL 100MG	0,20	2000	400,00					
014	ALOPURINOL 300MG	0,44	2000	880,00					
018	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	0,27	36000	9.720,00					
021	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1,65	2400	3.960,00					
072	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	1,07	3000	3.210,00					
162	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	4,32	600	2.592,00					
163	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/USP.	7,64	1200	9.168,00					
170	CEFALOTINA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETAVEL	7,68	2400	18.432,00					
171	CEFEPIMA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL	34,04	300	10.212,00					
176	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	28,00	600	16.800,00					
180	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 100ML	3,44	2400	8.256,00					
207	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	11,89	600	7.134,00					
214	MUNOGLIBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETAVEL	354,00	10	14.160,00					
245	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML	4,69	120	562,80					
333	CLOROXEDINA ALCOOLICA 0.5% TOPICA	10,08	240	2.419,20					
340	COLCHÃO D'ÁGUA	159,38	5	796,90					
370	DRENO DE PENROSE 2 SEM GAZE COM 12 UND	27,52	60	1.651,20					
Página 22 de 25									
491	FINÇA DE CHERRON DESCARTAVEL	4,69	120	562,80					
493	FINÇA DISSECCÃO (ANATÔMICA C/ DENTE) 14CM	26,00	10	260,00					
494	FINÇA DISSECCÃO (ANATÔMICA C/ DENTE) 16CM	31,00	10	310,00					
497	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM P/SUTURA	31,32	10	313,20					
498	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16CM P/SUTURA	71,00	10	710,00					
534	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	0,76	1200	912,00					
535	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	0,78	600	468,00					
536	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	0,77	600	462,00					
537	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	0,81	600	486,00					
538	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	0,93	600	558,00					
540	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22	1,15	600	690,00					
571	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	3,38	360	1.216,80					
572	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	3,43	600	2.058,00					
573	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	3,43	600	2.058,00					
574	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	3,43	360	1.234,80					
575	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	3,43	120	411,60					
588	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1,14	120	136,80					
589	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	1,63	120	195,60					
590	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	1,17	120	140,40					
592	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1,16	120	139,20					
599	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 C/BALAO	1,49	120	178,80					
601	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 C/BALAO	0,90	120	108,00					
602	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 C/BALAO	0,90	120	108,00					
603	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 C/BALAO	1,00	120	120,00					
605	SONDA URETRAL Nº 4	0,59	600	354,00					
615	SONDA RETAL Nº 4	1,48	120	177,60					
619	SONDA URETRAL Nº 12	0,76	1200	912,00					
621	SONDA URETRAL Nº 16	0,90	600	540,00					
632	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA	53,00	10	530,00					
634	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	44,89	10	448,90					
635	TESOURA DE MAYO CURVA 17CM	53,82	10	538,20					
636	TESOURA DE MAYO PONTA RETA	43,09	10	430,90					
637	TESOURA DE MAYO RETA 14CM	50,19	10	501,90					
638	TESOURA DE MAYO RETA 17CM	61,99	10	619,90					
639	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 23CM	115,99	10	1.159,90					
641	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM	48,49	10	484,90					
642	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	48,47	10	484,70					
645	TORNEIRA PARA JELCO	1,37	60	82,20					
656	UMIFICADOR P/OXIGÊNIO 250ML	15,29	60	917,40					
Página 23 de 25									
657	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO/OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO	370,00	10	3.700,00					
662	ALCOOL LÍQUIDO 70 1000ML CX/12	1,07	20	21,41					
667	AVENTAL TNT MANGA LONGA	4,50	2400	10.800,00					
731	MASCARA DESC TRIPLA C/ 50 UND	13,80	200	2.760,00					
772	BECKERS DE VIDRO P/1000 ML	37,78	25	944,50					
773	PIPETA DE PASTEUR	0,21	5000	1.050,00					

777	GALERIA DE POLIPROP. P/TUBOS DE ENSAIO - P/80 TUBOS	15,74	10	157,40					
778	GAROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER	12,00	15	180,00					
779	GAROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL, VACUTAINER	12,00	15	180,00					
783	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000	160,00	10	1.600,00					
784	MICROPIPETAS VOL. VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50	160,00	10	1.600,00					
785	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 10 MICROLITROS	90,00	10	900,00					
786	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 200 MICROLITROS	89,99	5	449,95					
787	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 250 MICROLITROS	89,99	5	449,95					
789	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 25 MICROLITROS	89,99	10	899,90					
789	MICROPIPETAS VOL. FIXO C/ DISPENSADOR 20 MCLR	89,99	10	899,90					
790	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8 CM) PARA VDRL	54,90	10	549,00					
801	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO AMARELO	0,93	10000	9.300,00					
822	BILIRRUBINA LABTEST REF. 31	44,49	45	2.002,05					
825	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM) CINÉTICO.	80,99	30	2.429,70					
826	LUOOL FORTE 500ML	38,99	10	389,90					
827	GAMA GT LIQUIFORM	98,00	35	3.430,00					
828	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IGG/IGM	520,00	20	10.400,00					
829	AST-GOT LIQUIFORM	84,99	60	5.099,40					
830	ALT-GPT LIQUIFORM	84,99	60	5.099,40					
839	COLESTEROL HDL	20,16	50	1.008,00					
846	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMP	0,37	6000	2.220,00					
847	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (DEPAKENE) COMP	0,82	6000	4.920,00					
850	BIPERIDENO 2MG COMP	0,41	6000	2.460,00					
860	CLONAZEPAM GTS 2.5MG/ML	2,21	1200	2.652,00					
861	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL 2 ML	3,51	600	2.106,00					
862	CLORPROMAZINA 100MG COMP	0,57	12000	6.840,00					
863	CLORPROMAZINA 25MG COMP	0,37	12000	4.440,00					
864	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	9,84	120	1.180,80					
867	DIAZEPAM 5MG COMP	0,11	12000	1.320,00					
868	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL	0,87	1200	1.044,00					
869	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	1,24	3600	4.464,00					
871	DOBUTAMINA DE 12,5MG/ML% 20ML INJ	19,20	600	11.520,00					
877	FENTONIA 50MG/ML INJETÁVEL	1,20	600	720,00					
Página 24 de 25									
881	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2,66	600	1.596,00					
884	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML 5 ML (FLUMAZIL)	11,20	600	6.720,00					
888	HALOPERIDOL 2MG/ML (GOTAS) 20ML	1,36	360	490,80					
889	HALOPERIDOL 5MG COMP	0,38	24000	9.120,00					
894	LEVOPROMAZINA 100MG COMP	0,85	12000	10.200,00					
895	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	0,64	6000	3.840,00					
896	LEVOPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	14,32	120	1.718,40					
898	LORAZEPAM 2MG COMP	0,20	3600	720,00					
900	MISOPROSTOL 25MG COMP RÍMIDO VAGINAL	12,90	1200	15.480,00					
904	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML 2ML	9,28	600	5.568,00					
918	TRAMADOL 50MG CÁPSULA	0,32	6000	1.920,00					
920	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	5,00	600	3.000,00					
924	ZOLPIDEM 10 MG	0,56	1800	1.008,00					
QTD:	109			VALOR TOTAL:	307.920,66				
VALOR GERAL: 2.715.957,71									
Buriti/MA, 30 de Setembro de 2021.									
José Ribamar Simões Neto Pregoeiro Municipal									
Carlos Malton Barbosa Pereira Autoridade Competente									

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 31fb5a346a1208dde15ed283da91d842

RREO - 3º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CNPJ - 06.117.071/0001-55
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3º Bimestre de 2021
INFORMAÇÕES INICIAIS

DADOS DO GESTOR



Nome do Gestor Período de Mandato CPF Contador Inscrição no CRC	Jose Arnaldo Araújo Cardoso 2021 a 2024 798.496.443-20 PAULO CESAR COSTA SOUSA PI-007400/O-7
DADOS DO RELATÓRIO	
Meio de Publicação Data da Publicação (Art. 55 da LRF) Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	DIÁRIO FAMEM E PORTAL DA TRANSPARENCIA 30.07.2021 30.07.2021
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009) Endereço da sede da Prefeitura: Telefones, Fax, Celulares: Site e/ou email de contato:	http://buriti.ma.gov.br/transparencia/ PRAÇA FELINTO FARIAS S/N CENTRO (86) 99532-5763 http://portal.buriti.ma.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.171.970,65	83.171.970,65	15.116.097,41	18,17	44.404.825,41	53,39	38.767.145,24
RECEITAS CORRENTES	79.592.693,28	79.592.693,28	15.114.971,64	18,99	44.376.508,77	55,75	35.216.184,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.021.582,83	2.021.582,83	573.374,40	28,36	787.184,62	38,94	1.234.398,21
Impostos	2.021.582,83	2.021.582,83	557.532,11	27,58	740.808,81	36,64	1.280.774,02
Taxas	0,00	0,00	15.842,29	0,00	46.375,81	0,00	-46.375,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.293,06	63.293,06	158.734,61	250,79	252.855,10	399,50	-189.562,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.293,06	63.293,06	158.734,61	250,79	252.855,10	399,50	-189.562,04
RECEITA PATRIMONIAL	151.944,13	151.944,13	1.227.220,46	807,68	2.646.451,021	741,73	-2.494.506,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	82.095,31	82.095,31	1.226.142,69	493,56	2.645.373,25	222,32	-2.563.277,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	69.848,82	69.848,82	1.077,77	1,54	1.077,77	1,54	68.771,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.355.873,26	77.355.873,26	13.155.642,17	17,01	40.690.018,03	52,60	36.665.855,23
Transferências da União e de suas Entidades	55.918.013,04	55.918.013,04	7.849.924,96	14,04	24.788.141,51	44,33	31.129.871,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.531,69	2.308.531,69	571.960,61	24,78	1.823.158,05	78,97	485.373,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.129.328,53	19.129.328,53	4.733.756,60	24,75	14.078.718,47	73,60	5.050.610,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	1.125,77	0,03	28.316,64	0,79	3.550.960,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	1.125,77	0,03	28.316,64	0,79	3.550.960,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.785.612,35	2.785.612,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785.612,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	793.665,02	793.665,02	1.125,77	0,14	28.316,64	3,57	765.348,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.171.970,65	83.171.970,65	15.116.097,41	18,17	44.404.825,41	53,39	38.767.145,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.171.970,65	83.171.970,65	15.116.097,41	18,17	44.404.825,41	53,39	38.767.145,24
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.171.970,65	83.171.970,65	15.116.097,41	18,17	44.404.825,41	53,39	38.767.145,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)	(k)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	37.478.280,61	45.693.690,04	15.050.737,26	36.130.951,17	47.041.019,48	34.238.035,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.625.969,04	68.444.569,04	13.800.577,57	36.255.908,40	32.188.660,64	14.642.639,03	34.908.578,96	33.535.990,08	33.015.663,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.552.309,50	42.077.799,50	10.090.068,25	29.129.740,59	12.948.058,91	11.070.458,36	28.980.203,09	13.097.596,41	27.307.236,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	299.880,00	299.880,00	0,00	0,00	299.880,00	0,00	0,00	299.880,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.773.779,54	26.066.889,54	3.710.509,32	7.126.167,81	18.940.721,73	3.572.180,67	5.928.375,87	20.138.513,67	5.708.427,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.161.078,04	14.442.478,04	408.098,23	1.222.372,21	13.220.105,83	408.098,23	1.222.372,21	13.220.105,83	1.222.372,21	0,00
INVESTIMENTOS	16.525.578,04	13.613.978,04	200.725,83	754.261,61	12.859.716,43	200.725,83	754.261,61	12.859.716,43	754.261,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.500,00	828.500,00	207.372,40	468.110,60	360.389,40	207.372,40	468.110,60	360.389,40	468.110,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	384.923,57	284.923,57	0,00	0,00	284.923,57	0,00	0,00	284.923,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	37.478.280,61	45.693.690,04	15.050.737,26	36.130.951,17	47.041.019,48	34.238.035,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	37.478.280,61	45.693.690,04	15.050.737,26	36.130.951,17	47.041.019,48	34.238.035,90	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				6.926.544,80			8.273.874,24		10.166.789,51		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	44.404.825,41		15.050.737,26	44.404.825,41		44.404.825,41		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	37.478.280,61	100,00	45.693.690,04	15.050.737,26	36.130.951,17	100,00	47.041.019,48	0,00
Legislativa	1.914.706,70	1.914.706,70	201.607,96	568.699,13	1,52	1.346.007,57	201.607,96	568.699,13	1,57	1.346.007,57	0,00
Ação Legislativa	1.914.706,70	1.914.706,70	201.607,96	568.699,13	1,52	1.346.007,57	201.607,96	568.699,13	1,57	1.346.007,57	0,00
Administração	5.005.378,29	6.485.029,17	1.965.741,20	5.467.889,52	14,59	1.017.139,65	1.964.624,66	4.683.009,69	12,96	1.802.019,48	0,00
Administração Geral	4.920.769,29	6.392.420,17	1.964.162,25	5.447.996,82	14,54	944.423,35	1.963.045,71	4.663.116,99	12,91	1.729.303,18	0,00
Controle Interno	84.609,00	92.609,00	1.578,95	19.892,70	0,05	72.716,30	1.578,95	19.892,70	0,06	72.716,30	0,00
Assistência Social	2.289.742,83	2.424.042,83	332.976,37	938.390,42	2,50	1.485.652,41	408.919,53	878.005,59	2,43	1.546.037,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	132.627,87	86.227,87	8.000,00	22.700,00	0,06	63.527,87	12.000,00	22.700,00	0,06	63.527,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	482.141,80	406.441,80	54.863,16	157.463,16	0,42	248.978,64	79.463,16	157.463,16	0,44	248.978,64	0,00
Assistência Comunitária	1.674.973,16	1.931.373,16	270.113,21	758.227,26	2,02	1.173.145,90	317.456,37	697.842,43	1,93	1.233.530,73	0,00
Saúde	14.757.049,29	13.338.049,29	2.334.429,49	6.313.431,45	16,85	7.024.617,84	3.193.300,03	6.185.602,37	17,12	7.152.446,92	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	13.048.419,10	11.861.419,10	2.269.655,16	6.151.249,13	16,41	5.710.169,97	3.111.873,20	6.023.420,05	16,67	5.837.999,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.457.722,75	1.085.722,75	30.266,00	47.713,50	0,13	1.038.009,25	30.266,00	47.713,50	0,13	1.038.009,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	107.747,96	0,00	0,00	0,00	107.747,96	0,00
Vigilância Sanitária	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	57.263,15	0,00	0,00	0,00	57.263,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	85.896,33	225.896,33	34.508,33	114.468,82	0,31	111.427,51	51.160,83	114.468,82	0,32	111.427,51	0,00
Educação	48.803.699,08	49.317.399,08	8.252.156,84	21.075.849,84	56,23	28.241.549,24	8.225.916,82	20.817.709,82	57,62	28.499.689,26	0,00
Ensino Fundamental	48.803.699,08	49.317.399,08	8.252.156,84	21.075.849,84	56,23	28.241.549,24	8.225.916,82	20.817.709,82	57,62	28.499.689,26	0,00
Cultura	1.096.320,14	961.320,14	33.375,00	101.611,88	0,27	859.708,26	33.375,00	101.611,88	0,28	859.708,26	0,00
Difusão Cultural	1.096.320,14	961.320,14	33.375,00	101.611,88	0,27	859.708,26	33.375,00	101.611,88	0,28	859.708,26	0,00
Urbanismo	3.268.905,41	3.658.509,73	775.692,87	2.112.108,68	5,64	1.546.401,05	710.297,19	1.996.013,00	5,52	1.662.496,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	730.140,32	1.015.640,32	256.534,38	630.925,42	1,68	384.714,90	191.138,70	515.529,74	1,43	500.110,58	0,00
Serviços Urbanos	2.538.765,09	2.642.869,41	519.158,49	1.481.183,26	3,95	1.161.686,15	519.158,49	1.480.483,26	4,10	1.162.386,15	0,00
Habitação	148.365,53	148.365,53	0,00	0,00	0,00	148.365,53	0,00	0,00	0,00	148.365,53	0,00
Habitação Rural	148.365,53	148.365,53	0,00	0,00	0,00	148.365,53	0,00	0,00	0,00	148.365,53	0,00
Saneamento	1.880.038,29	1.458.038,29	0,00	0,00	0,00	1.458.038,29	0,00	0,00	0,00	1.458.038,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	955.649,77	533.649,77	0,00	0,00	0,00	533.649,77	0,00	0,00	0,00	533.649,77	0,00
Saneamento Básico Rural	924.388,52	924.388,52	0,00	0,00	0,00	924.388,52	0,00	0,00	0,00	924.388,52	0,00
Gestão Ambiental	395.001,96	352.246,76	31.450,00	93.242,50	0,25	259.004,26	31.450,00	93.242,50	0,26	259.004,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	395.001,96	352.246,76	31.450,00	93.242,50	0,25	259.004,26	31.450,00	93.242,50	0,26	259.004,26	0,00
Agricultura	869.866,50	558.366,50	34.860,00	116.400,46	0,31	441.966,04	34.860,00	116.400,46	0,32	441.966,04	0,00
Administração Geral	817.122,96	505.622,96	34.860,00	116.400,46	0,31	389.222,50	34.860,00	116.400,46	0,32	389.222,50	0,00
Abastecimento	52.743,54	52.743,54	0,00	0,00	0,00	52.743,54	0,00	0,00	0,00	52.743,54	0,00
Energia	1.101.293,06	836.293,06	0,00	88.151,80	0,24	748.141,26	0,00	88.151,80	0,24	748.141,26	0,00
Serviços Urbanos	1.101.293,06	836.293,06	0,00	88.151,80	0,24	748.141,26	0,00	88.151,80	0,24	748.141,26	0,00
Encargos Especiais	1.256.680,00	1.434.680,00	246.386,07	602.504,93	1,61	832.175,07	246.386,07	602.504,93	1,67	832.175,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.256.680,00	1.434.680,00	246.386,07	602.504,93	1,61	832.175,07	246.386,07	602.504,93	1,67	832.175,07	0,00
Reserva de Contingência	384.923,57	284.923,57	0,00	0,00	0,00	284.923,57	0,00	0,00	0,00	284.923,57	0,00
Reserva de Contingência	384.923,57	284.923,57	0,00	0,00	0,00	284.923,57	0,00	0,00	0,00	284.923,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.171.970,65	83.171.970,65	14.208.675,80	37.478.280,61	100,00	45.693.690,04	15.050.737,26	36.130.951,17	100,00	47.041.019,48	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALI-ZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.157.953,65	8.187.224,91	6.407.397,75	6.579.719,01	6.447.818,60	8.281.034,87	9.246.757,20	8.538.537,52	6.540.132,80	6.738.730,83	8.398.002,26	7.609.288,20	91.132.597,60	85.597.101,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.376,31	213.494,82	255.478,79	374.549,05	213.676,34	508.351,93	42.842,03	39.293,65	85.877,04	45.797,50	63.774,71	509.599,69	2.649.111,86	2.021.582,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.247,89
ISS	129.322,48	100.895,15	107.147,76	131.646,66	206.183,16	271.843,18	31.813,15	12.017,51	85.877,04	45.190,07	16.898,03	43.550,44	1.182.384,63	812.000,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841,40	2.532,53	0,00	0,00	275,00	10.878,28	19.527,21	1.606,51
IRRF	123.155,81	107.592,33	130.497,81	240.025,37	2.543,56	236.508,75	0,00	5,00	0,00	0,00	30.759,39	455.170,97	1.326.258,99	1.202.727,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.898,02	5.007,34	17.833,22	2.877,02	4.949,62	0,00	5.187,48	24.738,61	0,00	607,43	15.842,29	0,00	120.941,03	0,00
Contribuições	28.229,54	18.987,43	19.101,76	28.467,75	22.995,19	26.197,88	25.797,05	27.828,15	28.560,91	11.934,38	79.626,33	79.108,28	396.834,65	63.293,06
Receita Patrimonial	5.056,44	726,60	391,09	489,60	417,81	215,87	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	621.031,99	2.653.748,43	151.944,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.056,44	726,60	391,09	489,60	417,81	215,87	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	619.954,22	2.652.670,66	82.095,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,77	1.077,77	69.848,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.828.291,36	7.954.016,06	6.132.426,11	6.176.212,61	6.210.729,26	7.746.269,19	9.177.881,96	8.471.168,28	6.398.233,21	5.289.713,63	7.648.412,75	6.399.548,24	85.432.902,66	83.360.281,28
Cota Parte do FPM	1.871.361,39	1.707.898,63	1.140.351,22	1.288.456,39	1.707.751,36	2.546.389,18	1.855.680,55	2.432.326,69	1.630.337,47	1.704.394,29	2.048.447,25	1.771.588,79	21.704.983,21	27.241.695,88
Cota Parte do ICMS	293.806,43	375.608,13	336.224,41	376.524,03	358.195,05	376.511,31	401.629,57	301.796,42	307.781,33	305.782,49	316.921,68	305.814,44	4.056.595,29	942.068,55
Cota Parte do IPVA	12.011,23	9.640,26	9.277,25	6.508,78	7.316,75	5.353,18	12.326,89	28.910,86	31.345,76	17.241,05	6.484,87	12.260,16	158.677,04	174.811,93
Cota Parte do ITR	106,44	142,81	1.011,27	14.000,11	2.331,55	1.966,36	664,67	12,16	28,19	89,62	47,07	30,36	20.430,61	12.229,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,48	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	17.251,44	34.266,71
Transferências da LC 61/1989	6.346,46	2.582,38	3.033,31	9.184,95	4.179,30	3.112,69	3.067,10	2.508,89	2.979,12	4.374,96	2.313,11	3.224,08	46.906,35	27.929,92
Transferências do FUNDEB	3.076.645,81	3.290.522,00	3.019.327,24	3.378.366,01	3.252.024,08	3.353.052,29	6.304.765,35	4.849.720,73	3.620.489,58	2.408.405,39	4.202.811,49	3.545.242,71	44.301.372,68	37.768.013,69
Outras Transferências Correntes	2.568.013,60	2.567.621,85	1.623.201,41	1.103.172,34	878.931,17	1.459.884,18	599.747,83	850.142,05	802.396,52	846.550,59	1.068.512,04	758.512,46	15.126.686,04	17.159.264,95
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.431,12	312.896,91	258.954,19	335.796,06	413.655,55	433.672,22	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	4.731.346,09	6.004.408,02
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	281.431,12	312.896,91	258.954,19	335.796,06	413.655,55	433.672,22	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	4.731.346,09	6.004.408,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.876.522,53	7.874.328,00	6.148.443,56	6.243.922,95	6.034.163,05	7.847.362,65	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	86.401.251,51	79.592.693,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.876.522,53	7.874.328,00	6.148.443,56	6.243.922,95	6.034.163,05	7.847.362,65	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	86.401.251,51	79.592.693,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.876.522,53	7.874.328,00	6.148.443,56	6.243.922,95	6.034.163,05	7.847.362,65	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	86.401.251,51	79.592.693,28
----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE		
	(a)		(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	79.592.693,28	44.376.508,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.582,83	787.184,62
IPTU	5.247,89	0,00
ISS	812.000,71	235.346,24

ITBI	1.606,51	19.527,21
IRRF	1.202.727,72	485.935,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	46.375,81
Contribuições	63.293,06	252.855,10
Receita Patrimonial	151.944,13	2.646.451,02
Aplicações Financeiras (II)	82.095,31	2.645.373,25
Outras Receitas Patrimoniais	69.848,82	1.077,77
Transferências Correntes	77.355.873,26	40.690.018,03
Cota Parte do FPM	21.465.161,70	9.154.220,19
Cota Parte do ICMS	757.699,02	1.551.780,85
Cota Parte do IPVA	142.167,31	90.303,85
Cota Parte do ITR	9.945,87	697,70
Transferências da LC 87/1996	30.906,47	17.251,44
Transferências da LC 61/1989	22.714,25	18.467,26
Transferências do FUNDEB	37.768.013,69	24.931.435,25
Outras Transferências Correntes	17.159.264,95	4.925.861,49
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	79.510.597,97	41.731.135,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.579.277,37	28.316,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.579.277,37	28.316,64
Convênios	1.503.479,47	0,00
Outras Transferências de Capital	2.075.797,90	28.316,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.579.277,37	28.316,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	83.089.875,34	41.759.452,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.444.569,04	36.255.908,40	34.908.578,96	33.015.663,69	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Pessoal e Encargos Sociais	42.077.799,50	29.129.740,59	28.980.203,09	27.307.236,32	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	299.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.066.889,54	7.126.167,81	5.928.375,87	5.708.427,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	68.144.689,04	36.255.908,40	34.908.578,96	33.015.663,69	296.195,00	3.050,04	3.050,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.442.478,04	1.222.372,21	1.222.372,21	1.222.372,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.613.978,04	754.261,61	754.261,61	754.261,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	828.500,00	468.110,60	468.110,60	468.110,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.613.978,04	754.261,61	754.261,61	754.261,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	284.923,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	82.043.590,65	37.010.170,01	35.662.840,57	33.769.925,30	296.195,00	3.050,04	3.050,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.690.281,82						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.690.281,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	716.039,26	419.844,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.195,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-296.195,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-296.195,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80
02 PODER EXECUTIVO	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.497,80	27.032,60	0,00	0,00	28.530,40	217.001,91	239.246,31	0,00	0,00	0,00	456.248,22	484.778,62
0205 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.715,25	0,00	0,00	25.715,25	476.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.792,00	502.507,25
0206 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	10.406,67	674,42	0,00	0,00	11.081,09	755.827,65	4.700,00	0,00	0,00	0,00	760.527,65	771.608,74
0207 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	215.171,20
0209 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV	1.714,34	0,00	0,00	0,00	1.714,34	1.066.734,97	18.360,00	0,00	0,00	0,00	1.085.094,97	1.086.809,31

0211 FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	778.639,21
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	83.767,34	582.264,96	296.195,00	0,00	369.837,30	1.155.930,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.930,75	1.525.768,05
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	9.998,48	0,00	0,00	9.998,48	549.907,50	19.886,48	3.050,04	3.050,04	0,00	566.743,94	576.742,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	0,00	5.597.147,94	6.044.024,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.656], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.021.582,83	740.808,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.247,89	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	19.527,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	235.346,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	485.935,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.398.735,93	13.510.409,89
2.1- Cota-Parte FPM	27.241.695,88	11.442.775,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.022.303,43	11.442.775,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	219.392,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	942.068,55	1.939.725,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	18.467,26
2.4- Cota-Parte ITR	12.229,65	872,07
2.5- Cota-Parte IPVA	174.811,93	108.569,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.420.318,76	14.251.218,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.004.408,02	2.694.940,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.969.210,99	860.722,70

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.813.243,92	26.229.411,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.035.331,98	14.078.718,47
6.1.1 - Principal	18.999.147,81	14.078.718,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.184,17	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.777.911,94	12.150.693,31
6.2.1 - Principal	18.768.865,88	10.852.716,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.046,06	1.297.976,53
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.994.739,79	11.383.778,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.229.411,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.270.555,66	16.663.104,47	16.521.204,47	15.959.843,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	25.270.555,66	16.663.104,47	16.521.204,47	15.959.843,96	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	14.507.688,26	3.073.144,70	3.047.250,68	2.988.720,55	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	14.507.688,26	3.073.144,70	3.047.250,68	2.988.720,55	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.778.243,92	19.736.249,17	19.568.455,15	18.948.564,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.663.104,47	16.521.204,47	15.959.843,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.891.482,20	9.865.588,18	9.800.795,63	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.844.766,97	9.702.866,97	9.147.768,88	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.360.588,25	16.521.204,47	16.521.204,47	62,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.622.941,18	6.660.956,63	6.660.956,63	25,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.850.291,66	778.667,62	688.321,62	603.853,20	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.850.291,66	778.667,62	688.321,62	603.853,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	10.553.909,80
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.383.778,43
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-829.868,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.562.804,67	-829.868,63	-5,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.654,46	25.715,25	0,00	0,00	972.654,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.015,25	25.715,25	0,00	0,00	194.015,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.786,21	0,00	0,00	0,00	361.786,21
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	416.853,00	0,00	0,00	0,00	416.853,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.927.779,21	1.196.422,36
35.1 - Salário Educação	770.059,93	282.004,08
35.2 - PDDE	39.557,18	3.120,00
35.3 - PNAE	1.220.158,17	803.055,60
35.4 - PNATE	336.925,03	108.242,68
35.5 - Outras Transferências do FNDE	561.078,90	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	520.722,86	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.448.502,07	1.196.422,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.688.863,50	560.933,05	560.933,05	560.933,05	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.688.863,50	560.933,05	560.933,05	560.933,05	0,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------------	------------	------------	------

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	49.317.399,08	21.075.849,84	20.817.709,82	20.113.350,76	0,00
47.1 - Despesas Correntes	42.961.488,10	21.058.384,84	20.800.244,82	20.095.885,76	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	29.527.430,03	19.274.458,39	19.132.558,39	18.459.856,54	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.434.058,07	1.783.926,45	1.667.686,43	1.636.029,22	0,00
47.2 - Despesas de Capital	6.355.910,98	17.465,00	17.465,00	17.465,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.355.910,98	17.465,00	17.465,00	17.465,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	-21.323,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.229.411,78	282.004,08
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.769.352,18	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.460.059,60	260.680,60
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.188.873,90	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.648.933,50	260.680,60

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício

imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS [JAN A JUN] (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.442.478,04	1.222.372,21	13.220.105,83
Investimentos	13.613.978,04	754.261,61	12.859.716,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	828.500,00	468.110,60	360.389,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.442.478,04	1.222.372,21	13.220.105,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.442.478,04 <(d - a)>	1.222.372,21 <(e - b)>	13.220.105,83 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo XII (LC Nº 141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.021.582,83	2.021.582,83	740.808,81	36,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.247,89	5.247,89	0,00	0,00
IPTU	5.247,89	5.247,89	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	1.606,51	19.527,21	1.215,51
ITBI	1.606,51	1.606,51	19.527,21	1.215,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	812.000,71	235.346,24	28,98
ISS	812.000,71	812.000,71	235.346,24	28,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	1.202.727,72	485.935,36	40,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.213.610,19	28.213.610,19	13.527.661,33	47,95
Cota-Parte FPM	27.022.303,43	27.022.303,43	11.442.775,04	42,35
Cota-Parte ITR	12.229,65	12.229,65	872,07	7,13
Cota-Parte IPVA	174.811,93	174.811,93	108.569,59	62,11
Cota-Parte ICMS	942.068,55	942.068,55	1.939.725,93	205,90
Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	27.929,92	18.467,26	66,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.266,71	34.266,71	17.251,44	50,34
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.266,71	34.266,71	17.251,44	50,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.235.193,02	30.235.193,02	14.268.470,14	47,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.872.442,24	2.841.442,24	1.961.018,13	69,01	1.889.454,13	66,50	1.413.264,02	49,74	0,00
Despesas Correntes	3.634.337,52	2.683.337,52	1.961.018,13	73,08	1.889.454,13	70,41	1.413.264,02	52,67	0,00
Despesas de Capital	238.104,72	158.104,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.012.052,84	640.052,84	47.713,50	7,45	47.713,50	7,45	47.713,50	7,45	0,00
Despesas Correntes	1.012.052,84	640.052,84	47.713,50	7,45	47.713,50	7,45	47.713,50	7,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.992.243,04	3.589.243,04	2.008.731,63	55,97	1.937.167,63	53,97	1.460.977,52	40,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.008.731,63	1.937.167,63	1.460.977,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.008.731,63	1.937.167,63	1.460.977,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.140.270,52	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-203.102,89	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-203.102,89	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.102,89
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.102,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		Liquidadas (y)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.700.757,16	9.700.757,16	3.333.336,05	34,36
Proveniente da União	9.259.275,87	9.259.275,87	3.185.108,37	34,40
Proveniente dos Estados	441.481,29	441.481,29	148.227,68	33,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.722,86	520.722,86	27.235,41	5,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.221.480,02	10.221.480,02	3.360.571,46	32,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.175.976,86	9.019.976,86	4.190.231,00	46,46	4.133.965,92	45,83	3.908.893,06	43,34	0,00
Despesas Correntes	7.694.965,35	7.538.965,35	4.172.766,00	55,35	4.116.500,92	54,60	3.891.428,06	51,62	0,00
Despesas de Capital	1.481.011,51	1.481.011,51	17.465,00	1,18	17.465,00	1,18	17.465,00	1,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	445.669,91	445.669,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.049,54	226.049,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	219.620,37	219.620,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.896,33	225.896,33	114.468,82	50,67	114.468,82	50,67	113.265,49	50,14	0,00
Despesas Correntes	85.896,33	225.896,33	114.468,82	50,67	114.468,82	50,67	113.265,49	50,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.764.806,25	9.748.806,25	4.304.699,82	44,16	4.248.434,74	43,58	4.022.158,55	41,26	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.048.419,10	11.861.419,10	6.151.249,13	51,86	6.023.420,05	50,78	5.322.157,08	44,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.457.722,75	1.085.722,75	47.713,50	4,39	47.713,50	4,39	47.713,50	4,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	107.747,96	107.747,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.263,15	57.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.896,33	225.896,33	114.468,82	50,67	114.468,82	50,67	113.265,49	50,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.757.049,29	13.338.049,29	6.313.431,45	47,33	6.185.602,37	46,38	5.483.136,07	41,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.764.806,25	9.748.806,25	4.304.699,82	44,16	4.248.434,74	43,58	4.022.158,55	41,26	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.992.243,04	3.589.243,04	2.008.731,63	55,97	1.937.167,63	53,97	1.460.977,52	40,70	0,00
--------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho
LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.171.970,6 -5
Previsão Atualizada	83.171.970,6 -5
Receitas Realizadas	44.404.825,4 -1
Déficit Orçamentário	0,0 0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0 0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.171.970,65
Créditos Adicionais	0,0 0
Dotação Atualizada	83.171.970,65
Despesas Empenhadas	37.478.280,61
Despesas Liquidadas	36.130.951,17
Despesas Pagas	34.238.035,90
Superávit Orçamentário	8.273.874,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.478.280,61
Despesas Liquidadas	36.130.951,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.401.251,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.401.251,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.401.251,51

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.690.281,82	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.690.281,82	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Executivo	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.600.197,98	0,00	3.050,04	5.597.147,94
Poder Executivo	5.600.197,98	0,00	3.050,04	5.597.147,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.343.269,84	0,00	299.245,04	6.044.024,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-829.868,63	25,00	-5,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.521.204,47	70,00	62,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.222.372,21	13.220.105,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.937.167,63	15,00	13,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e9a156de9fe831f90d73b3926a931573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021 (Sistema de Registro de Preços)

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão**



Eletrônico nº 20/2021, no dia **08/11/2021** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Cajari/MA (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações nacionais, regionais e locais) de acordo com as necessidades da Administração Municipal**, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 21/10/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bc5907d094d0dfaf05bbb2a9952d7587

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021-CPL, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**. Com data de abertura prevista para o dia 01/11/2021 às 08:30, **FICA ADIADA "SINE DIE", motivado pela necessidade de modificação no termo de referência e edital do processo licitatório**, informamos ainda que em breve publicaremos a reabertura com uma nova data e o edital e termo de referência ficará à disposição dos interessados através do site www.licitanet.com.br e no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br. Poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito-MA, 21 de Outubro de 2021

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 5a793aee4d10b93e1756bc45ad14cc0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº - Centro, Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, reuniu-se o Pregoeiro, MAURO VIEIRA DE PAULA, nomeado pela Portaria nº 367, de 18 de agosto, publicada no Diário Oficial da FAMEM, e a equipe de apoio, constituída por, MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS, e LEDIANE ALMEIDA DOS SANTOS, para recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO TREZE, ano dois mil e vinte e um, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. Às 8h, conforme disposição do instrumento convocatório, o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, compareceu à sala para abertura da sessão. O Pregoeiro aguardou das 8h às 8h e 40min, não comparecendo nenhuma empresa interessada. Assim, a licitação foi declarada DESERTA. Nada mais havendo. Mauro Vieira de Paula - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de outubro de 2021.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: ec02f961fec814c4867ceff4722a1eae

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão do Município de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** de nº **007/2021-SRP**, realizada aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

L. A. CARVALHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	CARRO DE SOM PEQUENO	800	HRS	SERVIÇO	R\$ 39,89	R\$ 31.912,00
2	CARRO DE SOM GRANDE (TRIO)	400	DIR	SERVIÇO	R\$ 69,75	R\$ 27.900,00
4	AÚDIO PARA CARRO DE SOM (GRAVADO)	400	HRS	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
5	SONORIZAÇÃO MÉDIA P.A 08 COM MESAS ANALÓGICAS E ILUMINAÇÃO DE LED DE ALTA QUALIDADE	60	UND	SERVIÇO	R\$ 499,99	R\$ 29.999,40
6	SONORIZAÇÃO PEQUENA PORTE P.A 16 COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA	25	UND	SERVIÇO	R\$ 1.797,99	R\$ 44.949,75

7	PALCO PEQUENO 06X06 M MODELO 2 ÁGUAS ALUMÍNIO COM 1 OU 2 MTS DE ALTURA	22	DIR	SERVIÇO	R\$ 999,98	R\$ 21.999,56
8	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (PAR LEDS, RIBALTAS, ATOMICS, MOVINGS, ELIPSON, MINI BRUTS)	13	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.349,00	R\$ 17.537,00
9	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAMANHO 2X2	14	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.430,00	R\$ 20.020,00
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED3X2	11	DIR	SERVIÇO	R\$ 749,98	R\$ 8.249,78
11	LOCAÇÃO DE TENDAS: TENDAS 10X10 BRANCAS, PIRAMIDAL, ANTI CHAMA, COM BO E ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA. (TODOS SERVIÇOS COLOCADO AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	31	DIR	SERVIÇO	R\$ 349,00	R\$ 10.819,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS: TENDAS 06X06 BRANCAS, PIRAMIDAL, ANTI CHAMA, COM BO E ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA. (TODOS SERVIÇOS COLOCADO AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	105	DIR	SERVIÇO	R\$ 199,99	R\$ 20.998,95
13	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4X4	65	DIR	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
15	TABLADO 160X2,20 PARA PASSARELA COM 1 MT DE ALTURA (PEÇA)	50	UND	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
16	TABLADO 160X2,20 PARA PASSARELA COM 30 CM DE ALTURA (PEÇA)	25	UND	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
19	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO TAMANHO 8X6	20	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.779,99	R\$ 35.599,80
20	DISCIPLINADOR DE CONTENÇÃO PARA PÚBLICO - TAMANHO 2X1	500	MT	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	FECHAMENTO	1.500	MT	SERVIÇO	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00

22	BANHEIROS QUIMICOS: MASCULINO, E FEMININO, TODOS COM FECHAMENTOS EM REDOR, E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. (TODO SERVIÇO COLOCADO AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	225	DIR	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 45.000,00
23	SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA PALESTRA COM MESA ANALÓGICA	225	UND	SERVIÇO	R\$ 176,00	R\$ 39.600,00
24	SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA PALESTRA COM MESA ANALÓGICA (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	75	UND	SERVIÇO	R\$ 269,00	R\$ 20.175,00
25	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA - POTENCIA 180KVA A	28	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.165,00	R\$ 32.620,00
26	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇO - ADULTO	4.000	JG	SERVIÇO	R\$ 7,25	R\$ 29.000,00
27	PRODUÇÃO DE JINGLE PARA DIVULGAÇÕES	1.000	UND	SERVIÇO	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
28	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES (TAMANHO P - C/ BALÕES, TOALHAS DE MESA)	400	UND	SERVIÇO	R\$ 105,99	R\$ 42.396,00
29	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL - PARA TENDA	50	DIR	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
30	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) (TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	60	UND	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 14.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 581.861,24

MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.806/0001-90**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
14	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5	115	DIR	SERVIÇO	R\$ 308,00	R\$ 35.420,00
17	TABLADO COM PÉS REGULAVEIS PRATICAVEIS - TAMANHO 4X4	30	DIR	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
18	TABLADO COM PÉS REGULAVEIS PRATICAVEIS - TAMANHO 4X8	31	DIR	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 23.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.670,00

G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ

sob o nº **24.209.795/0001-00**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	AUDIO PARA CARRO DE SOM (AO VIVO)	500	HRS	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.500,00

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.
Art. 2º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão do Município de Estreito, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

ASSUNTO.....: Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP

OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPAGANDA, SONORIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO-MA.**

AMPARO LEGAL..: Lei 8.666/9 e Decreto 10024/2019

PRAZO.....: Conforme Pregão Eletrônico.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 043/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora:

L. A. CARVALHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	CARRO DE SOM PEQUENO	800	HRS	SERVIÇO	R\$ 39,89	R\$ 31.912,00
2	CARRO DE SOM GRANDE (TRIO)	400	DIR	SERVIÇO	R\$ 69,75	R\$ 27.900,00
4	ÁUDIO PARA CARRO DE SOM (GRAVADO)	400	HRS	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
5	SONORIZAÇÃO MÉDIA P.A 08 COM MESAS ANALÓGICAS E ILUMINAÇÃO DE LED DE ALTA QUALIDADE	60	UND	SERVIÇO	R\$ 499,99	R\$ 29.999,40
6	SONORIZAÇÃO PEQUENA PORTE P.A 16 COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA	25	UND	SERVIÇO	R\$ 1.797,99	R\$ 44.949,75

7	PALCO PEQUENO 06X06 M MODELO 2 ÁGUAS ALUMÍNIO COM 1 OU 2 MTS DE ALTURA	22	DIR	SERVIÇO	R\$ 999,98	R\$ 21.999,56
8	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (PAR LEDS, RIBALTAS, ATOMICS, MOVINGS, ELIPSON, MINI BRUTS)	13	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.349,00	R\$ 17.537,00
9	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAMANHO 2X2	14	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.430,00	R\$ 20.020,00
10	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED3X2	11	DIR	SERVIÇO	R\$ 749,98	R\$ 8.249,78
11	LOCAÇÃO DE TENDAS: TENDAS 10X10 BRANCAS, PIRAMIDAL, ANTI CHAMA, COM BO E ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA. (TODOS SERVIÇOS COLOCADO AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	31	DIR	SERVIÇO	R\$ 349,00	R\$ 10.819,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS: TENDAS 06X06 BRANCAS, PIRAMIDAL, ANTI CHAMA, COM BO E ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA. (TODOS SERVIÇOS COLOCADO AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	105	DIR	SERVIÇO	R\$ 199,99	R\$ 20.998,95
13	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 4X4	65	DIR	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
15	TABLADO 160X2,20 PARA PASSARELA COM 1 MT DE ALTURA (PEÇA)	50	UND	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
16	TABLADO 160X2,20 PARA PASSARELA COM 30 CM DE ALTURA (PEÇA)	25	UND	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
19	ESTRUTURA DE ALUMINIO - TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO TAMANHO 8X6	20	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.779,99	R\$ 35.599,80
20	DISCIPLINADOR DE CONTENÇÃO PARA PÚBLICO - TAMANHO 2X1	500	MT	SERVIÇO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
21	FECHAMENTO	1.500	MT	SERVIÇO	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00

22	BANHEIROS QUÍMICOS: MASCULINO, E FEMININO, TODOS COM FECHAMENTOS EM REDOR, E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO. (TODO SERVIÇO COLOCADO ÀS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA POR CONTA DO CONTRATO).	225	DIR	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 45.000,00
23	SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA PALESTRA COM MESA ANALÓGICA	225	UND	SERVIÇO	R\$ 176,00	R\$ 39.600,00
24	SONORIZAÇÃO PEQUENA PARA PALESTRA COM MESA ANALÓGICA (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	75	UND	SERVIÇO	R\$ 269,00	R\$ 20.175,00
25	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA - POTENCIA 180KVA A	28	DIR	SERVIÇO	R\$ 1.165,00	R\$ 32.620,00
26	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇO - ADULTO	4.000	JG	SERVIÇO	R\$ 7,25	R\$ 29.000,00
27	PRODUÇÃO DE JINGLE PARA DIVULGAÇÕES	1.000	UND	SERVIÇO	R\$ 27,97	R\$ 27.970,00
28	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES (TAMANHO P - C/ BALÕES, TOALHAS DE MESA)	400	UND	SERVIÇO	R\$ 105,99	R\$ 42.396,00
29	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL - PARA TENDA	50	DIR	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
30	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) (TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	60	UND	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 14.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 581.861,24

MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.806/0001-90**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
14	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 5X5	115	DIR	SERVIÇO	R\$ 308,00	R\$ 35.420,00
17	TABLADO COM PÉS REGULÁVEIS PRATICAVEIS - TAMANHO 4X4	30	DIR	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
18	TABLADO COM PÉS REGULÁVEIS PRATICAVEIS - TAMANHO 4X8	31	DIR	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 23.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.670,00

G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ

sob o nº **24.209.795/0001-00**, vencedora com menor preço correspondente aos itens conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	AUDIO PARA CARRO DE SOM (AO VIVO)	500	HRS	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.500,00

Sala das Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **f1b94b92fa8cbab0155e02f743b84820**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **05/11/2021 às 08:30** horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **c86c29cd398b37e6f15d263143b29941**

PORTARIA Nº. 502/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 502/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULLIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando, a admissão da servidora pública a Sr^a. **FRANCISCA DAS CHAGAS VALADARES BORGES**, em 01 de Março de 1998.

Considerando, a aposentadoria da Servidora Pública em 15 de Janeiro de 2020, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr^a. FRANCISCA DAS CHAGAS VALADARES BORJES, Professora Mag II NIVEL II, Matrícula 3583 CPF: 197.774.263-72, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f8be2812bd1fc6c40eff9bde0195c7d4

PORTARIA Nº. 503/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 503/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr^a. **MARIA MEDEIROS SALAZAR**, em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria da Servidora Pública em 14 de outubro de 2019, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr^a. MARIA MEDEIROS SALAZAR, Professora Mag II NIVEL IV, Matrícula 2765-1, CPF: 639.460.923-49, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e

demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4d3b1fdecdbd34402610a830f853607b2

PORTARIA Nº. 504/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 504/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr^a. **MARIA DE JESUS LEAL MERCEDES**, em 02 de maio de 1983.

Considerando, a aposentadoria da Servidora Pública em 27 de julho de 2021, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr^a. MARIA DE JESUS LEAL MERCEDES, Professora Mag I NIVEL III, matrícula 2689-1, CPF: 674.474.903-00, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: dbbbb864c2e3734c1b10e4f23943e2bc

PORTARIA Nº. 506/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 506/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr^a. **ILDENI PINHEIRO MARTINS**, em 01 de dezembro de 2008.

Considerando, a aposentadoria da Servidora Pública em 11 de fevereiro de 2021, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr^a. **ILDENI PINHEIRO MARTINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 22791, CPF: 216.068.623-91, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c94399f1d46ef8ae6fa11a905ca1d959

PORTARIA Nº. 507/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 507/2021 - GAB LC

DISPOE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão do servidor público a Sr^a. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, em 22 de agosto de 1997.

Considerando, a aposentadoria do Servidor Público em 09 de maio de 2017, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo do servidor público, o Sr.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 6478, CPF: 087.589.302-30, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 60f9e05c067e68045bde5120f715f827

PORTARIA Nº 508/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 508/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor público municipal, o Sr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 54263796-0 SSP/MA, inscrito no CPF: 815.746.143-04, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado pela portaria 118/2008 - GAB de 14 de março de 2008, no Matadouro Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, de Estreito/MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b30bb98ea9c6f41bd27fd57c1a1bd074

PORTARIA Nº 509/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 509/2021 - GAB LC

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal, o Sr **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, portador do CPF nº 206.829.563-68, Matrícula nº 13875, Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a4b844c079f359b5f4aeb72f4038a6c0

PORTARIA Nº 510/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 510/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **BARBARA PEREIRA DE CASTRO**, portadora do CPF nº 034.539.071-75, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a 30 de Setembro de 2021.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b8908f1dd892573d5727857112c0ff9c

PORTARIA Nº 511/2021 - GAB

PORTARIA Nº 511/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal, a Sra. **VANIA BORGES DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 171277620014 SSP/MA, inscrita no CPF: 670.157.193-04, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada pela portaria 213/2007 - GAB de 17 de Agosto de 2007, Ao Fórum da 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7a0bb9f8dadae4399c450863bfaf677c

PORTARIA Nº. 505/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº. 505/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando, a admissão da servidora pública a Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO CARNEIRO**, em 09 de setembro de 1983.

Considerando, a aposentadoria da Servidora Pública em 06 de abril de 2020, conforme carta de concessão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo da servidora pública, a Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO CARNEIRO**, Professora Mag II NIVEL II, matrícula 2681-1, CPF: 328.627.763-00, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 27daa15006de58f3581bf5827be191df

PORTARIA Nº 512/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 512/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,

II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **IARA CIRQUEIRA MILHOMEM MOTA**, inscrita no CPF nº 562.642.833-04 e matrícula 2272-1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses fracionado em 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias cada um, a contar a partir de 01/10/2021, com intervalo de 06 (seis) meses entre um e outro, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5a1e57f6c62fe34173d0834c2c641c9a

PORTARIA Nº 513/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 513/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 522.215.803-97 e matrícula 26961, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses fracionado em 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias cada um, a contar a partir de 01/10/2021, com intervalo de 06 (seis) meses entre um e outro, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: abba3f598046a073c2a4097233450c6c

PORTARIA Nº 514/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 514/2021 - GAB LC
Estreito, 21 de Outubro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Criar a COMISSÃO de análise e seleção (CAS) para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização dos recursos oriundos da "Lei Aldir Blanc"

COMPONENTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO (CAS)

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PRESIDENTE**

CRISTIANO PAIXÃO PEREIRA SOBRINHO

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

FRANCIMAR SOARES DO NASCIMENTO

- **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

WILLIAN DA SILVA FONSECA

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

MANOEL DE JESUS PINTO RIBEIRO FEITOSA

- **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

PABLO RAWAN PEREIRA DO NASCIMENTO

- **REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
ANA PAULA GOMES BRINGEL MOURA

Art. 2º - Atribuir funções à Comissão discurrida acima, conforme a Lei Nº 049 do Gabinete do Prefeito, de 23 de setembro de 2021. Além da mesma, poder requisitar servidores para contribuir na operacionalização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c41f45fdf2b07d7cc460553ff1fd81b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de novembro de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal <https://www.licitanet.com.br/>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 173cabb1d7e0eb2afe340d3d900db2ec

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas e trinta minutos) do dia 09 de novembro de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Aquisição de uma ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal <https://www.licitanet.com.br/>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8e4b15bddc1ef87f07e3d8dacca2bc6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2021**

EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO: 024/2021, ADESÃO 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021, do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021, do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Vargas - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, visando a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeiras com fornecimento de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, no valor global de R\$ 382.429,65 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais). Fernando Falcão/MA, 20 de outubro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 06e68c5bdc80c0e6df23c22ca9f7b7fa

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2021

EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO: 025/2021, ADESÃO 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021/SEMAF, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2020/SRP, Processo Administrativo 034/2020, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Palmeirândia - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2020/SRP, Processo Administrativo 034/2020, realizado pela Prefeitura Municipal do município de Palmeirândia - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.446.164/0001-72, com sede na Av. Guajajara, nº 11, área C lote 11, Jardim São Cristovão, São Luis - MA, visando o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, no valor global de R\$ 674.515,78 (seiscentos e setenta e quatro quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Fernando Falcão/MA, 21 de outubro de 2021. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 4697bc5357e505de5c30169b2de52f32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021-PMFN.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.095/2021-

PMFN. **DO OBJETO:** Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** MOISES COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 499.491.443-53, sediado à Rua São Jorge, S/Nº, Clube e Bar Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 -. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de outubro de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 97a3d99d45028e03ae9141876c613002

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa para o fornecimento de um equipamento de ultrassom para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termo de referência. Empresa vencedora: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.249.069/0001-14, com o valor de R\$ 110.000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de outubro de 2021
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e2a499b4a8b8e81f1cdb42be7bd95de2

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 313/2021.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 313/2021.OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. CONTRATADO: MOISES COELHO DOS SANTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a contar do dia 21/10/2021 a 21/12/2021. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.Fortaleza dos Nogueiras/MA, 21 de outubro de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 19bb557107f6fbd1ae49cd9f55069f58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Sr. JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.1409.001/2021, que institui o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve ADJUDICAR os Lotes/itens às empresas vencedoras na etapa de lances:

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00
Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52
Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41
Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61
Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10
Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00

RESULTADO:

Lote/ítem 1: ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00. Valor Global: 2.636,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID.	LABOR IMPORT	6,590000	400,00

Lote/ítem 2: AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI. CNPJ: 32.928.377/0001-00. Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	FARMACE	0,200000	5.000,00

Lote/ítem 3: AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.545,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,150000	300,00

Lote/ítem 4: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,160000	600,00

Lote/ítem 5: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.617,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,390000	300,00

Lote/ítem 6: AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.034,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	8,390000	600,00

Lote/ítem 7: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,100000	300,00

Lote/ítem 8: AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.605,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,350000	300,00

Lote/ítem 9: AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.126,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,210000	600,00

Lote/ítem 10: APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 11.275,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	CBEMED	46,980000	240,00

Lote/ítem 11: APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.798,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	CBEMED	64,990000	120,00

Lote/ítem 12: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 28.794,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	ANAPOLIS	47,990000	600,00

Lote/ítem 13: CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	13,500000	288,00

Lote/ítem 14: CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 9.676,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	VICPHARMA	16,800000	576,00

Lote/ítem 15: COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	SANFARMA	0,340000	4.800,00

Lote/ítem 16: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.068,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	GRANDESC	5,280000	960,00

Lote/ítem 17: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 6.614,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	6,890000	960,00

Lote/ítem 18: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.774,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	GRANDESC	2,890000	960,00

Lote/ítem 19: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.003,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	GRANDESC	4,170000	960,00

Lote/ítem 20: COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	0,600000	480,00

Lote/ítem 21: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 45.552,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	BIOTÊXTIL	9,490000	4.800,00

Lote/ítem 22: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 40.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	1,670000	24.000,00

Lote/ítem 23: EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	LABOR IMPORT	3,130000	2.400,00

Lote/ítem 24: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 29.687,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	8,590000	3.456,00

Lote/ítem 25: ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 789,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	KOLPLAST	6,580000	120,00

Lote/ítem 26: FIO MONONYLON -0- C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.386,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	39,780000	60,00

Lote/ítem 27: FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.386,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	SHALON	39,780000	60,00

Lote/ítem 28: FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.391,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	JONSON E JOHNSON	23,190000	60,00

Lote/ítem 29: FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	BIOLINE	18,500000	60,00

Lote/ítem 30: FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	SHALON	28,000000	60,00

Lote/ítem 31: FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	BIOLINE	17,500000	60,00

Lote/ítem 32: FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.547,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	KOLPLAST	7,390000	480,00

Lote/ítem 33: GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 6.921,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	BIOTEXTIL	14,420000	480,00

Lote/ítem 34: GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG	FORTSAN	14,000000	120,00

Lote/ítem 35: GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.277,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	43,980000	120,00

Lote/ítem 36: GORRO CIRÚRGICO DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GORRO CIRÚRGICO DESC.	FOX	0,110000	24.000,00

Lote/ítem 37: IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	VICPHARMA	19,000000	480,00

Lote/ítem 38: IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 10.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	VICPHARMA	21,300000	480,00

Lote/ítem 39: KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 11.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	KOLPLAST	2,490000	4.800,00

Lote/ítem 40: KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	KOLPLAST	1,300000	4.800,00

Lote/ítem 41: KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 11.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	2,300000	4.800,00

Lote/ítem 42: LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.299,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	35,830000	120,00

Lote/ítem 43: LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.299,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	35,830000	120,00

Lote/ítem 44: LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.299,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	35,830000	120,00

Lote/ítem 45: LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.878,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	23,990000	120,00

Lote/ítem 46: LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 2.878,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	23,990000	120,00

Lote/ítem 47: LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 3.117,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	25,980000	120,00

Lote/ítem 48: LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOPEmpresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 17.828.413/0001-61.

Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	SOLIDOR	31,000000	240,00

Lote/ítem 49: LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MACROSUL	11,850000	120,00

Lote/ítem 50: LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.228,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	10,240000	120,00

Lote/ítem 51: LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 25.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	25,990000	1.000,00

Lote/ítem 52: LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	DESCARPACK	16,000000	1.000,00

Lote/ítem 53: LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	DESCARPACK	19,000000	1.000,00

Lote/ítem 54: LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	DESCARPACK	17,000000	1.000,00

Lote/ítem 55: MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 59.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	MEDIX	59,110000	1.000,00

Lote/ítem 56: MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 27.451,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL C/50 UNID.	MEDIX	57,190000	480,00

Lote/ítem 57: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	0,310000	24.000,00

Lote/ítem 58: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	SR	0,270000	24.000,00

Lote/ítem 59: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	INJEX	0,330000	24.000,00

Lote/ítem 60: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	INJEX	0,260000	24.000,00

Lote/ítem 61: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	0,370000	24.000,00

Lote/ítem 62: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	SR	0,310000	24.000,00

Lote/ítem 63: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 24.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	0,520000	48.000,00

Lote/ítem 64: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 14.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	SR	0,310000	48.000,00

Lote/ítem 65: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 24.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	INJEX	0,520000	48.000,00

Lote/ítem 66: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 24.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	DESCARPACK	0,510000	48.000,00

Lote/ítem 67: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	MULTILASER	13,000000	240,00

Lote/ítem 68: TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 1.660,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	ACCUMED	6,920000	240,00

Lote/ítem 69: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 51.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS	ON CALL PLUS	46,900000	1.100,00

Lote/ítem 70: TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/50 TIRAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 28.122,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/50 TIRAS	SOCINTER	46,870000	600,00

Lote/ítem 71: ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 604,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	NEEDS	0,630000	960,00

Lote/ítem 72: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.253,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	SHALON	9,390000	240,00

Lote/ítem 73: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.157,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	SHALON	8,990000	240,00

Lote/ítem 74: ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	9,900000	240,00

Lote/ítem 75: AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 571,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	VOLMED	1,190000	480,00

Lote/ítem 76: AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 571,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	VOLMED	1,190000	480,00

Lote/ítem 77: AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 571,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	VOLMED	1,190000	480,00

Lote/ítem 78: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	8,440000	600,00

Lote/ítem 79: AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	8,440000	300,00

Lote/ítem 80: AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	8,440000	600,00

Lote/ítem 81: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	3,490000	300,00
----------------------------------------	--------------	----------	--------

Lote/ítem 82: AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UND..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.131,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	3,770000	300,00

Lote/ítem 83: AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	8,440000	600,00

Lote/ítem 84: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 9.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	PROCARE	4,790000	2.000,00

Lote/ítem 85: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R DE ABREU LTDA.CNPJ: 10.464.744/0001-10.Valor Global: 7.395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	LABOR IMPORT	4,930000	1.500,00

Lote/ítem 86: AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	PROCARE	3,140000	1.500,00

Lote/ítem 87: ÁLCOOL 70% 1000ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% 1000ML	SOL	0,990000	3.600,00

Lote/ítem 88: ÁLCOOL 70% GEL 500G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% GEL 500G	MEGAQUIMICA	4,000000	600,00

Lote/ítem 89: ALGODÃO 0 C/AGULHA C/24 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 0 C/AGULHA C/24 UNID.	BIOLINE	26,500000	120,00

Lote/ítem 90: ALGODÃO 0 S/AGULHA C/24 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.598,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 0 S/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	29,990000	120,00

Lote/ítem 91: ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	38,000000	120,00

Lote/ítem 92: ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA C/24 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.616,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA C/24 UNID.	SHALON	38,470000	120,00

Lote/ítem 93: ALGODÃO EM BOLA 95G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO EM BOLA 95G	CREMER	3,220000	1.200,00

Lote/ítem 94: ALGODAO HID. 500G HOSP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 17.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHY	11,000000	1.600,00

Lote/ítem 95: ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	3,120000	1.200,00

Lote/ítem 96: ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	4,100000	1.200,00

Lote/ítem 97: ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.649,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	SHALON	0,460000	5.760,00

Lote/ítem 98: ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.476,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	SHALON	0,430000	5.760,00
-------------------------------	--------	----------	----------

Lote/ítem 99: ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.900,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	SHALON	0,330000	5.760,00

Lote/ítem 100: ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.398,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	SHALON	0,590000	5.760,00

Lote/ítem 101: ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	0,390000	14.400,00

Lote/ítem 102: ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	0,500000	14.400,00

Lote/ítem 103: ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	0,750000	14.400,00

Lote/ítem 104: ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 12.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	BIOTEXTIL	0,870000	14.400,00

Lote/ítem 105: ATADURA GESSADA 10 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	CREMER	1,310000	2.400,00

Lote/ítem 106: ATADURA GESSADA 12 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	ORTOFEN	2,100000	2.400,00

Lote/ítem 107: ATADURA GESSADA 15 CM X 3M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	CREMER	2,330000	2.400,00

Lote/ítem 108: ATADURA GESSADA 20 CM X 3M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	CREMER	2,140000	2.400,00

Lote/ítem 109: CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 54.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	BIOTEXTIL	54,990000	1.000,00

Lote/ítem 110: CATETER INTRAVENOSO Nº 14.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 13.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 14	LABOR IMPORT	0,570000	24.000,00

Lote/ítem 111: CATETER INTRAVENOSO Nº 16.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 16	LABOR IMPORT	0,300000	24.000,00

Lote/ítem 112: CATETER INTRAVENOSO Nº 18.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	0,310000	24.000,00

Lote/ítem 113: CATETER INTRAVENOSO Nº 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 9.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 20	SOLIDOR	0,380000	24.000,00

Lote/ítem 114: CATETER INTRAVENOSO Nº 22.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 8.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER INTRAVENOSO Nº 22	LABOR IMPORT	0,340000	24.000,00

Lote/ítem 115: CATETER INTRAVENOSO Nº 24.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CATETER INTRAVENOSO Nº 24	LABOR IMPORT	0,370000	24.000,00
---------------------------	--------------	----------	-----------

Lote/ítem 116: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.856,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	1,190000	2.400,00

Lote/ítem 117: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	1,150000	2.400,00

Lote/ítem 118: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	KOLPLAST	0,510000	4.800,00

Lote/ítem 119: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.574,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	7,890000	960,00

Lote/ítem 120: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.828,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	GRANDESC	5,030000	960,00

Lote/ítem 121: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.256,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML	LABOR IMPORT	3,440000	2.400,00

Lote/ítem 122: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/2000 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/2000 ML	LABOR IMPORT	3,470000	2.400,00

Lote/ítem 123: EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 50.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	1,450000	35.000,00

Lote/ítem 124: EQUIPO MICROGOTAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 18.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	1,560000	12.000,00

Lote/ítem 125: ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	VICPHARMA	3,100000	2.400,00

Lote/ítem 126: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 48.787,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	8,470000	5.760,00

Lote/ítem 127: FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.487,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	SHALON	3,170000	1.100,00

Lote/ítem 128: FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.509,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	SHALON	3,190000	1.100,00

Lote/ítem 129: FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	SHALON	3,240000	1.100,00

Lote/ítem 130: FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.652,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	SHALON	3,320000	1.100,00

Lote/ítem 131: FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.619,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	SHALON	3,290000	1.100,00

Lote/ítem 132: FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.619,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	SHALON	3,290000	1.100,00

Lote/ítem 133: FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.652,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	SHALON	3,320000	1.100,00

Lote/ítem 134: FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.377,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	SHALON	3,070000	1.100,00

Lote/ítem 135: FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.377,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	SHALON	3,070000	1.100,00

Lote/ítem 136: FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	SHALON	3,040000	1.100,00

Lote/ítem 137: FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	SHALON	3,350000	1.100,00

Lote/ítem 138: FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.773,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES -0- S/ AGULHA	SHALON	3,430000	1.100,00

Lote/ítem 139: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.795,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	SHALON	3,450000	1.100,00

Lote/ítem 140: FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.839,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA	SHALON	3,490000	1.100,00

Lote/ítem 141: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 142: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 143: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 144: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 145: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 146: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CATGUT SIMPLES 4-0 S/ AGULHA	SHALON	3,500000	1.100,00

Lote/ítem 147: FIO MONONYLON -0- C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	SHALON	30,000000	120,00

Lote/ítem 148: FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 1-0 C/AGULHA	BIOLINE	27,500000	120,00

Lote/ítem 149: FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	SHALON	34,000000	120,00

Lote/ítem 150: FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	SHALON	34,000000	120,00

Lote/ítem 151: FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	BIOLINE	34,900000	120,00

Lote/ítem 152: FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	BIOLINE	30,000000	120,00

Lote/ítem 153: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	ACE	43,000000	60,00

Lote/ítem 154: FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	45,000000	60,00

Lote/ítem 155: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	33,000000	60,00

Lote/ítem 156: FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	33,000000	60,00

Lote/ítem 157: FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	3,400000	2.304,00

Lote/ítem 158: FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M	MISSNER	3,500000	1.152,00

Lote/ítem 159: FORMOL PASTILHA 50G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.307,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOL PASTILHA 50G	RIO QUIMICA	38,460000	60,00

Lote/ítem 160: FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.309,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	RIO QUIMICA	10,910000	120,00

Lote/ítem 161: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	BIGFRAL	10,500000	240,00

Lote/ítem 162: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	BIGFRAL	10,500000	240,00

Lote/ítem 163: FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.636,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	NEEDS	6,820000	240,00

Lote/ítem 164: KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 12.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	204,000000	60,00

Lote/ítem 165: KIT OBSTÉTRICO CROMADO -0- C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.822,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

KIT OBSTÉTRICO CROMADO -0- C/ AGULHA	SHALON	4,900000	576,00
--------------------------------------	--------	----------	--------

Lote/ítem 166: KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.678,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2-0 C/ AGULHA	SHALON	4,650000	576,00

Lote/ítem 167: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 22.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	DESCARPACK	1,850000	12.000,00

Lote/ítem 168: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 22.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	DESCARPACK	1,890000	12.000,00

Lote/ítem 169: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 23.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0	DESCARPACK	1,950000	12.000,00

Lote/ítem 170: LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	DESCARPACK	1,900000	12.000,00

Lote/ítem 171: MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	SOLIDOR	0,680000	12.000,00

Lote/ítem 172: POLYPROPYLENE 15X15CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLYPROPYLENE 15X15CM	CIRURGICA BRASIL	64,000000	120,00

Lote/ítem 173: POLYPROPYLENE 26X36 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLYPROPYLENE 26X36 CM	CIRURGICA BRASIL	64,500000	120,00

Lote/ítem 174: PROPÉ DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROPE DESC.	FOX	0,100000	24.000,00

Lote/ítem 175: SCALP Nº 19 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 19 DESC.	LABOR IMPORT	0,190000	24.000,00

Lote/ítem 176: SCALP Nº 21 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 21 DESC.	SOLIDOR	0,200000	60.000,00

Lote/ítem 177: SCALP Nº 23 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 23 DESC.	SOLIDOR	0,250000	60.000,00

Lote/ítem 178: SCALP Nº 25 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 25 DESC.	SOLIDOR	0,240000	60.000,00

Lote/ítem 179: SCALP Nº 27 DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 10.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	0,210000	48.000,00

Lote/ítem 180: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 11.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	SR	0,240000	48.000,00

Lote/ítem 181: SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 10.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AGULHA	SR	0,220000	48.000,00

Lote/ítem 182: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	0,250000	48.000,00
-----------------------------------	----	----------	-----------

Lote/ítem 183: SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	SR	0,250000	48.000,00

Lote/ítem 184: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 15.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	0,330000	48.000,00

Lote/ítem 185: SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 14.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	SR	0,310000	48.000,00

Lote/ítem 186: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	0,500000	60.000,00

Lote/ítem 187: SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	SR	0,310000	60.000,00

Lote/ítem 188: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	0,660000	60.000,00

Lote/ítem 189: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 38.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	SR	0,640000	60.000,00

Lote/ítem 190: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	LABOR IMPORT	3,820000	480,00

Lote/ítem 191: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	LABOR IMPORT	3,820000	480,00

Lote/ítem 192: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	LABOR IMPORT	3,820000	480,00

Lote/ítem 193: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	LABOR IMPORT	3,820000	480,00

Lote/ítem 194: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.833,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	LABOR IMPORT	3,820000	480,00

Lote/ítem 195: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.828,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	LABOR IMPORT	3,810000	480,00

Lote/ítem 196: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	CPL	0,820000	2.400,00

Lote/ítem 197: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	CPL	0,850000	2.400,00

Lote/ítem 198: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	CPL	0,890000	2.400,00

Lote/ítem 199: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	CPL	0,900000	2.400,00
--------------------------------	-----	----------	----------

Lote/ítem 200: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	0,920000	2.400,00

Lote/ítem 201: SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 202: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 203: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 204: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 205: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 206: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 207: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	0,920000	2.400,00

Lote/ítem 208: SONDA URETRAL Nº 04.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 04	CPL	0,930000	2.400,00

Lote/ítem 209: SONDA URETRAL Nº 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 06	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 210: SONDA URETRAL Nº 08.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 08	CPL	0,970000	2.400,00

Lote/ítem 211: SONDA URETRAL Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 12	CPL	0,950000	2.400,00

Lote/ítem 212: SONDA URETRAL Nº 14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	0,960000	2.400,00

Lote/ítem 213: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 214: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 215: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 216: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	SOLIDOR	13,240000	200,00
-------------------------------------	---------	-----------	--------

Lote/ítem 217: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 218: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 219: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 220: TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 221: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 222: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 223: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 224: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 306,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	SOLIDOR	1,530000	200,00

Lote/ítem 225: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 226: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 227: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 228: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 229: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 230: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 231: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 232: TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	SOLIDOR	13,240000	200,00

Lote/ítem 233: ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 456,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	maquira	3,800000	120,00
---------------------------------------	---------	----------	--------

Lote/ítem 234: ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 640,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	BIODINAMICA	10,680000	60,00

Lote/ítem 235: AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.509,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	FARMACE	6,290000	240,00

Lote/ítem 236: AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	39,000000	200,00

Lote/ítem 237: AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	39,000000	200,00

Lote/ítem 238: ALCOOL 70% 1000ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALCOOL 70% 1000ML	MEGAQUIMICA	5,620000	600,00

Lote/ítem 239: ALGODAO HID. 500G HOSP..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODAO HID. 500G HOSP.	EURO MED	11,900000	400,00

Lote/ítem 240: AMALGAMA CAPSULA C/50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 12.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMA CAPSULA C/50	SDI	104,000000	120,00

Lote/ítem 241: ANEST. BENZOTOP 12G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 4.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	9,380000	500,00

Lote/ítem 242: ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	SSWHITE	80,000000	200,00

Lote/ítem 243: ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 13.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	COLGATE	67,100000	200,00

Lote/ítem 244: BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 2.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	MICRODONT	2,300000	1.200,00

Lote/ítem 245: CLOREXIDINA 2% 100ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.885,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	5,010000	576,00

Lote/ítem 246: COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 23.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	BIOTÊXTIL	9,900000	2.400,00

Lote/ítem 247: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	ORTOM	0,800000	4.800,00

Lote/ítem 248: CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.195,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	TDV	9,960000	120,00

Lote/ítem 249: ESCOVA DENTAL INF..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INF.	VR MEDICAL	0,640000	12.000,00

Lote/ítem 250: EUGENOL 20ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EUGENOL 20ML	KAIROFIO	3,100000	120,00

Lote/ítem 251: FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 8.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	36,000000	240,00

Lote/ítem 252: FIO DENTAL 100MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL 100MTS	IODONTOSUL	2,170000	2.400,00

Lote/ítem 253: FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 6.048,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	5,250000	1.152,00

Lote/ítem 254: FLUOR GEL 200ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.212,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOR GEL 200ML	DFL	5,050000	240,00

Lote/ítem 255: FORMOCRESOL 10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 586,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	4,890000	120,00

Lote/ítem 256: GERMI-RIO 5L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.579,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GERMI-RIO 5L	RIOQUIMICA	92,990000	60,00

Lote/ítem 257: GORRO CIRÚRGICO DESC..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GORRO CIRÚRGICO DESC.	JERSEY	0,160000	12.000,00

Lote/ítem 258: HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.389,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	5,790000	240,00

Lote/ítem 259: IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 6.609,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	DENTSCARE	27,540000	240,00

Lote/ítem 260: KIT BROCA DE ACABAMENTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 16.476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	68,650000	240,00

Lote/ítem 261: LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.333,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	36,110000	120,00

Lote/ítem 262: LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 8.059,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA DE PRATA 1 PORÇÕES C/50	SDI	134,330000	60,00

Lote/ítem 263: LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 13.790,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA DE PRATA 2 PORÇÕES C/50	SDI DO BRASIL	229,840000	60,00

Lote/ítem 264: LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 29.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	MEDIX	49,240000	600,00

Lote/ítem 265: LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	DESCARPACK	31,000000	600,00

Lote/ítem 266: LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	DESCARPACK	40,000000	600,00

Lote/ítem 267: LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	DESCARPACK	30,000000	1.000,00

Lote/ítem 268: MATRIZ DE ACO 5MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ DE ACO 5MM	MAQUIRA	1,800000	240,00

Lote/ítem 269: MERCURIO METALICO 100G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 10.929,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MERCURIO METALICO 100G	ANIDROL	182,160000	60,00

Lote/ítem 270: OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	22,000000	120,00

Lote/ítem 271: OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.413,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FQM	20,110000	120,00

Lote/ítem 272: OXIDO DE ZINCO 50G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 645,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	5,380000	120,00

Lote/ítem 273: PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 3.052,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	FGM	12,720000	240,00

Lote/ítem 274: REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA2	MQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 275: REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3(UNIVERSAL) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3(UNIVERSAL)	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 276: REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 277: REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DB2	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 278: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA1	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 279: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 280: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 281: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 282: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB1	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 283: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB2 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EB2	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 284: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EC2	MAQUIRA	13,000000	24,00

Lote/ítem 285: REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 288,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	FGM	12,010000	24,00

Lote/ítem 286: REMOVEDOR DE MANCHA 30ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	IODONTOSUL	26,000000	120,00

Lote/ítem 287: RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1 .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1	MAQUIRA	10,000000	24,00

Lote/ítem 288: RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2 .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 231,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2	MAQUIRA	9,650000	24,00

Lote/ítem 289: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 1.276,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	MAQUIRA	10,640000	120,00

Lote/ítem 290: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.CNPJ: 26.395.502/0001-52.Valor Global: 1.669,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	MAQUIRA	13,910000	120,00

Lote/ítem 291: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDAS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 239,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDAS	VIGODENT	9,970000	24,00

Lote/ítem 292: ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SOFTPLUS	2,900000	1.200,00

Lote/ítem 293: SUGADOR DESC.C/40 UNID..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR DESC.C/40 UNID.	SSPLUS	10,000000	480,00

Lote/ítem 294: TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.397,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MAQUIRA	9,990000	240,00

Lote/ítem 295: TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 1.356,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	MAQUIRA	5,650000	240,00

Lote/ítem 296: ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	6,500000	1.200,00

Lote/ítem 297: ÁGUA DESTILADA 1000ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 4.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA DESTILADA 1000ML	FARMACE	5,700000	720,00

Lote/ítem 298: AGUA DESTILADA 500 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 8.532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	3,950000	2.160,00

Lote/ítem 299: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 6.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	0,260000	24.000,00

Lote/ítem 300: ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	3,750000	3.600,00

Lote/ítem 301: AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 5.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	TEUTO	4,600000	1.200,00

Lote/ítem 302: AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.028,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	1,690000	1.200,00

Lote/ítem 303: AMIODARONA 150 MG/ 3 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	2,350000	1.200,00

Lote/ítem 304: AMPICILINA 1G, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMPICILINA 1G, INJ.	AUROBINDO	4,500000	2.400,00

Lote/ítem 305: ARGIROL 10% GOTAS 5 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.068,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	17,600000	288,00

Lote/ítem 306: ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 6.220,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	1,080000	5.760,00

Lote/ítem 307: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 6.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	1,440000	4.800,00

Lote/ítem 308: BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	1,800000	480,00

Lote/ítem 309: BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL 20 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 3.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) GOTAS 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	BOHERINGER	7,800000	480,00
---------------------------------------------------------------------	------------	----------	--------

Lote/ítem 310: BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 12.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	2,030000	6.000,00

Lote/ítem 311: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL(BUSCOPAN SIMPLES) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL(BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	1,500000	2.400,00

Lote/ítem 312: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONASÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 13.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DIPIRONASÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRINGER INGELHEIM	2,740000	4.800,00

Lote/ítem 313: CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 6.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEDILANIDE 2 ML 0,2 MG /ML	UNIÃO QUIMICA	2,860000	2.400,00

Lote/ítem 314: CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 30.348,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AUROBINDO	8,430000	3.600,00

Lote/ítem 315: CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 27.265,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	BLAU	7,790000	3.500,00

Lote/ítem 316: CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	0,690000	4.800,00

Lote/ítem 317: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 6.708,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	5,590000	1.200,00
-------------------------------	---------------	----------	----------

Lote/ítem 318: CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	0,320000	4.800,00

Lote/ítem 319: CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 1.104,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	0,230000	4.800,00

Lote/ítem 320: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA) .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 426,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBÁRICA)	HYPOFARMA	0,710000	600,00

Lote/ítem 321: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASOCONSTRICTOR 20ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 2.412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	HYPOFARMA	4,020000	600,00

Lote/ítem 322: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% -20ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 10.734,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% -20ML	CRISTALIA	17,890000	600,00

Lote/ítem 323: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSAEM SISTEMA FECHADO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 12.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSAEM SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	17,000000	720,00

Lote/ítem 324: COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	0,770000	7.200,00

Lote/ítem 325: DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIÃO QUIMICA	2,100000	2.400,00

Lote/ítem 326: DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HYPOFARMA	1,000000	4.800,00

Lote/ítem 327: DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 9.936,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	HYPOFARMA	1,380000	7.200,00

Lote/ítem 328: DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	1,250000	7.200,00

Lote/ítem 329: DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	1,000000	7.200,00

Lote/ítem 330: DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 9.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIPIRONA 500MG/ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	0,940000	9.600,00

Lote/ítem 331: DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.386,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOBUTAMINA 250 MG/ 20 ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	HIPOLABOR	12,310000	600,00

Lote/ítem 332: DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.764,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	UNIÃO QUIMICA	2,940000	600,00

Lote/ítem 333: DRAMIM B6 .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 1.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DRAMIM B6	TAKEDA	2,240000	600,00

Lote/ítem 334: DRAMIM B6 DL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 50.112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DRAMIM B6 DL	TAKEDA	20,880000	2.400,00

Lote/ítem 335: EFEDRINA 50 MG/ML 1ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	5,340000	600,00

Lote/ítem 336: ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 16.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENOXAPARINA 40 MG CX C/10 AMPOLAS	CRISTALIA	675,000000	24,00

Lote/ítem 337: EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 1.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	2,550000	600,00

Lote/ítem 338: ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 4.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIAO QUIMICA	1,970000	2.400,00

Lote/ítem 339: FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.808,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	0,780000	3.600,00

Lote/ítem 340: GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1,600000	2.400,00

Lote/ítem 341: GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	1,590000	2.400,00

Lote/ítem 342: GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 3.312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	0,690000	4.800,00

Lote/ítem 343: GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 11.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANTISA	1,590000	7.200,00

Lote/ítem 344: GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 13.584,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	HALEX ISTAR	2,830000	4.800,00

Lote/ítem 345: GLICOSE 25%, AMP. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 2.304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	0,240000	9.600,00

Lote/ítem 346: GLICOSE 50% AMP. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	0,350000	9.600,00

Lote/ítem 347: HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 5.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	CRISTALIA	8,700000	600,00

Lote/ítem 348: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML AMP 5 ML	CRISTALIA	28,000000	600,00

Lote/ítem 349: HIDRALAZINA 20MG/ML INJET .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.164,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDRALAZINA 20MG/ML INJET	CRISTALIA	6,940000	600,00

Lote/ítem 350: HIDROCORTISONA 100 MG, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 11.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BLAU	4,590000	2.400,00

Lote/ítem 351: HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 19.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	BLAU	7,990000	2.400,00

Lote/ítem 352: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 35.369,28.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MCG.	CSL	368,430000	96,00

Lote/ítem 353: LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 3.564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	2,970000	1.200,00

Lote/ítem 354: LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 15.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	64,000000	240,00

Lote/ítem 355: MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 8.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	6,740000	1.200,00

Lote/ítem 356: METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	1,850000	2.400,00

Lote/ítem 357: METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 14.745,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	5,120000	2.880,00

Lote/ítem 358: NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOCAÍNA 0,5% PESADA, AMP. 4 ML.	CRISTALIA	4,550000	1.200,00

Lote/ítem 359: NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 4.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIÃO QUIMICA	1,790000	2.400,00

Lote/ítem 360: NORADRENALINA 8 MG/4 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 6.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HYPOFARMA	5,450000	1.200,00

Lote/ítem 361: OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OCITOCINA 5 UI/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	2,120000	2.400,00

Lote/ítem 362: OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 23.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA	9,950000	2.400,00

Lote/ítem 363: OXACILINA 500MG INJ .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 9.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXACILINA 500MG INJ	BLAU	4,160000	2.400,00

Lote/ítem 364: PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 28.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	8,050000	3.600,00

Lote/ítem 365: PENICILINA BENZATINA 400.000 UI .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 10.056,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	BLAU	8,380000	1.200,00

Lote/ítem 366: PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 27.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PENICILINA BENZATINA 6.00.000 UI	TEUTO	7,720000	3.600,00

Lote/ítem 367: PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 5.097,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	3,540000	1.440,00

Lote/ítem 368: PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	CRISTALIA	2,450000	2.400,00

Lote/ítem 369: SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 5.097,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	7,080000	720,00

Lote/ítem 370: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 28.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	2,940000	9.600,00

Lote/ítem 371: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 43.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	3,800000	11.520,00

Lote/ítem 372: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 64.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	4,330000	15.000,00

Lote/ítem 373: SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FELIX & CARVALHO LTDA.CNPJ: 18.496.658/0001-00.Valor Global: 31.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,410000	7.200,00

Lote/ítem 374: SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 17.828.413/0001-61.Valor Global: 18.144,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	3,150000	5.760,00

Lote/ítem 375: SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 43.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	4,040000	10.800,00

Lote/ítem 376: SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 36.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	5,030000	7.200,00

Lote/ítem 377: SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 38.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	5,290000	7.200,00

Lote/ítem 378: SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 14.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	ISOFARMA	5,990000	2.400,00

Lote/ítem 379: TENOXICAN 20 MG INJETAVEL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 24.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAN 20 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	10,340000	2.400,00

Lote/ítem 380: TENOXICAN 40 MG INJETAVEL .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 32.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	13,500000	2.400,00

Lote/ítem 381: VITAMINA C 1G / 5ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L. F SOARES EIRELI - ME.CNPJ: 28.300.102/0001-41.Valor Global: 7.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA C 1G / 5ML	HYPOFARMA	1,040000	7.200,00

Lote/ítem 382: VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I S LUSTOSA EIRELI.CNPJ: 32.928.377/0001-00.Valor Global: 7.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	1,620000	4.800,00

FORTUNA(MA), em 21 de outubro de 2021

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c2cc3fb0336e9fac9adb7d5ecb85f1e8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021
PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2021
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2021

À Senhora
LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO
Secretária Municipal De Saúde
Santa Filomena do Maranhão/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200, Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO, Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021 do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2694, de segunda-feira, dia 27 de setembro de 2021, páginas 26 a 41, tendo com detentora do registro de preços para os itens dispostos na ata as empresas: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 e L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41.

FORTUNA (MA) em 06 de outubro de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 052c21d1a5ccb9ccdaa8e7e69fda36ef

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021 do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna - MA.

OBJETO:

Fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de SANTA FILOMENA- MA, estabelecida à Avenida Valentim Gomes, Nº 200 - Centro, CEP: 65.768.000, Santa Filomena do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº

01.612.632/0001-79, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora. LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO, Secretária Municipal, aqui denominado **2º PARTICIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas:

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo n° 02.0308.003/2021 do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bens comuns, vencidos e registrados às empresas: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, N° 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 e L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), CNPJ: 32.928.377/0001-00						
LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG, COMP.	EMS	CMP	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
2	AAS 500 MG, COMP.	EMS	CMP	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	VD	550	R\$ 1,49	R\$ 819,50
6	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	CMP	11500	R\$ 0,01	R\$ 115,00
13	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
15	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
20	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
25	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	CREME	1500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
26	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
27	COMPLEXO B	NATULAB	CMP	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
28	COMPLEXO B GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	VD	900	R\$ 3,84	R\$ 3.456,00
29	DEXAMETASONA CREME	SANVAL	TB	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/100 ML	FARMACE	VD	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CMP	17000	R\$ 0,05	R\$ 850,00
34	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	CMP	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
39	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	EMS	CX	100	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00

46	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	0	FR	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
48	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
49	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	CMP	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
50	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	CMP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
52	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	0	FR	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
53	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	FR	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
61	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	CMP	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
62	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	NATULAB	FRS	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
63	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
64	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
67	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	HIPOLABOR	CMP	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	FR	750	R\$ 1,31	R\$ 982,50
69	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	EMS	FR	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
70	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	TEUTO	CMP	1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
72	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	BIS	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
74	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	FR	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
77	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	BIS	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
79	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	VD	750	R\$ 2,07	R\$ 1.552,50
80	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	BIS	750	R\$ 4,79	R\$ 3.592,50
81	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	FR	750	R\$ 4,09	R\$ 3.067,50
85	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	HIPOLABOR	CMP	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
87	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	FR	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
88	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	CMP	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
89	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	CMP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
92	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	ENV	1300	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00
94	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	CMP	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
95	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	CMP	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	PASTA	450	R\$ 68,21	R\$ 30.694,50
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	FR	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	CMP	7500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
TOTAL:						R\$ 139.577,00

LOTE 2 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
102	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	Frasco	60	R\$ 19,84	R\$ 1.190,40
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
109	AMITRIPTILINA 75MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
110	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Comprimido	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
111	BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
114	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Comprimido	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00

115	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	Frasco	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimido	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
119	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	Comprimido	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
121	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Comprimido	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	300	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
127	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	Comprimido	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
131	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	Comprimido	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
132	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
136	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	Frasco	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	700	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	Comprimido	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
143	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
145	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
149	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	100	R\$ 24,82	R\$ 2.482,00
150	NEOZINE 100MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
151	NEOZINE 25MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	Comprimido	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	Comprimido	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
157	PAROXETINA 20MG	EUROFARMA	Comprimido	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	Comprimido	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
161	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
162	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
163	RISPERIDONA 3MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00
167	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	Frasco	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
VALOR TOTAL:						R\$ 90.503,40
VALOR TOTAL:						R\$ 230.080,40

L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41
LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACEBROFILINA 10 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
7	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	EMS	CMP	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	VD	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
11	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
12	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	FR	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
17	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	FR	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00

18	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	FRASCO	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
19	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+250MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
21	CARVEDILOL 12,5 MG	ÁCHE	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	ÁCHE	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
23	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	CMP	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
24	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FR	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	VD	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	VD	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
35	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	VD	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
36	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
37	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	FR	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
41	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CX	50	R\$ 279,92	R\$ 13.996,00
42	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
51	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	FR	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
54	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
57	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	GERMED	CMP	7500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	GERMED	CMP	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
59	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	CMP	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	CMP	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
65	METILDOPA 250 MG COMP.	EMS	CMP	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
66	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	CMP	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
76	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	BIS	750	R\$ 7,89	R\$ 5.917,50
78	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CMP	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
82	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	CMP	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
83	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	CMP	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
84	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FARMACE	FR	14000	R\$ 1,18	R\$ 16.520,00
86	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	FR	400	R\$ 11,19	R\$ 4.476,00
90	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
93	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI DONADUZZI	VD	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
96	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
97	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	FR	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
TOTAL:						R\$ 109.309,50

LOTE 2 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	REGISTRO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
105	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
106	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
107	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
112	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
113	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	Comprimido	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
117	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	Comprimido	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
118	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	Comprimido	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	Frasco	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	FRASCO	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00

128	DIAZEPAM 05MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
129	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
130	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
134	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
135	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
140	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
141	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
142	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimido	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
148	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
152	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
153	OLANZAPINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
155	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	Frasco	200	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00
159	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	Frasco	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
160	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
164	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	Comprimido	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
165	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
168	ZOLPIDEM 300MG	EMS	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
TOTAL:						R\$ 49.429,00
VALOR TOTAL:						R\$ 158.738,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 06 de outubro de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO

Secretária Municipal De Saúde

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9149473c36300cf1877432bc2ae3625e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº635/2021

PORTARIA Nº 635, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sob a designação de servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e

transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **MÁRCIO FREIRE MACHADO**, inscrito no CPF 031.119.693-47, Matrícula 8638-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º - O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6f2150bd7185545ba8ccb8352afdf58b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021
Processo n.º 128/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Unidades de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 14/2021**, foi: WB EMPREENDEMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 33.612.392/0001-07) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.039.862,85 (Um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário/MA, 21 de outubro de 2021.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8ff6213d819549dee5ba2ab6527990b1

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021
Processo n.º 124/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da reforma de Escolas Públicas Municipais de Pedro do Rosário-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 12/2021**, foi: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (CNPJ Nº 16.793.035/0001-65) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.632.352,64 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Pedro do Rosário/MA, 14 de outubro de 2021.

José Leandro Silva Rabelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0e1dbcef34c548617317d316a52ae85f

RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.1910/2020/PMPR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.547.945/0001-11. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.1910/2020/PMPR, objetivando a prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedro do Rosário/MA, conforme CONVÊNIO Nº 877417/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, devendo ser considerando de 19 de outubro de 2021. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 15 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA; Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA; RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA - Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021: DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.339.513/0001-73. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 196.176,50 (cento e noventa e seis mil, centos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 76/2021, objetivando o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, representando um acréscimo de 25% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 20 de AGOSTO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA; Secretária Municipal de Saúde; Pedro do Rosário/MA; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO - Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021: DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.339.513/0001-73. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 120.375,00 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao Contrato nº 77/2021, objetivando o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, representando um acréscimo de 25% do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 20 de AGOSTO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário/MA; JOAQUIM ANTÔNIO SERRÃO MENDES FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a955542b190169cffc249421d0609e64

RESENHA.CONTRATO Nº245/2021 A 248/2021

RESENHA.CONTRATO Nº245/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 518.408,88 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº246/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 2.053.429,44 (dois milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº247/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 316.671,48 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da

assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº248/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTÃO - IDEMESE, (CNPJ nº 03.667.683/0001 - 23). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de terceirização de mão de obra, manutenção e apoio administrativo em caráter complementar de precisamente "Serviços de Limpeza e Conservação", "Serviços de Portaria", "Serviços de Auxiliar Administrativo", "Serviços de Transporte" e "Serviços de Apoio a Saúde", para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.126.272,72 (um milhão e cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PAULO HERBERTH NEVES CABRAL- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6d217f2e8179b4a6f044c94cddb8dd96

RESENHA DE CONTRATO Nº 249/2021

RESENHA.CONTRATO Nº249/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI, (CNPJ nº 69.419.745/0001-96). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 70.779,90 (setenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 de OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; THIAGO PEREIRA RODRIGUES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8fb93bb2a301466637e1741b01403121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 EDUCAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 000000223/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ: 39.888.084/0001-87, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de mascarás em tecido dupla face para uso individual, tendo em vista a distribuição aos alunos da rede pública de educação do Município de Pio XII/MA, garantindo assim o apoio e enfrentamento ao Covid-19 (CORONA VÍRUS). Essa Termo se fundamenta no inciso Art 24, Inciso IV da lei 8.666/93 e Medida Provisória 1.047 de 3 de maio de 2021. O valor global de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), que será

pago com recursos do Programa de Trabalho: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **02 13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MAN E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 18 de outubro de 2021 **Marcia de Moura Costa Martins** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 5ff73315d8a5ddb073c5d2b097017053

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021306. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.882.902/0002-91.** OBJETO: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes e derivados de petróleo para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 83.036,00 (oitenta e três mil e trinta e seis reais).**

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRE TARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 3d0dff3ef87836e844e0e1340eeab4f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021307. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.882.902/0002-91.** OBJETO: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes e derivados de petróleo para secretaria municipal de educação do município de Pio XII/MA, conforme Pregão presencial SRP 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 176.804,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quatro reais).**

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: *ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA*
Código identificador: 68822a872af07956bb701dcf52d5ff49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021308. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.882.902/0002-91.** OBJETO: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes e derivados de petróleo para secretaria municipal de administração do município de Pio XII/MA, conforme Pregão presencial SRP 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 161.298,00 (cento e sessenta e um duzentos e noventa e oito reais).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Telson Crus de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c78bfe74d877707f34aabad2d2417130

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021263

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021263. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: 201.276,00 (duzentos e um mil duzentos e setenta e seis reais).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE

SAÚDE

10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 39a85123a8d5fa0adb4d10180c404504

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021264

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021264. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para secretaria municipal de educação do município de Pio XII/MA, conforme Pregão presencial SRP 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: 230.556,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d99187810c6a187d798474d1fa8b5606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021265

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021265. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa: **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o

n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para secretaria municipal de Assistência Social do município de Pio XII/MA, conforme Pregão presencial SRP 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: 30.141,00 (trinta mil cento e quarenta e um reais).**

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS

08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 876de319105f4482ddb1dcd5068240ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021266

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021266. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **CUNHA E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28. OBJETO: Aquisição de combustível para secretaria municipal de administração do município de Pio XII/MA, conforme Pregão presencial SRP 021/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 180.816,00 (cento e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 01 de setembro de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 2bc04868f47ac475d133aeffcacf69d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 704, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 342.221.48 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e oito centavos)** destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e

estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0098 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 0190 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado em Ações Culturais
3.3.90.32.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, desportiva e outras	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	01 - EDITAL DE PREMIAÇÃO R\$ 74.000,00 02 - EDITAL DE SUBSÍDIO R\$ 112.000,00 03 - EDITAL DE FOMENTO EM OFICINAS PRODUTIVAS R\$ 30.000,00 3.1 - CURSOS R\$ 68.000,00 3.2 - FEIRA CULTURAL R\$ 38.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita	01.00.0000.00 (Recursos Ordinários)	R\$ 20.221,48
TOTAL		R\$ 342.221,48

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 673/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei Municipal nº 596/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra/MA, 30 de setembro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito de Presidente Dutra/MA

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 803617e921face9253d9a58cb2decb4b*

LEI MUNICIPAL DE Nº 705, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA — MA. Faz saber que propôs Camara Municipal de Presidente Dutra — MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO

02 25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
022500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 0015 1093 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ AÇÕES DO IGD-PBF

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 243 0015 2086 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PETI

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 130.000,00

Art. 3º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 387f398aee112fd6254cc5387bd86948*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 119/2021 - GAB. VALDINES LIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 119/2021 - GAB.

"DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. **VALDINES LIMA OLIVEIRA** inscrito no **CPF nº 363.565.493-00**, **Matrícula nº 102-1**, ocupante do cargo Secretario Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do

Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Parágrafo Único - o servidor identificado no caput e o responsável por todas as publicações de atos administrativos do gabinete do prefeito.

Art. 2º - O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaído sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 20 (vinte) dias de outubro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 24665a1dad9540410847841810cc716b*

PORTARIA Nº 120/2021 - GAB. JESSICA COSTA FERREIRA

PORTARIA Nº 120/2021 - GAB.

“DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado

do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Sra. JESSICA COSTA FERREIRA** inscrita no CPF nº **051.266.693-89**, Matrícula nº **128-1**, ocupante do cargo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - **FAMEM**, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Parágrafo Único - a servidora identificada no caput e a responsável por todas as publicações de atos administrativos da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º - A servidora aqui designada terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da **FAMEM**, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaído sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 20 (vinte) dias de outubro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 0298277ff7359ba0857b05c62cae52cc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021-PMR

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rosário/MA, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de julgamento das propostas do certame em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.**

Segundo parecer técnico do setor de engenharia, fica CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa:

ZORF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº: nº 11.465.893/0001-67, apresentada no Valor Global de R\$ 293.584,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), deve ser “CLASSIFICADA” por atender todos requisitos estabelecidos no edital, bem como por mostra-se vantajosa à Administração Municipal de Rosário/MA

Conforme parecer técnico do setor de engenharia fica DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº: 03.785.719/0001-73, apresentou a planilha orçamentária corretamente, assim como curva ABC, cronograma físico-financeiro. Porém a composição de custos unitários está em desacordo com o edital item 9.1.4 (a.1.2) que diz, “serão desclassificados as propostas que: apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos”. Desta forma, a mesma apresenta valores zerados nos itens 2.1 e 2.2 não obedecendo os requisitos do edital.

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **ZORF CONSTRUTORA EIRELI** inscrito sob o CNPJ nº 11.465.893/0001-67, vencedora do certame, com proposta no valor global de **R\$ 293.584,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Rosário - MA, 13 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
DO MARANHÃO**

DECRETO DE LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL nº 055/2021 - GB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **MANOEL BANDEIRA BARROS**, morador da Rua Epitácio Cafeteira, neste Município, ocorrido no dia 21 Outubro de 2021.

CONSIDERANDO o constrangimento geral da comunidade Filomenense e o sentimento da solidariedade, dor e saudade pela perda de uma cidadã exemplar de ilibada reputação, querida por todos e pertencente tradicional a nossa cidade.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Filomena do Maranhão, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor **MANOEL BANDEIRA BARROS**.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação para com seus familiares.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 02 (dois) dias, em todo o território do Município de Santa Filomena do Maranhão em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão **MANOEL BANDEIRA BARROS**.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços públicos no âmbito do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: de382b6122f3feb569fdd2e6cc5daecc*

Adolescente do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, durante o período de 180 (cento e oitenta dias).

I - O período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar/Titular: 20/10/2021 a 30/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito a prevalecer a de 19 de Outubro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: c2349acf29e5e570f1dce93dd30ea7c7*

**PORTARIAS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
MES DE NOVEMBRO**

PORTARIA Nº 207/2021 GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, CPF: **703.996.113-04**, exerce a função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 054/2009.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

PORTARIA Nº 208/2021 GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe

sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LILIAN OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF: **038.335.803-56**, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 065/2012, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 209/2021 GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **MARIVANE DA COSTA BAIMA**, CPF:626748113-15, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 103/2015.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 210/2021GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ORLEILMA CRAVEIRO COSTA**, CPF: 036.758.793-99, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 100/2014.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 211/2021GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública municipal **VILTANIA ALVES GOMES**, CPF: 648.029.813-68, exerce a função de A.O.S.D, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 062/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 212/2021GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública municipal **DOMINGAS LIMA DE CERQUEIRA**, CPF: 476.262.163-34, exerce a função de A.O.S.D, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com portaria de nomeação n. 059/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e

término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

PORTARIA Nº 213/2021 GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público municipal **FRANCISCO LEONARDO DA SILVA**, **CPF:012.565.843-55**, exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 126/2016.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

PORTARIA Nº 214/2021 GB.

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público municipal **FRANCISCO DEUZENY FEITOZA DA SILVA**, **CPF: 026.536.033-14**, exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 104/2015.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/11/2021 e término no dia 30/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VIENTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA

Código identificador: 9a4d55e7189ce56b80547c45f3b58aa2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 236/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Maria Carreiro Varão, **CPF: 505.435.473-53**, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), **para acompanhar o paciente Deusedit Alves de Araújo diagnosticado com doença arterial periférica grave, para realizar cirurgia em São Luís/MA MA** na data de 02/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 02 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: e712252034b9e26b927e4bd2c3f562a6

PORTARIA Nº 237/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, **CPF: 396.760.643-00**, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) **para levar o paciente Deusedit Alves de Araújo diagnosticado com doença arterial periférica grave, para realizar cirurgia em São Luís/MA MA** na data de 02/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 02 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 559bd5b103881a5ab4b1c284c9346bc2

PORTARIA Nº 059/2021 - ADM

PORTARIA Nº 059/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Rikson Caio Carreiro Ferreira, **CPF:** 606.397.003-52, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), **Para buscar a Câmara Refrigerada para o Hospital municipal em São Luís -MA** no dia 19/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7ac86b999b2b3ccbb761465dd00b86b5

PORTARIA Nº 060/2021 - ADM

PORTARIA Nº 060/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Alberto Silva Ribeiro, **CPF:** 006.189.673-03, **Portaria:** 006/2021 - GAB, **Secretário Municipal de Saúde**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da primeira Oficina de pactuação da Etapa 3 do PROGRAMASUS em São Luís -MA** nos dias 25/10 a 26/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 8fb68b30d00d224557b643bf456bbc0f

PORTARIA Nº 061/2021 - ADM

PORTARIA Nº 061/2021 - ADM - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Mauro Junior dos Santos Sandes, **CPF:** 938.317.493-53, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para levar os Conselheiros tutelares no Encontro de conselheiros do Maranhão- FCNCT a ser realizado em São Luís- MA**, nos dias 21/10 a 23/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 20 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 57df28e7963bb8a9916a90e9305af6c4

PORTARIA Nº 238/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 238/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Juarez Martins Miranda, **CPF:** 033.996.393-09, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Raimundo das Mangabeiras -MA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) **para levar o paciente Edinaldo Alves**

Carreiro na data de 03/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de outubro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cef0391cdc5e3e276cadda33447f0094

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 - 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde/ Fundo Municipal de saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 22.619,50** (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 16 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0210.2-030. Manutenção Assistência Farmacêutica Básica. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: b184e8e5aa486a7ab38524c0e617de39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 130/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, estabelecida na Av. Odilon Araújo, nº 645, bairro Piçarra, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, C.E.P.: 64.017-280, Fone/Fax (86) 3194-5900, E-mail: licitacaodistrimedpi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.538.274 SSP/PI e CPF/MF nº 805.592.123-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Und	Valor Registrado R\$	
						Unitário	Total
2	AGUA DESTILADA GL 5L	ISENTO	FORTSAN / SOLQUIMICA	10	CX	R\$ 11,73	R\$ 117,30

6	ALBUMINA	10009010025	LABTEST / LABTEST	20	KIT	R\$ 62,55	R\$ 1.251,00
25	COLESTEROL HDL	10009010026	LABTEST / LABTEST	6000	UN	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
45	HDL DIRETO	10009010325	LABTEST / LABTEST	80	PC	R\$ 408,68	R\$ 32.694,40
88	ABRIDOR BOCAINFANTIL E ADULTO	80322400033	MAQUIRA / MAQUIRA	10	UN	R\$ 11,61	R\$ 116,10
89	ACIDO SERINGA2,5ML	80322400001	MAQUIRA / MAQUIRA	300	PC	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
128	CORRENTE PARA PRENDER GUARDANAPO	ISENTO RDC 260/02	PREVEN / SOUZA & LEONARDI LTDA	50	UN	R\$ 6,20	R\$ 310,00
134	ESCOVA CA	80089620009	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI LTDA	500	UN	R\$ 1,50	R\$ 750,00
135	ESCOVA DENTAL ADULTO	ISENTO	MEDFIO / MEDFIO	6000	UN	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
156	FIXADOR 475ML	ISENTO RDC 260/02	CARESTREAN / CARESTREAN	40	VD	R\$ 13,80	R\$ 552,00
157	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	80954610012	ALLPLAN / ALLPLAN	150	VD	R\$ 5,80	R\$ 870,00
158	FLUOR GEL 200ML NEUTRO	80954610012	ALLPLAN / ALLPLAN	50	VD	R\$ 5,80	R\$ 290,00
159	FORMOCRESOL 10ML	80322400017	MAQUIRA / MAQUIRA	20	VD	R\$ 11,68	R\$ 233,60
160	FRASCO DAPEN VIDRO	ISENTO RDC 260/02	PREVEN / PREVEN	20	UN	R\$ 4,96	R\$ 99,20
168	IONOMERO DE VIDRO ESTOJO RESTAURADOR	80322400083	MAQUIRA / MAQUIRA	40	ETJ	R\$ 51,22	R\$ 2.048,80
186	LIMA K-FILE 1025MM	80666970036	QUIMIDROL / QUIMIDROL	6	CX	R\$ 56,90	R\$ 341,40
201	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1L	80442020014	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI LTDA	20	VD	R\$ 7,80	R\$ 156,00
202	LIQUIDO DE MILTON 1% 1L	80442020015	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI LTDA	40	VD	R\$ 9,20	R\$ 368,00
213	MASCARA C/50	82010680001	BLUE OCEAN / BLUE OCEAN	250	CX	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
214	MATRIZ 5MM	80089620008	PREVEN / PREVEN	100	RL	R\$ 1,35	R\$ 135,00
215	MATRIZ 7MM	80089620008	PREVEN / PREVEN	200	UN	R\$ 1,35	R\$ 270,00
218	OCULOS PARA PROTECAO	ISENTO	SUPERMEDY / SUPERMEDY	20	UN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
220	OTOSPORIM 10ML	10390015400	FARMOQUIMICA / FARMOQUIMICA	20	VD	R\$ 15,74	R\$ 314,80
225	PEDRA POMES 100G	80442020008	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI LTDA	100	CX	R\$ 4,35	R\$ 435,00
226	PINCEL MICROBRUSH	10349450023	ANGELUS / ANGELUS	20	VD	R\$ 16,50	R\$ 330,00
240	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	80322400054	MAQUIRA / MAQUIRA	10	UN	R\$ 68,16	R\$ 681,60
260	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	80026180002	SR / SALDANHA RODRIGUES	500	UN	R\$ 0,47	R\$ 235,00
261	SILANO 5ML	80322400060	MAQUIRA / MAQUIRA	15	FR	R\$ 32,09	R\$ 481,35
263	SODA CLORADA 1L	80442020018	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI LTDA	10	L	R\$ 10,73	R\$ 107,30
268	TIRAS POLIESTER C/50	10165590009	QUIMIDROL / QUIMIDROL	200	CX	R\$ 2,24	R\$ 448,00
269	TRICRESOL 10ML	80322400018	MAQUIRA / MAQUIRA	20	UN	R\$ 8,76	R\$ 175,20
279	ARCO OSTYB	80322400041	MAQUIRA / MAQUIRA	10	UN	R\$ 12,59	R\$ 125,90
285	CABO ESPELHO	80935510004	SAME / SAME	200	UN	R\$ 3,59	R\$ 718,00
303	SONDA EXPLORADORA N.05	10304850053	ABC / ABC	200	UN	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
338	SELADORA 18CM	Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	SISPACK / SISPACK	4	UN	R\$ 263,25	R\$ 1.053,00
Valor total registrado						R\$ 59.955,95	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 21 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Secretária Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga ÓRGÃO GERENCIADOR	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Luiz Carvalho dos Santos CPF/MF nº 805.592.123-72 FORNECEDOR
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
 Código identificador: f92b78eab24f3ccb459059fbc571ee55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 130/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.470.780/0001-69, estabelecida na rua Barroso, nº 444, bairro Centro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, C.E.P.: 64.000-130, Fone/Fax (86) 3230-7450, E-mail: dentalteresina@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Donaldo Gie Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 358809 SSP/PI e CPF/MF nº 151.012.663-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Und	Valor Registrado R\$	
						Unitário	Total
90	ADESIVO 4ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	VD	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50
91	ADESIVO 5ML	VIGODENT	VIGODENT	20	VD	R\$ 68,31	R\$ 1.366,20
95	AGULHA 25X8 C/100	SOLIDOR	SOLIDOR	100	CX	R\$ 15,24	R\$ 1.524,00
96	AGULHA DESCARTAVEL CURTA C/100	INJEX	INJEX	100	CX	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
97	AGULHADESCARTAVEL LONGA C/100	INJEX	INJEX	50	CX	R\$ 41,51	R\$ 2.075,50
98	ALCOOL 70% 1L	ITAJA	ITAJA	240	L	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00
100	ALGINATO MOLDAGEM 410G	VIGODENT	VIGODENT	10	PC	R\$ 23,54	R\$ 235,40
101	ALGODAO EM ROLO 500G	NATALYA	NATALYA	60	PC	R\$ 16,30	R\$ 978,00
102	ALGODAO EM ROLOS C/100	WA	WA	500	PC	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
104	ANESTESICO ARTICAINA C/50	DFL	DFL	80	CX	R\$ 175,76	R\$ 14.060,80
105	ANESTESICO BENZOTOP12G	DFL	DFL	120	POTE	R\$ 8,34	R\$ 1.000,80
106	ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/50	DFL	DFL	120	CX	R\$ 108,02	R\$ 12.962,40
107	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% C/50	DFL	DFL	100	CX	R\$ 150,42	R\$ 15.042,00
108	ANESTESICO MEPIVACAINA2% C/50	DFL	DFL	40	CX	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
109	BABADOR COLORIDO C/100	BIODINAMICA	BIODINAMICA	100	PC	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
110	BICARBONATO 40G	DCMA	DCMA	20	CX	R\$ 3,40	R\$ 68,00
111	BROCA BAIXA CONTRA ANGEULO E PEÇA DE MÃO	ANGELUS	ANGELUS	200	UN	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
112	BROCA CARBIDE FG	ANGELUS	ANGELUS	50	UN	R\$ 9,76	R\$ 488,00
113	BROCA CIRURGICA (TAMANHOS VARIADOS)	ANGELUS	ANGELUS	100	UN	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
114	BROCA DIAMANTADA	ANGELUS	ANGELUS	500	UN	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
115	BROCA DOURADA FG	ANGELUS	ANGELUS	500	UN	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
116	BROCA ENDO-Z	ANGELUS	ANGELUS	20	UN	R\$ 25,66	R\$ 513,20
117	BROCA GATTES	ANGELUS	ANGELUS	30	UN	R\$ 19,00	R\$ 570,00

118	BROCA LARGO	ANGELUS	ANGELUS	30	UN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
119	BROCA ZECRYA	ANGELUS	ANGELUS	10	UN	R\$ 65,59	R\$ 655,90
120	CALEN COM PMCC	SS WHITE	SS WHITE	20	CX	R\$ 72,79	R\$ 1.455,80
121	CALEN SEM PMCC	SS WHITE	SS WHITE	20	UN	R\$ 72,95	R\$ 1.459,00
122	CIMENTO CIRURGICO 20ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	VD	R\$ 27,95	R\$ 559,00
123	CIMENTO CIRURGICO 50G	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	VD	R\$ 29,50	R\$ 590,00
124	CIMENTO ENDODONTICO SELADOR	DENTSPLY	DENTSPLY	20	KIT	R\$ 72,35	R\$ 1.447,00
125	CLOREXIDINA 0,12% 1L	VICPHARMA	VICPHARMA	80	UN	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
126	CLOREXIDINA 2% 100ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	VD	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
127	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS	CRIS MDA	CRIS MDA	300	PC	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
129	CREME DENTAL 50G	FREEDENT	FREEDENT	6000	UN	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
130	CUNHAS DE MADEIRA C/100	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	CX	R\$ 16,00	R\$ 320,00
131	CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA.	BIODINAMICA.	20	VD	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
132	DESINCRUSTANTE ENZIMATICO 1000ML	ASFER	ASFER	5	VD	R\$ 68,50	R\$ 342,50
136	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KOVACS	KOVACS	6000	UN	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
137	ESTERELIZANTE 1L	ASFER	ASFER	20	UN	R\$ 20,20	R\$ 404,00
138	ESTERELIZANTE 5L	CINORD	CINORD	48	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
139	ESTOJO IONOMERO DE VIDRO	FGM	FGM	30	KIT	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
140	ESTOJO IRM	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	ETJ	R\$ 45,00	R\$ 900,00
141	EUCALIPTOL 10ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10	VD	R\$ 16,50	R\$ 165,00
142	EUGENOL 20ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	VD	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
143	FILME INFANTIL PARA RADIOGRAFIA C/100	CARESTREAM	CARESTREAM	10	CX	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
144	FILME SPEED PARA RADIOGRAFIA C/150	KULZER	KULZER	40	CX	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
145	FIO AGULHADO NYLON 2.0 C/24	SHALON	SHALON	10	CX	R\$ 50,10	R\$ 501,00
146	FIO AGULHADO NYLON 3.0 C/24	SHALON	SHALON	40	CX	R\$ 51,11	R\$ 2.044,40
147	FIO AGULHADO NYLON 4.0 C/24	SHALON	SHALON	40	CX	R\$ 51,28	R\$ 2.051,20
148	FIO AGULHADO SEDA 2.0 C/24	SHALON	SHALON	20	CX	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
149	FIO AGULHADO SEDA 3.0 C/24	SHALON	SHALON	50	CX	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00
150	FIO AGULHADO SEDA 4.0 C/24	SHALON	SHALON	50	CX	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
151	FIO DENTAL 100M	HILO	HILO	80	UN	R\$ 3,90	R\$ 312,00
152	FIO DENTAL25M	HILO	HILO	6000	UN	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
153	FIO DENTAL500M	HILO	HILO	40	UN	R\$ 14,35	R\$ 574,00
154	FITA AUTOCLAVE	CIEX	CIEX	100	UN	R\$ 5,99	R\$ 599,00
161	GEL HEMOSTATICO 2,5G	FGM	FGM	25	UN	R\$ 45,80	R\$ 1.145,00
162	GUTA ACESSORIO	DENTSPLY	DENTSPLY	30	CX	R\$ 31,48	R\$ 944,40
163	GUTA PERCHA DE 15-40 (1º SÉRIE) C/120	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 48,00	R\$ 960,00
164	GUTA PERCHA DE 45-80 (2º SÉRIE) C/120	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 48,00	R\$ 960,00
165	GUTA PERCHA PROTAPER	DIADENT	DIADENT	10	CX	R\$ 62,00	R\$ 620,00
166	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	BIODINAMICA	45	VD	R\$ 8,50	R\$ 382,50
167	IODOFORMIO 10G	MAQUIRA	MAQUIRA	30	VD	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
169	KIT.CIRURGICO PADRAO	BEST FABRIL	BEST FABRIL	30	KIT	R\$ 49,52	R\$ 1.485,60
170	KIT.CIRURGICO PERIO	BEST FABRIL	BEST FABRIL	30	KIT	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
174	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	MADEITEX	MADEITEX	30	CX	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
175	LIMA FLEX 15-40 (1º SÉRIE)21MM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
176	LIMA FLEX 15-40 (1º SÉRIE)25MM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
177	LIMA HEDSTROEM 15-40 (1º SÉRIE)21MM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
178	LIMA HEDSTROEM 15-40 (1º SÉRIE)25MM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
179	LIMA HEDSTROEM 45-80 (2º SÉRIE) 21MM	DENTSPLY	DENTSPLY	5	CX	R\$ 102,00	R\$ 510,00
180	LIMA HEDSTROEM 45-80 (2º SÉRIE) 25MM	DENTSPLY	DENTSPLY	5	CX	R\$ 102,00	R\$ 510,00
181	LIMA K-FILE 0621MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 95,68	R\$ 574,08
182	LIMA K-FILE 0625MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 85,20	R\$ 511,20
183	LIMA K-FILE 0821MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 85,60	R\$ 513,60
184	LIMA K-FILE 0825MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 84,23	R\$ 505,38
185	LIMA K-FILE 1021MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 79,50	R\$ 477,00
187	LIMA K-FILE 1525MM	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 85,20	R\$ 511,20
188	LIMA K-FILE 15-40 (1º SÉRIE)31MM	ANGELUS	ANGELUS	20	CX	R\$ 32,90	R\$ 658,00
189	LIMA K-FILE 15-40(1º SÉRIE)21MM	ANGELUS	ANGELUS	20	CX	R\$ 32,50	R\$ 650,00
190	LIMA K-FILE 15-40(1º SÉRIE)25MM	ANGELUS	ANGELUS	6	CX	R\$ 31,25	R\$ 187,50
191	LIMA K-FILE 2021MM	INJECTA	INJECTA	6	CX	R\$ 30,25	R\$ 181,50
192	LIMA K-FILE 2025MM	INJECTA	INJECTA	6	CX	R\$ 37,40	R\$ 224,40
193	LIMA K-FILE 2521MM	INJECTA	INJECTA	6	CX	R\$ 29,90	R\$ 179,40
194	LIMA K-FILE 2525MM	ANGELUS	ANGELUS	6	CX	R\$ 31,50	R\$ 189,00

195	LIMA K-FILE 3025MM	INJECTA	INJECTA	6	CX	R\$ 31,52	R\$ 189,12
196	LIMA K-FILE 45-80 (2º SÉRIE) 21MM	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 82,54	R\$ 1.650,80
197	LIMA K-FILE 45-80 25MM (2º SÉRIE)	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 82,25	R\$ 1.645,00
198	LIMA K-FILE 45-80 31MM (2º SÉRIE)	DENTSPLY	DENTSPLY	6	CX	R\$ 85,20	R\$ 511,20
199	LIMA NITIFLEX 15-40 21MM	MAILLEFER	MAILLEFER	10	CX	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
200	LIMA NITIFLEX 15-40 25MM	MAILLEFER	MAILLEFER	10	CX	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
203	LIXA ACABAMENTOC/150	MICRODONT	MICRODONT	30	PC	R\$ 14,73	R\$ 441,90
204	LIXA DE ACO 4MM C/12	FAVA	FAVA	60	PC	R\$ 16,78	R\$ 1.006,80
205	LIXA DE ACO 6MM C/12	FAVA	FAVA	60	PC	R\$ 12,50	R\$ 750,00
212	MANDRIL	MICRODONT	MICRODONT	50	UN	R\$ 4,62	R\$ 231,00
216	MOLDEIRA ALUMINIO PERFURADA C/14	AG	AG	10	ETJ	R\$ 80,50	R\$ 805,00
217	OBTURADOR PROVISORIO 20G	DENTALVILLE	DENTALVILLE	120	UN	R\$ 18,69	R\$ 2.242,80
219	OLEO LUBRIFICANTE 200ML	IODONTOSUL	IODONTOSUL	60	VD	R\$ 29,69	R\$ 1.781,40
221	OXIDO DE ZINCO 50G	ODONTOSUL	ODONTOSUL	50	VD	R\$ 6,34	R\$ 317,00
222	PAPEL ARTICULAÇÃO	PHARMAINOX	PHARMAINOX	10	VD	R\$ 2,83	R\$ 28,30
223	PAPEL TOALHA C/1000	VIP	VIP	50	PC	R\$ 11,76	R\$ 588,00
224	PASTA PARA PROFILAXIA90G	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200	UN	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
227	PINO FIBRA VIDRO 1 C/5	IODONTOSUL	IODONTOSUL	200	CX	R\$ 47,52	R\$ 9.504,00
228	PINO FIBRA VIDRO 2 C/5	IODONTOSUL	IODONTOSUL	24	KIT	R\$ 50,20	R\$ 1.204,80
229	PINO FIBRA VIDRO 3 C/5	IODONTOSUL	IODONTOSUL	24	KIT	R\$ 42,10	R\$ 1.010,40
230	PMCC 20ML	MAQUIRA	MAQUIRA	24	KIT	R\$ 10,93	R\$ 262,32
231	PONTA PAPEL 15-40 (1º SÉRIE)	DIADENT	DIADENT	40	CX	R\$ 24,83	R\$ 993,20
232	PONTA PAPEL 45-80 (2º SÉRIE)	DIADENT	DIADENT	40	CX	R\$ 24,78	R\$ 991,20
233	PONTA PAPEL CELPACK 15-40 (1º SÉRIE)	DENTSPLY	DENTSPLY	20	CX	R\$ 59,77	R\$ 1.195,40
234	PONTA PAPEL CELPACK 45-80 (2º SÉRIE)	DENTSPLY	DENTSPLY	10	CX	R\$ 59,36	R\$ 593,60
235	PONTA PAPEL PROTAPER F1	DIADENT	DIADENT	10	CX	R\$ 45,37	R\$ 453,70
236	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	DENTSPLY	DENTSPLY	10	CX	R\$ 62,43	R\$ 624,30
237	PONTA PAPEL PROTAPER F2	TANARI	TANARI	10	CX	R\$ 49,97	R\$ 499,70
238	PONTA PAPEL PROTAPER F3	TANARI	TANARI	10	CX	R\$ 50,23	R\$ 502,30
239	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	MAQUIRA	10	UN	R\$ 85,10	R\$ 851,00
241	REGUA MILIMETRADA	MAQUIRA	MAQUIRA	10	UN	R\$ 15,20	R\$ 152,00
242	RESINA CHARISMA A1	KULZER	KULZER	10	TUB	R\$ 59,20	R\$ 592,00
243	RESINA CHARISMA A2	KULZER	KULZER	10	TUB	R\$ 54,79	R\$ 547,90
244	RESINA CHARISMA A3	KULZER	KULZER	10	TUB	R\$ 59,20	R\$ 592,00
245	RESINA CHARISMA OA2	KULZER	KULZER	20	UN	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
246	RESINA CHARISMA OA3	KULZER	KULZER	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
247	RESINA CHARISMA OA3,5	KULZER	KULZER	40	UN	R\$ 58,20	R\$ 2.328,00
248	RESINA P60 A3 4G 3M	3M	3M	10	UN	R\$ 377,00	R\$ 3.770,00
249	RESINA P60 B2 4G 3M	3M	3M	10	UN	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
250	RESINA P60 C2 4G 3M	3M	3M	10	UN	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
251	RESINA Z100 A1	3M	3M	20	UN	R\$ 44,80	R\$ 896,00
252	RESINA Z100 A2	3M	3M	40	UN	R\$ 44,61	R\$ 1.784,40
253	RESINA Z100 A3	3M	3M	40	UN	R\$ 44,41	R\$ 1.776,40
254	RESINA Z100 A3,5	3M	3M	40	UN	R\$ 44,25	R\$ 1.770,00
255	REVELADOR 475ML	CARESTREAM	CARESTREAM	45	VD	R\$ 23,11	R\$ 1.039,95
256	ROLO 150X100	PACKGC	PACKGC	40	RL	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
257	ROLO 170X100	PACKGC	PACKGC	30	UN	R\$ 122,35	R\$ 3.670,50
258	ROLO 200X100	PACKGC	PACKGC	40	RL	R\$ 135,20	R\$ 5.408,00
259	ROLO 250X100	PACKGC	PACKGC	60	RL	R\$ 178,00	R\$ 10.680,00
262	SISTEMA DE ACABAMENTO C/12	DENTSPLY	DENTSPLY	30	CX	R\$ 147,06	R\$ 4.411,80
264	SUGADOR CIRURGICO C/20	2I	2I	50	UN	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00
265	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	MAXCLEAN	MAXCLEAN	300	PC	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
266	SUGADOR ENDODONTICO C/20	WA	WA	100	PC	R\$ 28,72	R\$ 2.872,00
267	TACA BORRACHA	PREVEN	PREVEN	200	UN	R\$ 1,67	R\$ 334,00
270	VASELINA 35G	QUIMIDROL	QUIMIDROL	40	UN	R\$ 6,90	R\$ 276,00
271	VERNIZ CAVITINESS	SSWHITE	SSWHITE	20	VD	R\$ 24,94	R\$ 498,80
272	VITRO CEM	DFL	DFL	10	ETJ	R\$ 94,00	R\$ 940,00
273	ALAVANCA APEXO	GOLGRAN	GOLGRAN	60	UN	R\$ 59,96	R\$ 3.597,60
274	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA1L	GOLGRAN	GOLGRAN	60	UN	R\$ 45,56	R\$ 2.733,60
275	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA 1R	GOLGRAN	GOLGRAN	60	UN	R\$ 45,33	R\$ 2.719,80
276	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 52,10	R\$ 1.042,00
277	ALVEOLO TOMO CURVO	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 126,54	R\$ 1.265,40
278	ALVEOLO TOMO RETO	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 125,15	R\$ 1.251,50
280	BANDEJA 22X09X1,5	FAVA	FAVA	80	UN	R\$ 21,74	R\$ 1.739,20
281	BANDEJA 22X17X1,5	ACONOX	ACONOX	80	UN	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00
282	BRUNIDORES	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 13,63	R\$ 136,30

283	CABO BISTURI 3	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 14,51	R\$ 290,20
284	CABO BISTURI 4	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 14,60	R\$ 292,00
286	CALCADOR HOLLEMBACK	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 13,68	R\$ 547,20
287	CALCADOR INSERCAO	GOLGRAN	GOLGRAN	60	UN	R\$ 19,03	R\$ 1.141,80
288	CALCADOR WARD	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 13,85	R\$ 554,00
289	COLGADURA	TECNODENT	TECNODENT	100	UN	R\$ 7,35	R\$ 735,00
290	CUBA ASSEPSIA	FAVA	FAVA	10	UN	R\$ 17,46	R\$ 174,60
291	CURETA GRACEY	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 60,67	R\$ 2.426,80
292	CURETA LUCAS	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 27,90	R\$ 558,00
293	DESCOLADOR DE MOLT	GOLGRAN	GOLGRAN	50	UN	R\$ 90,38	R\$ 4.519,00
294	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) "N" DIVERSO	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 16,14	R\$ 645,60
295	ESCULPIDOR HOLLEMBACK "N" DIVERSO	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 16,21	R\$ 648,40
296	ESPATULA SIMPLES	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 18,66	R\$ 373,20
297	ESPATULA TITANEO	GOLGRAN	GOLGRAN	12	UN	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
298	ESPELHOBUCA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500	UN	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
299	ESTOJO 20X10X05	ACONOX	ACONOX	10	UN	R\$ 78,98	R\$ 789,80
300	ESTOJO 26X12X06	ACONOX	ACONOX	10	UN	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
301	ESTOJO 28X14X06	FAVA	FAVA	10	UN	R\$ 268,51	R\$ 2.685,10
302	EXPLORADOR 47	GOLGRAN	GOLGRAN	400	UN	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
304	FORCEPS ADULTO "N" DIVERSO	GOLGRAN	GOLGRAN	80	UN	R\$ 99,13	R\$ 7.930,40
305	FORCEPS INFANTIL "N" DIVERSO	GOLGRAN	GOLGRAN	30	UN	R\$ 102,22	R\$ 3.066,60
306	LIMA OSSO	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 97,00	R\$ 970,00
307	PINCA ADSON	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 22,89	R\$ 457,80
308	PINCA ALGODAO (CLINICA)	GOLGRAN	GOLGRAN	400	UN	R\$ 20,43	R\$ 8.172,00
309	PINCA ALLIS	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 66,00	R\$ 660,00
310	PINCA BACKAUS	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 48,48	R\$ 484,80
311	PINCA DENTE RATO 14CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 26,99	R\$ 269,90
312	PINCA DIETRICH 16CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
313	PINCA DISSECCAO 14CM	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 20,68	R\$ 206,80
314	PINCA GRAMPO	GOLGRAN	GOLGRAN	8	UN	R\$ 112,57	R\$ 900,56
315	PINCA HEMOSTATICA	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
316	PINCA KELLY	GOLGRAN	GOLGRAN	10	UN	R\$ 47,61	R\$ 476,10
317	PORTA AGULHA MATHIE14CM	GOLGRAN	GOLGRAN	50	UN	R\$ 79,03	R\$ 3.951,50
318	PORTA AGULHA MAYO 14CM	GOLGRAN	GOLGRAN	50	UN	R\$ 45,63	R\$ 2.281,50
319	PORTA DYCAL	GOLGRAN	GOLGRAN	60	UN	R\$ 13,61	R\$ 816,60
320	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	FAVA	FAVA	10	UN	R\$ 39,88	R\$ 398,80
321	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 61,53	R\$ 2.461,20
322	SERINGA ENDODONTICA	PERFURABRAG	PERFURABRAG	10	UN	R\$ 39,12	R\$ 391,20
323	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	GOLGRAN	40	UN	R\$ 21,13	R\$ 845,20
324	TESOURA CIRURGICA 15CM	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 40,50	R\$ 810,00
325	TESOURA GOLDMAN FOX	GOLGRAN	GOLGRAN	20	UN	R\$ 55,88	R\$ 1.117,60
326	TESOURA IRIS CURVA 11CM	FAVA	FAVA	50	UN	R\$ 24,08	R\$ 1.204,00
327	TESOURA METZEMBAUM	GOLGRAN	GOLGRAN	12	UN	R\$ 44,60	R\$ 535,20
328	APARELHO DE RAIOS X	D700	D700	1	UN	R\$ 14.234,42	R\$ 14.234,42
329	APARELHO PARA PROFILAXIA	KONDENTECH	KONDENTECH	1	UN	R\$ 3.118,00	R\$ 3.118,00
330	AUTOCLAVE21L	ALT	ALT	1	UN	R\$ 4.444,93	R\$ 4.444,93
331	BOMBA A VACUO	KAVO	KAVO	1	UN	R\$ 2.898,25	R\$ 2.898,25
332	CAMARA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	3	UN	R\$ 272,51	R\$ 817,53
333	CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	DENTFLEX	20	UN	R\$ 640,81	R\$ 12.816,20
334	COMPRESSOR45L ISENTOS DE ÓLEO	SCHUSTER	SCHUSTER	2	UN	R\$ 5.369,18	R\$ 10.738,36
335	CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER	SCHUSTER	20	UN	R\$ 745,02	R\$ 14.900,40
336	FOTOPOLIMERIZADOR LED	KONDENTECH	KONDENTECH	8	UN	R\$ 543,50	R\$ 4.348,00
337	MICROMOTOR	DENTFLEX	DENTFLEX	20	UN	R\$ 738,89	R\$ 14.777,80
Valor total registrado						R\$ 460.126,10	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 21 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Secretária Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga ÓRGÃO GERENCIADOR	DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI Donaldo Gie Nogueira CPF/MF nº 151.012.663-53 FORNECEDOR
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: af3ad0ca8dc59a36d3f7e48c243aae67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 130/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na rua Magalhães Filho, nº 720, bairro Centro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, C.E.P.: 64.000-128, Fone/Fax (86) 3217-1250, E-mail: licitacao@otimadistribuidora.com.br, neste ato representada pela Sra. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 897440 SSP/PI e CPF/MF nº 534.783.983-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Und	Valor Registrado R\$	
						Unitário	Total
1	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	BIOCLIN	BIOCLIN	60	UM	R\$ 56,27	R\$ 3.376,20
3	AGULHA 25X7	WILTEX	WILTEX	60	CX	R\$ 14,11	R\$ 846,60
4	AGULHAS MÚLTIPLAS P/COLETA DE SANGUE À VÁCUO 21G PCT C/ 100 UND	VACUPLAST	VACUPLAST	10	CX	R\$ 54,71	R\$ 547,10
5	AGULHAS MÚLTIPLAS P/COLETA DE SANGUE À VÁCUO 22G PCT C/100 UND	VACUPLAST	VACUPLAST	6	KIT	R\$ 54,67	R\$ 328,02
7	ALCOOL 70% CAIXA C/ 12 UNIDADES	ITAJA	ITAJA	20	KIT	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
8	ALCOOL 90% CAIXA C/ 12 UNIDADES	ITAJA	ITAJA	10	KIT	R\$ 61,07	R\$ 610,70
9	ALGODÃO EM BOLA	CREMER	CREMER	4	UN	R\$ 4,19	R\$ 16,76
10	ALT/TGP LIQUIFORM	BIOCLIN	BIOCLIN	4	UN	R\$ 61,96	R\$ 247,84
11	AMILASE CINÉTICA	BIOCLIN	BIOCLIN	10	CX	R\$ 248,96	R\$ 2.489,60
12	AMILASE CNPG	BIOCLIN	BIOCLIN	76	CX	R\$ 258,30	R\$ 19.630,80
14	AST/TGO LIQUIFORM	BIOCLIN	BIOCLIN	48	CX	R\$ 85,10	R\$ 4.084,80
15	BILIRRUBINA - 10 TOTAL E 10 DIRETA	BIOCLIN	BIOCLIN	20	PC	R\$ 164,37	R\$ 3.287,40
16	BIOCONTROL - N	BIOCLIN	BIOCLIN	2	UN	R\$ 77,07	R\$ 154,14
17	BIOCONTROL - P	BIOCLIN	BIOCLIN	6	KIT	R\$ 76,92	R\$ 461,52
18	BIOIONS PACK NA; K; CL; CA²; PH	BIOCLIN	BIOCLIN	2	UN	R\$ 3.270,84	R\$ 6.541,68
19	BIOLATEX ASO	BIOCLIN	BIOCLIN	40	KIT	R\$ 123,06	R\$ 4.922,40
20	BIOLATEX FR	BIOCLIN	BIOCLIN	2	FR	R\$ 61,36	R\$ 122,72
21	BIOLATEX PCR	BIOCLIN	BIOCLIN	20	PC	R\$ 82,96	R\$ 1.659,20
22	CÁLCIO ARSENAZO III	BIOCLIN	BIOCLIN	80	CX	R\$ 74,34	R\$ 5.947,20

23	CKMB	BIOCLIN	BIOCLIN	2	PC	R\$ 500,71	R\$ 1.001,42
24	CKNAC	BIOCLIN	BIOCLIN	6000	UN	R\$ 191,52	R\$ 1.149.120,00
26	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE	BIOCLIN	BIOCLIN	12	UN	R\$ 86,21	R\$ 1.034,52
27	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX, ESTÉRIL, 100ML, BOLSA DE POLIETANO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE E PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, NÃO IRRITANTE TOPICAMENTE, ANTIALÉRGICO. CX COM 100 UNIDADES	CRALPLAST	CRALPLAST	2	UN	R\$ 70,37	R\$ 140,74
28	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	CRAL	CRAL	12	KIT	R\$ 0,58	R\$ 6,96
29	CREATININA CINÉTICA	BIOCLIN	BIOCLIN	4	UN	R\$ 58,07	R\$ 232,28
30	ESCAVADAS DE KLINE, PARA VDRL	PRECISION	PRECISION	4	KIT	R\$ 62,90	R\$ 251,60
31	ESTANTE DE WESTERGREEN EM ALUMÍNIO	PRECISION	PRECISION	4	KIT	R\$ 62,38	R\$ 249,52
32	ESTANTE EM P/ 38 TUBOS DE ENSAIO	CRALPLAST	CRALPLAST	4	KIT	R\$ 16,56	R\$ 66,24
33	ESTANTE EM PP P/ 90 TUBOS DE ENSAIO	CRALPLAST	CRALPLAST	4	KIT	R\$ 16,70	R\$ 66,80
34	ESTANTE P/ TUBOS EM ARAME REVESTIDA C/ PVC	CRALPLAST	CRALPLAST	4	UN	R\$ 60,80	R\$ 243,20
35	ESTANTE P/ TUBOS EM ARAME REVESTIDA C/ PVC 60X17	CRALPLAST	CRALPLAST	20	PC	R\$ 60,94	R\$ 1.218,80
36	FALCON DE PLÁSTICO (12 OU 15 ML)	CRALPLAST	CRALPLAST	6	KIT	R\$ 61,47	R\$ 368,82
37	FOSFATASE ALCALINA	BIOCLIN	BIOCLIN	6	KIT	R\$ 91,99	R\$ 551,94
38	FOSFORO	BIOCLIN	BIOCLIN	6	KIT	R\$ 60,85	R\$ 365,10
39	GAMA GT	BIOCLIN	BIOCLIN	4	KIT	R\$ 111,91	R\$ 447,64
40	GARROTE EM LÁTEX	VACUPLAST	VACUPLAST	2	KIT	R\$ 28,95	R\$ 57,90
41	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK	VACUPLAST	VACUPLAST	4	KIT	R\$ 12,15	R\$ 48,60
42	GAZES EM ROLO	ORTOFEN	ORTOFEN	4	UN	R\$ 29,01	R\$ 116,04
43	GLICOSE MONOREAGENTE	BIOCLIN	BIOCLIN	4	UN	R\$ 70,97	R\$ 283,88
44	GORROS C/100	VABENE	VABENE	80	PC	R\$ 18,54	R\$ 1.483,20
46	HEMOGLOBINA	BIOCLIN	BIOCLIN	4	KIT	R\$ 26,49	R\$ 105,96
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA - IGG	BIOCLIN	BIOCLIN	2	UN	R\$ 274,50	R\$ 549,00
49	LAMINULAS DE VIDRO 22X22MM PARA MICROSCOPIA C/ 100 UNID.	PRECISION GLASS	PRECISION GLASS	2	CX	R\$ 8,10	R\$ 16,20
50	LIPASE	BIOCLIN	BIOCLIN	2	CX	R\$ 853,50	R\$ 1.707,00
51	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/ 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	6	UN	R\$ 56,00	R\$ 336,00
52	MAGNESIO MONOREAGENTE	BIOCLIN	BIOCLIN	6	UN	R\$ 142,65	R\$ 855,90
53	MASCARA C/ 50 UNIDADES	SKY	SKY	2	PC	R\$ 17,59	R\$ 35,18
54	MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA/ 500	PRECISION	PRECISION	10	KIT	R\$ 34,50	R\$ 345,00
55	MICROPIPETA MONOCANAL VOL FIXO 1000UL	PEGUEPET	PEGUEPET	6	UN	R\$ 106,47	R\$ 638,82
	- C/ EJETOR DE PONTEIRAS,						R\$ 0,00
56	MICROTUBO P/COLETA C/EDTA K2 0,5ML TAMPA ROXA CX C/50UND	VACUPLAST	VACUPLAST	6	UN	R\$ 46,89	R\$ 281,34
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO LABORATORIAL	SUPERMEDY	SUPERMEDY	4	UN	R\$ 6,38	R\$ 25,52
58	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	BIOCLIN	BIOCLIN	10	UN	R\$ 26,63	R\$ 266,30
59	PANOTICOS DE COLORAÇÃO RÁPIDA PARA LÂMINAS HEMATOLOGICAS	RENYLAB	RENYLAB	10	UN	R\$ 44,11	R\$ 441,10
60	PAPEL TOALHA	ALECRIM	ALECRIM	4	UN	R\$ 13,16	R\$ 52,64
61	PIPETA DE VIDRO P/VHS (WESTERGREEN) GRADUADA DE 0 A 200MM	PRECISION	PRECISION	2	UN	R\$ 45,67	R\$ 91,34
62	PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE 10ML A 100ML	PEGUEPET	PEGUEPET	4	UN	R\$ 181,08	R\$ 724,32
63	PIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL DE 100ML A 1000ML	PEGUEPET	PEGUEPET	40	PC	R\$ 183,32	R\$ 7.332,80
64	PIPETADOR "PI-PUMP" 10ML	CRALPLAST	CRALPLAST	6	UN	R\$ 24,59	R\$ 147,54
65	PIPETADOR "PI-PUMP" 2ML	CRALPLAST	CRALPLAST	6	UN	R\$ 24,42	R\$ 146,52
66	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS C/ 1000	CRALPLAST	CRALPLAST	4	KIT	R\$ 19,97	R\$ 79,88
67	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS C/1000	CRALPLAST	CRALPLAST	2	KIT	R\$ 50,47	R\$ 100,94
68	PROTEINAS TOTAIS	BIOCLIN	BIOCLIN	10	KIT	R\$ 43,96	R\$ 439,60
69	PROVETA 1000ML	PRECISION	PRECISION	20	KIT	R\$ 71,67	R\$ 1.433,40
70	PROVETA 2000ML	PRECISION	PRECISION	80	KIT	R\$ 119,08	R\$ 9.526,40
71	QUALITROL 1H	LABTEST	LABTEST	6	KIT	R\$ 116,77	R\$ 700,62
72	SERINGA 10ML COM AGULHA	SR	SR	4	UN	R\$ 0,54	R\$ 2,16
73	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO SEMI AUTOMÁTICO DE 50ML	BIOCLIN	BIOCLIN	2	UN	R\$ 75,60	R\$ 151,20
74	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA: ANTI A MONOCLONAL	EBRAM	EBRAM	20	KIT	R\$ 23,68	R\$ 473,60
75	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA: ANTI B MONOCLONAL	EBRAM	EBRAM	4	KIT	R\$ 25,01	R\$ 100,04
76	SORO PARA TIPAGEM SANGUINEA: ANTI D MONOCLONAL	EBRAM	EBRAM	4	KIT	R\$ 48,08	R\$ 192,32
77	TEMPO DE PROTROMBINA - TP / TAP	BIOCLIN	BIOCLIN	4	KIT	R\$ 193,02	R\$ 772,08
78	TERMÔMETROS DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA -20+70 X 0,1 EXTERNA - 50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M	SUPERMEDY	SUPERMEDY	10	KIT	R\$ 93,33	R\$ 933,30

79	TIRA DE URINA	SENSITIVE	SENSITIVE	6	KIT	R\$ 31,97	R\$ 191,82
80	TRANSAMINASES CINÉTICA - 20 TGO (AST) E 20 TGP (ALT)	BIOCLIN	BIOCLIN	4	KIT	R\$ 92,85	R\$ 371,40
81	TRIGLICÉRIDES	BIOCLIN	BIOCLIN	20	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
82	TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO 4,0ML C/ 100	VACUPLAST	VACUPLAST	4	UN	R\$ 90,73	R\$ 362,92
83	TUBOS COM ANTICOAGULANTE EDTA 4,0ML C/100 UND	VACUPLAST	VACUPLAST	6	UN	R\$ 77,22	R\$ 463,32
84	TUBOS COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO 4,0ML C/100UND	VACUPLAST	VACUPLAST	80	CX	R\$ 73,52	R\$ 5.881,60
85	TUBOS COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA AMARELA 6ML C/100 UND	VACUPLAST	VACUPLAST	80	CX	R\$ 117,94	R\$ 9.435,20
86	UREIA ENZIMÁTICA	BIOCLIN	BIOCLIN	8	UN	R\$ 118,89	R\$ 951,12
87	VDRL PRONTO PARA USO C/ 300	BIOCLIN	BIOCLIN	4	UN	R\$ 75,46	R\$ 301,84
92	ÁGUA DESTILADA 5L	FORTSAN	FORTSAN	200	GAL	R\$ 16,24	R\$ 3.248,00
93	ÁGUA OXIGENADA 1L	SEPTMAX	SEPTMAX	20	L	R\$ 5,46	R\$ 109,20
94	AGULHA 25X7 C/100	WILTEX	WILTEX	200	CX	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
99	ALCOOL ABSOLUTO 1L	ITAJÁ	ITAJÁ	48	L	R\$ 8,99	R\$ 431,52
103	ALMOTOLIA 500ML	TAYLOR	TAYLOR	30	UN	R\$ 7,51	R\$ 225,30
133	EDTA 20ML	BIOCLIN	BIOCLIN	24	VD	R\$ 5,67	R\$ 136,08
155	FITA HOSPITALAR 19X50	MISSNER	MISSNER	200	UN	R\$ 3,70	R\$ 740,00
171	LAMINA BISTURI 15 C/100	MAXICOR	MAXICOR	25	CX	R\$ 44,52	R\$ 1.113,00
172	LAMINA BISTURI 15C C/100	MAXICOR	MAXICOR	20	CX	R\$ 44,52	R\$ 890,40
173	LAMINA BISTURI 24C/100	MAXICOR	MAXICOR	10	CX	R\$ 44,52	R\$ 445,20
206	LUVA 6,5	MEDIX	MEDIX	300	PAR	R\$ 2,52	R\$ 756,00
207	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA MÉDIA CX COM 50 PARES	MEDIX	MEDIX	300	CX	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA PEQUENA CX COM 50 PARES	MEDIX	MEDIX	300	CX	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
209	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA PP CX COM 50 PARES	MEDIX	MEDIX	200	CX	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
210	LUVA 7.0 CIRÚRGICA	MEDIX	MEDIX	250	UN	R\$ 2,52	R\$ 630,00
211	LUVA 7.5 CIRÚRGICA	MEDIX	MEDIX	300	UN	R\$ 2,52	R\$ 756,00
Valor total registrado						R\$ 1.321.169,82	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 21 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Secretária Municipal de Saúde Keylla Lacerda Braga ÓRGÃO GERENCIADOR	R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento CPF/MF nº 534.783.983-04 FORNECEDOR
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f3ea692a0f505c3c933aafce4f5c42db

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, em São João do Sóter/MA, através do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 001/2021, celebrado com a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

(MF) sob o nº 24.292.364/0001-50, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8º, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de fonte de recursos passando a constar também a seguinte Fonte de Recursos: 15 451 0048 0151 0151 CONST. CONS. E RECUP. DE VIAS URBANAS, onde será pago com recursos do FEP o valor global de R\$ 32.121,06 (trinta e dois mil, cento e vinte e um reais e seis centavos). DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal e o Parecer Jurídico, DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 18/10/2021. Francisco Henriques Junior, Sec. Mun. de Adm., Fazenda e Infraestrutura.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a0d911fa68a3808e376f0768f5eb511f

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 12/2021 - SRP**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de laboratório e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 130/2021;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
Endereço: Av. Odilon Araújo, nº 645, bairro Piçarra, Cidade de Teresina - PI.
FONE/FAX: (86) 98162-2525
Email: licitacaodistrimedpi@gmail.com
Representante legal: Luiz Carvalho dos Santos
CPF nº 805.592.123-72
Valor global: R\$ 59.955,95 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco centavos)

Razão Social: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Endereço: Rua Magalhães Filho, nº 720, bairro Centro, Cidade de Teresina - PI.

FONE/FAX: (86) 3217-1250
Email: licitacao@otimadistribuidora.com.br
Representante legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
CPF nº 534.783.983-04
Valor global: R\$1.321.169,82 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Razão Social: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI
CNPJ: 02.470.780/0001-69
Endereço: Rua Barroso, nº 444, bairro Centro, Cidade de Teresina - PI.
FONE/FAX: (86) 93230-7450
Email: dentalteresina@gmail.com
Representante legal: Donald Gie Nogueira
CPF nº 151.012.663-53
Valor global: R\$ 460.126,10 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)

São João do Sóter - MA, em 21 de outubro de 2021.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9b66cda90d23c8ac6b400d91d4299bc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO. Tornamos público o resultado do CONVITE nº 03/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de São João dos Patos - MA, tendo como vencedora a empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, pelo valor Global de R\$ 325.682,64 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). São João dos Patos, 30 de agosto de 2021. **Francisco Eduardo da Veiga Lopes**, Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: a7e657f7f711baf009946e958ef9c2f

AVISO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO AO CONTRATO Nº 0904004/2021. 1º Termo Aditivo de atualização de valor ao Contrato nº 0904004/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa, MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.214.475/0001-00,

estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos - MA, representada neste ato, pelo Senhor Alexandre Mendes Coelho, portador do CPF 037.428.233-10, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: O presente termo tem por objeto a atualização de valor do Contrato nº 0904004/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando o equilíbrio econômico-financeiro. O amparo legal para o aditamento desejado encontrasse alínea "d", inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

SAMU						
Item	Descrição	Unidade	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. ADITIVADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT. V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	R\$ 90,17	R\$ 105,00	16,44	8 R\$ 840,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	Unidade	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. ADITIVADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT. V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	R\$ 90,17	R\$ 105,00	16,44	60 R\$ 6.300,00
HOSPITAL MUNICIPAL						
Item	Descrição	Unidade	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. ADITIVADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT. V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	R\$ 90,17	R\$ 105,00	16,44	35 R\$ 3.675,00
PSF						
Item	Descrição	Unidade	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. ADITIVADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT. V. TOTAL

1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	R\$ 90,17	R\$ 105,00	16,44	20	R\$ 2.100,00
TOTAL:							R\$ 12.915,00

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO DE SAÚDE; 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de outubro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE. **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 34.214.475/0001-00, Alexandre Mendes Coelho, Representante Legal, CONTRATADA.

1º TERMO AO CONTRATO Nº 0904003/2021. 1º Termo Aditivo de atualização de valor ao Contrato nº 0904003/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa, MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.214.475/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Médice, nº 3270, Açudinho, CEP.: 65.665-000, centro, São João dos Patos - MA, representada neste ato, pelo Senhor Alexandre Mendes Coelho, portador do CPF 037.428.233-10, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: O presente termo tem por objeto a atualização de valor do Contrato nº 0904003/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem por objeto o fornecimento sob demanda de

Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando o equilíbrio econômico-financeiro. O amparo legal para o aditamento desejado encontrasse alínea "d", inciso II, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Descrição	Unidade	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. ADITIVADO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	QUANT. V. TOTAL
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460 (ABASTECIDO)	UND	R\$ 90,17	R\$ 105,00	16,44	20 R\$ 2.100,00

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.0003.2017.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de outubro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.547.447/0001-39, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE. **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.214.475/0001-00, Alexandre Mendes Coelho, Representante Legal, CONTRATADA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 3ac20206ee83758c72fb7970728cb62c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090301/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: J. W. SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor do contrato: R\$ 325.682,64 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Origem: CONVITE nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de São João dos Patos - MA. Vigência:

03/09/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 03/09/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. Dotação Orçamentária: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 26.782.0022.2032.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 03 de setembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: d2a0cdb91b8f4a4a59005d501c7b10ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 176/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: RAIZE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 33.598.106/0001-98.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises de Solo Agrícola, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021.

BASE LEGAL: artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.561,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

Dotação: 20.605.0669.2-011 - DIVERSAS ATIVIDADES DE APOIO AO PEQ. PRODUTOR RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 001- Recursos Ordinários;

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA) E Sr. MARCOS VINICIUS LIMA NASCIMENTO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 2b4788a0f65ce950ddc28d4ffeb63a91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.141021.13.016/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.141021.13.016/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL). DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021 CONTRATADO: ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. REPRESENTANTE Romeu Coelho e Coelho portador do CPF: 053.109.253-41. VALOR DO CONTRATO: 35.975,50 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 860da1f179735c1e8315e659b2340397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 002

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Sucupira do Riachão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.942.903-72, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 26/2020, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 002/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada em 05 de outubro de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na R 02 - VILA FIALHO, APTO 101, nº 05 na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.744.288/0001-25 e Inscrição Estadual sob o nº 126823898, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Gelciclelia Ferreira dos Santos, portador do RG nº 00000142772-1 SSP-MA e do CPF nº 753.513.153-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	Monitor 21,5 polegadas	UNID	15	AOC E2270	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
04	Teclado Microsoft	UNID	20	Bright Basic USB	R\$ 22,00	R\$ 440,00
05	Estabilizador tensão, estabilizador - tensão	UNID	12	TS SHRA POWERE ST 500 VA	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
06	Impressora multifuncional tanque de tinta	UNID	04	EPSON ECOTANK L3150	R\$ 1016,00	R\$ 4064,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 18.442,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Secretaria Praça São Benedito, s/n, Centro no Município de Sucupira do Riachão -MA.

3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos endereços repassados pela Secretaria de Saúde juntamente com a nota de empenho sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1 Os prazos de que tratam o item 4.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

5.2. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.3. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

5.5. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

5.6. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições,

falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
6. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
13. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
14. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu

aproveitamento;

15. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
4. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67;**

8.3.2. Endereço: Rua São José, nº 479, Centro, Sucupira do Riachão -MA.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;
- 8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a Sra. **Gelciclelia Ferreira dos Santos**, portador(a) do **RG nº 00000142772-1 SSP-MA** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **CPF nº 753.513.153-00** representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela Sra. **Luara Lima Porto Carvalho, da Secretaria Municipal de Saúde cujo CPF nº 053.112.443-64**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.112.443-64 portador do RG nº 17666792001-7 SSP/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão eletrônico nº 002/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão eletrônico nº 002/2021**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, Prefeito Municipal do Município de Sucupira do Riachão - MA, e pelo **Sr. Gêlcicleia Ferreira dos Santos**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas. Sucupira do Riachão - MA, 11 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
CPF Nº 856.942.903-72
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 11.744.288/0001-25
GELCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 753.513.153-00
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: bdaafdaf4c009b4df794d149c3171e0a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 01

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Sucupira do Riachão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.942.903-72, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 26/2020, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 002/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada em 05 de outubro de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, sediada na Rua Projetada 2, nº 10, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 126769818, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. José da Guia Freitas da Cunha, portador do RG nº 000041386095-7 e do CPF nº 745.586.413-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	MAUSE USB ÓPTICO	UNID	25	MULTILASER	8,00	R\$ 200,00
08	ROTEADOR 300 MBPS	UNID	4	TP-LINK	79,00	R\$ 316,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da Secretaria Praça São Benedito, s/n, Centro no Município de Sucupira do Riachão -MA.

3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos endereços repassados pela Secretaria de Saúde juntamente com a nota de empenho sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1 Os prazos de que tratam o item 4.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

5.2. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.3. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

5.5. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

5.6. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
6. Dar preferência a descarga e torneira com controle de

vazão, evitando o desperdício de água.

7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico.
11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
13. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
14. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
15. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
4. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão -MA, CNPJ sob nº 01.612.338/0001-67;**

8.3.2. Endereço: Rua São José, nº 479, Centro, Sucupira do Riachão -MA.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a Sra. **José da Guia Freitas da Cunha**, portador(a) do R.G. nº **RG nº 000041386095-7** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **745.586.413-20**, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela Sra. **Luara Lima Porto Carvalho, da Secretaria Municipal de Saúde cujo CPF nº 053.112.443-64**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.112.443-64 portador do RG nº 17666792001-7 SSP/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o

disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão eletrônico nº 002/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão eletrônico nº 002/2021**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Walterlins Rodrigues de Azevedo**, Prefeito Municipal do Município de Sucupira do Riachão - MA, e pelo **Sr. José da Guia Freitas da Cunha**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas. Sucupira do Riachão - MA, 11 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
CPF Nº 856.942.903-72
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ Nº 07.199.275/0001-45
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
CPF Nº 745.586-413-20
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 984702d66a67c2a7377fcb665adcb37a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0335.325.01/2021/CPL. DISPENSA Nº 037/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0335.325.01/2021/CPL. DISPENSA N.º 037/2021/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 045.725.553-62. CONTRATADO: MILTON BATISTA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 326.651.643-53. OBJETO: Execução dos serviços em locação de hora máquina pesada (Trator de Esteiras) com operador, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), a serem pagos mediante apresentação de Documento Fiscal. DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições e cláusulas contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 19 de outubro de 2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 4fc8a57a07ecd9d616038c0fa0998ec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 034/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 034/2021-

PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção e elétrico em geral de interesse desta Administração Pública**. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 034/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ nº: 08.430.125/0001-63**, Avenida Rio Parnaíba, 1225, Centro, Alto Parnaíba, Caio Igor Bezerra Castelo Branco, RG nº 000124569199-3 SSP/MA, CPF Nº 606.803.813-09 - Sócio

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
104	Lâmpada fluorescente de 40	Und	210	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00
105	Lâmpada fluorescente de 20	Und	210	R\$ 43,50	R\$ 9.135,00
106	Lâmpada fluorescente led de 40	Und	53	R\$ 45,00	R\$ 2.385,00
107	Lâmpada fluorescente led de 15	Und	88	R\$ 33,00	R\$ 2.904,00
108	Lâmpada eletrônica de 20	Und	298	R\$ 13,00	R\$ 3.874,00
109	Lâmpada eletrônica de 25	Und	298	R\$ 14,00	R\$ 4.172,00
110	Lâmpada eletrônica de 36	Und	175	R\$ 49,00	R\$ 8.575,00
294	Tinta látex 18 lt	Lata	70	R\$ 256,00	R\$ 17.920,00
295	Tinta látex 3.6 lt	Galao	140	R\$ 79,00	R\$ 11.060,00
296	Tinta semi-brilho 18 lt	Lata	70	R\$ 578,00	R\$ 40.460,00
298	Tinta esm. Sint. 3.6 litros	Galao	140	R\$ 128,00	R\$ 17.920,00
329	Cimento	Unid	851	R\$ 46,80	R\$ 39.826,80
334	Telha Cerâmica Plan	Mil	150	R\$ 1.549,00	R\$ 232.350,00
335	Telha Cerâmica Duplan	Mil	100	R\$ 2.599,00	R\$ 259.900,00

Tasso Fragoso (MA), 21 de outubro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Caio Igor Bezerra Castelo Branco, CPF Nº 606.803.813-09 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4c2a00b284e58130f132db353f38e81a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMTF/MA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP - PMTF/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 037/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 037/2021-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual relacionados a Pandemia Covid 19 de interesse desta Administração**

Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 037/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47**, com endereço na AV. JOSE CAVALCANTE Nº 418, CENTRO CEP: 64.860-000 URUÇUI/PI, representado por Adão Gomes Maia CPF Nº 805.136.973-49, RG nº 435.795-95-3 SSP/MA - Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Botas emborrachadas antiderrapante nº 36/40 CURTA	200	PAR	R\$ 83,30	R\$ 16.660,00
2	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100L	40	UND	R\$ 240,10	R\$ 9.604,00
3	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60L	30	UND	R\$ 83,30	R\$ 2.499,00
4	CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE TORCEDO DE 30L	40	UND	R\$ 563,50	R\$ 22.540,00
5	DISPENSE ALCOOL EM GEL/SABÃO LIQUIDO COM VALVULA RESERVATORIO 900ML	100	UND	R\$ 59,78	R\$ 5.978,00
6	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 100L	30	UND	R\$ 730,10	R\$ 21.903,00
7	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 50L	30	UND	R\$ 367,50	R\$ 11.025,00
8	PORTA PAPEL TOALHA	30	UND	R\$ 59,78	R\$ 1.793,40
9	PORTA PAPEL HIGIENICO	50	UND	R\$ 59,78	R\$ 2.989,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO 40X60	50	UND	R\$ 47,04	R\$ 2.352,00
11	Shield Protetor de Rosto - Viseira de segurança e proteção individual, contra infecção por de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue e/ou outros fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratórias. CARACTERÍSTICAS: - Display Transparente - Material Policarbonato - Tratamento anti-embacamento - Apoio em espuma confortável	150	UND	R\$ 25,38	R\$ 3.807,00
12	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - TERMOMETRO INFRAVERMELHO -RAPIDA MEDIÇÃO -MECANISMO AUTOMATICA -ALERTA DE FEBRE -UM DISPOSITIVO, TRÊS UNIDADES -PRECISÃO	40	UND	R\$ 122,30	R\$ 4.892,00
13	Tapetes sanitizantes -apete Higienizante - CHN antagens: - Mais saúde e segurança. Mata bactérias e vírus. - Limpa a sujeira dos solados rapidamente. - Menos tempo para limpeza. - Alta durabilidade. Lavável e reutilizável	60	UND	R\$ 90,65	R\$ 5.439,00
14	Totens Personalizado 120x40cm com pedal, reservatorio com capacidade de 1l de álcool	20	UND	R\$ 733,04	R\$ 14.660,80

15	Máscara Descartável Tripla Proteção Facial 50 Unidades - Máscara Tripla com Elástico para a proteção das patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos, que possam atingir suas vias respiratória, não estéril.	100	CX	R\$ 73,01	R\$ 7.301,00
16	LUVAS DESCARTÁVEIS LATEX C/100 unidades	40	CX	R\$ 125,24	R\$ 5.009,60
17	ALCOOL EM GEL antisséptico 500ML 70% com valvula	5000	UND	R\$ 8,23	R\$ 41.150,00
18	ÁLCOOL LIQUIDO 1L 70%	2000	UND	R\$ 9,02	R\$ 18.040,00
19	AMACIANTE CONCENTRADO 50L - USO PROFISSIONAL	30	UND	R\$ 622,30	R\$ 18.669,00
20	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	500	UND	R\$ 65,66	R\$ 32.830,00
21	SABONETE LIQUIDO 5L	500	UND	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
22	DESIFETANTE CONCENTRADO 5L 1X100	500	UND	R\$ 269,50	R\$ 134.750,00
23	DETEGENTE PRÉ LAVAGEM 50L- USO PROFISSIONAL	30	UND	R\$ 730,10	R\$ 21.903,00
24	DETEGENTE ALCALINO 50L- USO PROFISSIONAL	30	UND	R\$ 765,38	R\$ 22.961,40
25	HIPOCLORITO DE SODIO 50L - USO PROFISSIONAL	30	UND	R\$ 563,50	R\$ 16.905,00
26	PAPEL TOLAHA INTERFOLHADO 1X1000	300	UND	R\$ 16,56	R\$ 4.968,00
27	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 1X300X8	150	UND	R\$ 83,30	R\$ 12.495,00
28	SACO DE LIXO 100L, PCT100UND	500	PCT	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
29	SACO DE LIXO 50L, PCT100UND	500	PCT	R\$ 40,18	R\$ 20.090,00
30	SACO DE LIXO 30L, PCT100UND	500	PCT	R\$ 34,30	R\$ 17.150,00
31	SACO DE LIXO 15L, PCT100UND	500	PCT	R\$ 27,44	R\$ 13.720,00

Tasso Fragoso (MA), 21 de outubro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Adão Gomes Maia CPF Nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 333052cd3509796b4ac2cbe022285d06

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 23.11.2021 às 14h30min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Melhor preço. **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Prefeitura Municipal, com levantamento indireto de dados e defesa dos interesses deste Município, perante o Tribunal de Contas do Estado, e consultoria para licitações e gestão de contratos administrativos. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s às 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br;

ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 18 de outubro de 2021. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 288425566e468a6daf0c523d657ca797

CONTRATO Nº. 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 077/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI, CNPJ nº: 08.430.125/0001-63, Avenida Rio Parnaíba, 1225, Centro, Alto Parnaíba, Caio Igor Bezerra Castelo Branco, RG nº 000124569199-3 SSP/MA, CPF Nº 606.803.813-09 - Sócio: **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulicos, tintas,), para pequenos reparos em prédios públicos, de interesse desta Administração Pública: VALOR R\$ **165.470,60 (quatrocentos sessenta cinco mil quatrocentos setenta reais e sessenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-010 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f044967d826dcc0db533d635259246fa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 035/2021 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 035/2021-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado de interesse desta Administração Pública.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 035/2021-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 252, Centro, Tasso Fragoso/MA, representado por Abraão Soares da Rocha Junior, RG nº 22309432002-0 SSP/MA, CPF Nº 017.353.843-64 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------	-------

1	Carga de gás de bebedouro / freezer / refrigerador	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	Carga de gás ar condicionado split 18000btus a 24000btus	Serviço	25	R\$ 298,00	R\$ 7.450,00
3	Carga de gás Arcond. split 7000btus a 12000btus	Serviço	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
4	Carga de gás r 410 ar condicionado	Serviço	40	R\$ 265,30	R\$ 10.612,00
5	Desinstalação ar condicionado split	Serviço	40	R\$ 134,50	R\$ 5.380,00
6	Higienização de bebedouro	Serviço	40	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
7	Instalação central ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 374,00	R\$ 22.440,00
8	Limpeza de ar condicionado split	Serviço	80	R\$ 172,60	R\$ 13.808,00
9	Limpeza de filtros ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
10	Limpeza do sistema	Serviço	60	R\$ 126,20	R\$ 7.572,00
11	Limpeza no sistema ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
12	Pressão verificar vazamentos ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
13	Reaperto geral das conexões ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
14	Serviço de solda ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
15	Serviço elétrico ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
16	Troca de capacitor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 78,10	R\$ 4.686,00
17	Troca de capacitor da placa ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 81,00	R\$ 4.860,00
18	Troca de compressor 1/4	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
19	Troca de compressor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 206,00	R\$ 12.360,00
20	Troca de condensador 3x8 de bebedouro	SERVIÇO	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
21	Troca de condensador ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 233,10	R\$ 13.986,00
22	Troca de display ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00

23	Troca de esponjoso	Serviço	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
24	Troca de filtro bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
25	Troca de placa principal ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
26	Troca de sensor ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 74,60	R\$ 4.476,00
27	Troca de torneiras bebedouro	Serviço	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
28	Troca de turbina ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
29	Troca de válvula de serviço ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 159,10	R\$ 9.546,00
30	Troca de ventilador 1/40	Serviço	60	R\$ 79,40	R\$ 4.764,00
31	Troca de ventilador axial ar condicionado split	Serviço	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00

Tasso Fragoso (MA), 21 de outubro de 2021. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Abraão Soares da Rocha Junior, CPF nº 017.353.843-64 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 039e43983df0d7a71fa773f5b936a99e

CONTRATO Nº. 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 076/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 035/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80, com endereço na Rua Rui Barbosa, 252, Centro, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de Ar Condicionado de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL R\$ 49.156,00 (quarenta nove mil cento cinquenta seis reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Abraão Soares da Rocha Junior, CPF Nº 017.353.843-64 - Sócio - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 91154dd12c3febb8c7dde58fc91e9a78

CONTRATO Nº. 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 078/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA,

CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** GIRLENE TAVARES NEGREIROS RIBEIRO, CNPJ nº 30.222.920/0001-15, com endereço na Rui Barbosa, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Girlene Tavares Negreiros Ribeiro, CPF nº 198.426.433-87 - Proprietária.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b996e80aa81f98f807a60de13e0c9f2c*

PORTARIA DO GABINETE Nº 106-A/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ÊDILA TAVARES NEGREIROS**, Professora, matrícula 00100, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2021 à 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 à 30/09/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: ca0052e4299449e2fc57fc90ff2c724d*

PORTARIA DO GABINETE Nº 106-B/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ÊDILA TAVARES NEGREIROS**, Professora, matrícula 00565, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 01/10/2021 à 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 06/08/2009 à 05/08/2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: d1e78f8268d3a247d41bb90a4d294d82*

PORTARIA DO GABINETE Nº 106-C/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Professora, matrícula 00890, nesta cidade de Tasso Fragoso-MA, **Licença Prêmio**, pelo período de 21/10/2021 à 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 12/02/2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: a56593da9ed6629aef667c8248dee238*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação /PMDB
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Art. 75, § 3º
OBJETO: PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL-DUQUE

BACELAR.
ORGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR.
ENDEREÇO: Av. Coronel Rosalino, S/Nº - Centro / Duque
Bacelar/MA.

Josemir Ribeiro da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 81d053d75d769412903b25f2ff0654b6

PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ARBUSTOS, FORRAÇÕES E GRAMAS E MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO URBANO.							
LOCAL: CANTEIRO CENTRAL-DUQUE BACELAR							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI 09/2021							
BDI Proposto: 25,60%							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
PAISAGISMO							
1	SINAPI 98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018 - MUDA DE ESTRELITZIA ≈ 0,30 METROS (NOME CIENTIFICO STRELITZIA REGINAE)	UND	30,00	91,00	114,30	3.428,88
2	SINAPI 98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018 - MUDA DE BUGANVILLE (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) - ROSA VERMELHA BRANCA/AMARELA	UND	8,00	91,00	114,30	914,37
3	SINAPI 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018 - HERA-ROXA (NOME CIENTIFICO: HEMIGRAPHIS)	M2	89,00	128,99	162,01	14.419,02
4	SINAPI 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018 - LIRIOPE (NOME CIENTIFICO: LIRIOPE SPICATA)	M2	82,93	128,99	162,01	13.435,61
5	SINAPI 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018 - LAMBARI (NOME CIENTIFICO: TRADASCANTIA ZEBRINA)	M2	32,74	128,99	162,01	5.304,25
6	SINAPI 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018 - AZULZINHA (EVOLVULUS GLOMERATUS)	M2	56,32	128,99	162,01	9.124,48
7	SINAPI 98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018 - MARGARIDINHA-AMARELA (ANTHEMIS REPENS)	M2	32,15	128,99	162,01	5.208,67
8	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE IPÊ-BRANCO (NOME CIENTIFICO TABEBUIA ROSEA-ALBA)	UND	2,00	120,10	150,85	301,69
9	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE IPÊ-ROSA (NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS)	UND	4,00	120,10	150,85	603,38
10	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE IPÊ-AMARELO (NOME CIENTIFICO HANDROANTHUS ALBUS)	UND	3,00	120,10	150,85	452,54
11	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE QUIARIBEIRA (NOME CIENTIFICO SENNA TIBOUCHINA GRANULOSA)	UND	10,00	120,10	150,85	1.508,46
12	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE ACÁCIA DO NORDESTE (NOME CIENTIFICO SENNA SPECTABILIS)	UND	2,00	120,10	150,85	301,69
13	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE CEREJEIRA (NOME CIENTIFICO CERASUS) - BRANCA E ROSA	UND	3,00	120,10	150,85	452,54
14	SINAPI 98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE PALMEIRAS CICAS TAMANHO (NOME CIENTIFICO CYCAS REVOLUTA)	UND	58,00	120,10	150,85	8.749,04
15	SINAPI 98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE CARVALHO (NOME CIENTIFICO ACER SACCHARINUM)	UND	2,00	238,10	299,05	598,11
16	SINAPI 98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018 - MUDA DE PALMEIRAS RABO DE RAPOSA (NOME CIENTIFICO WODYETIA BIFURCATA)	UND	13,00	238,10	299,05	3.887,70
17	SINAPI 98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF 05/2018	M2	589,30	1,43	1,80	1.058,43
18	SINAPI 98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF 05/2018 PREPARAÇÃO DO SOLO	M2	483,10	5,63	7,07	3.416,14
19	SINAPI 98521	APLICAÇÃO DE CALÇÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF 05/2018	M2	525,15	0,26	0,33	171,49
20	SINAPI 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO (REMOÇÃO DE ERVAS E CAPIM)	M2	615,14	2,35	2,95	1.815,65
21	SINAPI 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018 (BATATAIS)	M2	525,15	12,23	15,36	8.066,77
22	SINAPI 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	525,15	0,28	0,35	184,68
23	SINAPI 98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UND	10,00	50,82	63,83	638,30
24	SINAPI 98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF 05/2018	UND	20,00	220,80	277,32	5.546,50
25	SINAPI 98533	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20M E MENOR QUE 0,40 M. AF 05/2018	UND	8,00	221,07	277,66	2.221,31
26	SINAPI 98535	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60M. AF 05/2018	UND	6,00	895,85	1.125,19	6.751,13
TOTAL ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE PASAGISMO							R\$ 98.560,83

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em participar da contratação do objeto acima descrito. Os interessados devem enviar proposta ou solicitar esclarecimentos para o seguinte e-mail: cplduquebacelar@gmail.com

Duque Bacelar - MA, 21 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

REQUERIMENTO COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Perfuração de Poço para a Construção De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água no povoado Amapá da Lucinda No Município De Nina Rodrigues/MA conforme Proc. Nº 151911/202 e autorização nº 09112092021.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4cd442968cdca9f2660051ec185e73eb

REQUERIMENTO COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Perfuração de Poço para a Construção De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água no povoado São Domingos do Chiquito No Município De Nina Rodrigues/MA conforme Proc. Nº 151919/2021 autorização nº 09364092021.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 61c75da6d3e3e8ca7e8d108396609647

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002114/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física GABRIEL ALCANTARA SOUSA LEITE, inscrita no CPF/MF nº 606.494.493-55. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a casa de apoio da Educação Inclusiva, assim atendendo a Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um valor global de 12 (doze) meses de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão 0204 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.361.0200.2.010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/06/2021 WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b9660ba7d1c429074ccc047d58810b30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER



RESENHA DO CONTRATO Nº 128A/2021

RESENHA. CONTRATO Nº 128A/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JOSEFA E. GONCALVES MUNIZ DE FARIAS EIRELI (SITCON SOLUTIONS), (CNPJ nº 36.566.656/0001-13). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 310.990,00 (trezentos

e dez mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 04 DE OUTUBRO de 2021. ASSINATURAS: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOSEFA EQUITERIA GONÇALVES MUNIZ DE FARIAS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6d183bfbcb809aa1bcd0feaca1addfe68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ERRATA DA ADESÃO Nº 004/2021 - CONTRATO Nº 100/2021, Nº 101/2021, Nº 102/2021

ERRATA DA ADESÃO nº 004/2021

CONTRATO nº 100/2021

Retifica-se a Numero da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Originada do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP cujo objeto é a Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma continua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de abril de 2021, Edição nº 29, Ano V.

1. Onde se Lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00".

2. Lê se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.10.00-04.122.0002.2015.0000-33.90.30.00 e 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00".

ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante**

CONTRATO nº 101/2021

Retifica-se a Numero da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Originada do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP cujo objeto é a Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma continua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de abril de 2021, Edição nº 29, Ano V.

1. Onde se Lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03.00-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00".

2. Lê se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03.00-12.122.00002.2030.0000-3.3.90.30.00. 02.03.00-12.361.0007.2039.0000-33.90.30.00. 02.04.00-12.361.00007.2032.0000-33.90.30.00".

ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante**.

CONTRATO nº 102/2021

Retifica-se a Numero da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, Originada do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP cujo objeto é a Fornecimento de pneus e câmaras de ar em geral de forma continua, por demanda, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de abril de 2021, Edição nº 29, Ano V.

1. Onde se Lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00".

2. Lê se: "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.0000-44.90.52.00 e 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-44.90.52.00".

ASSINAM: : Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - **Contratante**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c343cac235302ebfee7ce8c69ce6ce79

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.030/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP.

INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO/OBJETO: Fornecimento de material de expediente, objetivando atender as demandas da secretaria/fundo municipal da Assistência Social de Satubinha - MA.

- Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 18.176.599/0001-84

CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.905.016/0001-86.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 073/2021**, tem por objeto alterar a

Cláusula Quarta “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, que passa a contar com a seguinte redação, aplicável a partir de 06/09/2021:
CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentarias abaixo especificadas:
02.09.00-08.243.0008.2071.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2072.0000-33.90.39.00.
02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.39.00.
02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

ASSINA: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha-Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 271d9269bf6f98cd8d32c74142c0e7c7

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.030/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP.

INTERESSADOS: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO/OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, objetivando atender as demandas da secretaria/fundo municipal da Assistência Social de Satubinha - MA.

- Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 18.176.599/0001-84

CONTRATADA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.905.016/0001-86.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 077/2021**, tem por objeto alterar a Cláusula Quarta “**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**”, que passa a contar com a seguinte redação, aplicável a partir de 06/09/2021:
CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentarias abaixo especificadas:
02.09.00-08.243.0008.2071.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.243.0008.2072.0000-33.90.39.00.
02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.39.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.39.00.
02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais.

ASSINA: Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha-Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ba6360927507d9159b4941ee307cb281

PORTARIA Nº 098,099,100,101,102/2021 - GAB

PORTARIA Nº 098/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Michel da Silva Brandão**, Contador, portador(a) do CPF nº 022.755.163-01 e RG: 231144620020, Conta Bancária Corrente nº 17661-3, AG: 2419-8, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 23 e 25 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 099/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento das despesas na cidade de Bacabal, para tratar de assuntos de interesses do município, entrega de notificações extrajudiciais nas empresas j.e xavier, fs de araujo, p. de oliveira e center med, **nos dias 26 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 100/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE ALENCAR, Procurador Adjunto da Prefeitura, portador(a) do CPF nº 056.167.203-21 e RG: 0379208520093, Conta Bancária Corrente nº 36334-0, AG: 1062, Banco Bradesco, **01 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais**, para ressarcimento das despesas na cidade de Bacabal, para tratar de assuntos de interesses do município, entrega do registro de boletim de ocorrência junto ao delegado, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 101/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a Teresina-PI para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, no curso de especialização e capacitação, **nos dias 25 e 26 de Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. IRONILTON MAGALHAES FERREIRA, Secretário Municipal de Governo, Portador do CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3, Banco Bradesco Agência 1062 conta: 34566-0, **05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 1000,00 (mil reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís, para tratar de assuntos de interesses do município e administrativos, nos órgãos do estado, **nos dias 07, 08, 09, 10, e 11 de Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 9e77f02032f5ef1ec65d84edcb2705f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

LEI ORDINÁRIA Nº 567, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER E DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MULHERES EM SITUAÇÃO DE POBREZA MENSTRUAL E ADOLESCENTES EM FASE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de universalização do acesso ao absorvente higiênico feminino.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, fornecerá os absorventes higiênicos em quantidade necessária as mulheres em situação de pobreza e extrema- pobreza, mulheres em situação de rua por dependência química e adolescente em fase escolar;

Art. 2º. Para ter direito aos absorventes, as beneficiadas deverão realizar seu cadastro nos Centro de Referências da Assistência Social, CRAS/CREAS do município de Viana - MA.

Art. 3º. Esta lei tem como objetivo a garantia do direito constitucional do acesso à saúde, a plena conscientização acerca da menstruação, assim como assegurar o acesso aos absorventes higiênicos como fator de redução da desigualdade social, a pobreza menstrual, visando a sua prioridade de:

- I- A aceitação do Ciclo Menstrual feminino como um processo natural do corpo feminino;
- II- A atenção integral à saúde da mulher e dos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- III- Ao direito à universalização do acesso a absorventes higiênicos por todas as mulheres e adolescentes, durante o ciclo menstrual;
- IV- À atenção ao ciclo menstrual que ocorre os 10 e 14 anos de idade, em algumas vezes tendo esse início na sala de aula.

Art. 4º. A universalização do acesso ao absorvente higiênico feminino, de que trata esta lei, se dá:

- I- Pela distribuição gratuita dos absorventes higiênicos feminino às estudantes das escolas do ensino fundamental da rede pública municipal;
- II- E nas unidades de proteção social básica e proteção social especial, através da equipe de referências do CRAS e CREAS,

cadastrar as mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica;

III- A distribuição às adolescentes e mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza de forma comprovada;

Art. 5º. À Política Pública que atende este projeto de lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I- Promover palestras, cursos e rodas de conversas em todas as escolas do ensino fundamental, nos quais abordem a menstruação e o ciclo menstrual como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência da pobreza menstrual em questão;

II- Elaboração e distribuição de cartilhas e folders explicativos que abordem o tema menstruação e DSTS, de uma forma educativa voltada a todas as idades, públicos e sexos, objetivando e desmistificando a questão e combatendo o preconceito;

III- À disponibilização e distribuição gratuita de absorventes ocorrerá pelo Poder Público Executivo, por meio da aquisição de compra, doação ou outras formas, como parcerias com iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, especificamente da Secretaria de Saúde e Assistência Social, cabendo sua suplementação caso seja necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 56a40de7c9f5bd0cbe7d48d4cf97b80b

LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

IMPEDE QUE CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSUMAM CARGOS PÚBLICOS OU EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O agressor condenado por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, não poderá ser nomeado para cargo ou emprego público de qualquer natureza, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, inclusive em empresas estatais, nem admitido por empresas contratadas para a prestação de serviços públicos terceirizados, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, seja por pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.

Art. 2º. No ato de posse de entrega dos documentos para efetivação da posse no cargo público ou da assinatura de carteira, o contratado deverá apresentar certidão criminal, emitida pela justiça estadual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 71c094a2d4109a985d08fae2b02693ab



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br